

# BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2025/03/11 (049/2025)

11 de março de 2025

## Sumário

Aviso.....	3
Códigos .....	3
TRIBUNAIS .....	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial.....	7
Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – Juízo da Propriedade Intelectual – Juiz 1, proferida no processo de marca nacional n.º 689350, julga recurso procedente revoga a decisão que deferiu o pedido de nulidade e determina a manutenção do registo. O Acórdão do TRL – Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga procedente o recurso, revoga a sentença proferida substituindo-a por decisão de anulação do registo da marca nacional n.º 689350.....	7
PATENTES DE INVENÇÃO .....	55
Pedidos - BB4A/1A.....	55
Pedidos - Protecção provisória - Patente europeia - BB4A .....	56
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	57
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A .....	58
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A .....	59
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A .....	60
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	61
Requerimentos indeferidos - HZ4A.....	62
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	63
Pedidos .....	63
Pedidos e Avisos de Recusa .....	112
Alteração de elementos não essenciais.....	113
Concessões .....	114
Recusas.....	118
Renovações .....	120
Caducidades por falta de pagamento de taxa .....	121
Caducidades por sentença .....	122
Averbamentos.....	123
Desistências.....	126
Outros Atos.....	127
Requerimentos indeferidos.....	128
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	129
Declarações de Invalidez .....	130
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS .....	131
Pedidos .....	131
Recusas.....	133
REGISTO DE LOGÓTIPOS .....	134
Pedidos .....	134
Concessões .....	136
Recusas.....	137
Renovações .....	138
Caducidades por falta de pagamento de taxa .....	139

---

<b>AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL .....</b>	<b>140</b>
<b>PROCURADORES AUTORIZADOS .....</b>	<b>162</b>

## Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

## Códigos

### Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

- CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

### Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
  - A, U — Int. Cl. 7;
  - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
  - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
  - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
  - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
  - (540) Reprodução do sinal.
  - (550) Indicação do tipo de marca
  - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
  - (561) Transliteração da marca.
  - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
  - (591) Informações de cores reivindicadas.
  - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

**Outros códigos**

MNA — Marca nacional.  
 MCA — Marca Coletiva.  
 MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.  
 NOM — Nome de estabelecimento.  
 INS — Insígnia de estabelecimento.  
 LOG — Logótipo.  
 DNO — Denominação de Origem Nacional.  
 DOI — Denominação de Origem Internacional.  
 IGR — Indicação Geográfica.  
 RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,  
 organizações intergovernamentais  
 e outras entidades  
 (Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.  
 AE — Emirados Árabes Unidos.  
 AF — Afeganistão.  
 AG — Antígua e Barbuda.  
 AI — Anguila.  
 AL — Albânia.  
 AM — Arménia.  
 AN — Antilhas Holandesas.  
 AO — Angola.  
 AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.  
 AR — Argentina.  
 AT — Áustria.  
 AU — Austrália.  
 AW — Aruba.  
 AZ — Azerbaijão.  
 BA — Bósnia-Herzegovina.  
 BB — Barbados.  
 BD — Bangladesh.  
 BE — Bélgica.  
 BF — Burquina Faso.  
 BG — Bulgária.  
 BH — Barém.  
 BI — Burundi.  
 BJ — Benin.  
 BM — Bermudas.  
 BN — Brunei Darussalam.  
 BO — Bolívia.  
 BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.  
 BR — Brasil.  
 BS — Baamas.  
 BT — Butão.  
 BV — Ilha Bouvet.  
 BW — Botswana.  
 BY — Bielo-Rússia.  
 BZ — Belize.  
 CA — Canadá.  
 CD — República Democrática do Congo.  
 CF — República Centro-Africana.  
 CG — Congo.

CH — Suíça.  
 CI — Costa do Marfim.  
 CK — Ilhas Cook.  
 CL — Chile.  
 CM — Camarões.  
 CN — China.  
 CO — Colômbia.  
 CR — Costa Rica.  
 CU — Cuba.  
 CV — Cabo Verde.  
 CY — Chipre.  
 CZ — República Checa.  
 DE — Alemanha.  
 DJ — Djibuti.  
 DK — Dinamarca.  
 DM — Dominica.  
 DO — República Dominicana.  
 DZ — Argélia.  
 EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.  
 EC — Equador.  
 EE — Estónia.  
 EG — Egipto.  
 EH — Sara Ocidental.  
 EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.  
 EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.  
 ER — Eritreia.  
 ES — Espanha.  
 ET — Etiópia.  
 FI — Finlândia.  
 FJ — Fiji.  
 FK — Ilhas Malvinas.  
 FO — Ilhas Faroé.  
 FR — França.  
 GA — Gabão.  
 GB — Reino Unido.  
 GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).  
 GD — Granada.  
 GE — Geórgia.  
 GG — Guernsey.  
 GH — Gana.  
 GI — Gibraltar.  
 GL — Gronelândia.  
 GM — Gâmbia.  
 GN — Guiné.  
 GQ — Guiné Equatorial.  
 GR — Grécia.  
 GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.  
 GT — Guatemala.  
 GW — Guiné-Bissau.  
 GY — Guiana.  
 HK — Hong-Kong/China.  
 HN — Honduras.  
 HR — Croácia.  
 HT — Haiti.  
 HU — Hungria.  
 IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).  
 ID — Indonésia.  
 IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Quatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.  
WO — OMPI — Organização Mundial da  
Propriedade Intelectual.  
WS — Samoa.  
YE — Iémen.  
YU — Jugoslávia. (1)  
ZA — África do Sul.  
ZM — Zâmbia.  
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

## TRIBUNAIS

### Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

**Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – Juízo da Propriedade Intelectual – Juiz 1, proferida no processo de marca nacional n.º 689350, julga recurso procedente revoga a decisão que deferiu o pedido de nulidade e determina a manutenção do registo. O Acórdão do TRL – Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga procedente o recurso, revoga a sentença proferida substituindo-a por decisão de anulação do registo da marca nacional n.º 689350.**

Assinado em 18-07-2024, por  
Cristina Graça Mira, Juiz de Direito



Processo: 132/24.0YHLSB  
Referência: 583556

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 21 3846400 Fax: 21 1373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

#### I – RELATÓRIO

1. GADELHO DE CASTRO, S.A. veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso judicial da decisão n.º n.º 004/D.E.D./2024 do Exmo. Senhor Director de Direcção de Extinção de Direitos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, proferida em 29 de Janeiro de 2024, que deferiu o



pedido de anulação do registo da marca nacional n.º 689350 concedido a 14/10/2022, deduzido pela Recorrida.

Alegou, para tanto e em síntese, que os sinais em confronto não são confundíveis, uma vez que os elementos gráficos e fonéticos de cada uma possuem carácter distinto, destinam-se a assinalar produtos e serviços diferentes e também é distinto o público-alvo a que se dirigem.

Além disso, encontram-se registadas outras marcas que, a seguir o mesmo modelo decisório, também haveriam que ser anuladas.

2. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 42.º do Código da Propriedade Industrial, tendo a Recorrida apresentado resposta, pugnando pela manutenção da decisão.

#### II - SANEAMENTO

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas.

Não existem outras nulidades, excepções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.



Processo: 132/24.0YHLSB  
Referência: 583556

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

### III - FUNDAMENTAÇÃO

#### A) Os factos provados

Considerando a posição das partes e os documentos juntos aos autos, resultaram provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. Em 18/07/2022, a Recorrente deduziu pedido de registo da marca nacional n.º



689350 para assinalar produtos/serviços vinhos de mesa, da classe 33, que foi concedido em 14/10/2022.

2. A Recorrida deduziu, em 10/08/2023, pedido de invalidade total da marca referida em 1.
3. Em 29/01/2024, foi proferida decisão de anulação do registo da marca referida em 1. por se se considerar ter sido infringido, na sua concessão, o disposto no artigo 234.º, n.º 1, alínea b) do referido Código, cfr. decisão constante do processo administrativo e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.
4. A Recorrente é uma sociedade anónima, com sede na Rua D. António Castro Meireles, 907, em Baguim do Monte (Rio Tinto), e tem como objecto social a indústria e comércio de leitão assado, por grosso e a retalho. Indústria de panificação, pastelaria e outros produtos similares. Serviço de restaurante. Serviço de café. Comércio de pão, pastelaria, chocolates e outros produtos similares. Serviço de totobola e totoloto, venda de lotarias e outros jogos, sendo seu administrador único António Castro De Jesus Gadelho.
5. A Recorrida é titular das seguintes marcas:



- Marca da União Europeia n.º 003328127 **CRASSTO**, registada a 26/05/2005 para assinalar bebidas alcoólicas (com excepção de cerveja) incluindo vinhos, da classe 33;



Processo: 132/24.0YHLSB  
Referência: 583556

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- Marca da União Europeia n.º 004254595 QUINTA DO CRASTO, registada em 11/04/2006 para assinalar bebidas alcoólicas (com exceção de cerveja) incluindo vinhos, da classe 33;



- Marca nacional n.º 469143 *Superior*, concedida a 17-09-2010, para assinalar vinhos, da classe 33;

- Marca nacional n.º 526753 QUINTA DO CRASTO, concedida 02-06-2014, para assinalar os seguintes produtos/serviços:

- da classe 29: geleias, doces e compotas.

- da classe 30: ervas aromáticas em conserva [temperos]; vinagres; mel; geleias de frutos [confeitaria]; chá; infusões de ervas; infusões, não medicinais

- da classe 43: hotéis; prestação de serviços de restauração; prestação de serviços bares, café e catering.

6. No artigo no jornal "online" "C-Studio / Cofina Media", de 01/10/2016, intitulado «Quinta do Crasto Porto Colheita: chegou e já não há», escreve-se:

«Atenção, não há na adega, porque as garrafeiras têm à venda o Quinta do Crasto Porto Colheita 1997. O que acontece é quando sai um novo vinho com o selo Crasto, a procura é considerável. E percebe-se porquê». «A meu ver, a Quinta do Crasto merecia um estudo académico porque, em pouco menos de vinte anos, transformou-se num farol de promoção do Douro a nível internacional, com os seus vinhos pontuados ao mais alto nível pelos gurus que ditam as regras do negócio», cfr. documento 4 junto com as alegações e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

7. No artigo publicado no jornal "online" "SAPO", de 21/12/2022, sob o título «Quinta do Crasto: vinhos com história», escreve-se:

«Os primeiros registos conhecidos sobre a Quinta do Crasto e a sua produção de vinhos datam de 1615», cfr. documento 5 junto com as alegações e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.



Processo: 132/24.0YHLSB  
Referência: 583556

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

8. No artigo da revista "Fugas", do diário "PÚBLICO", de 02/11/2022, intitulado «Há 11 nomes portugueses no top 100 do World's Best Vineyards», escreve-se:  
«A Quinta do Crasto é a mais bem posicionada das 11 paisagens vnicas portuguesas distinguidas no World's Best Vineyards 2022. A Quinta do Crasto, no Douro, aparece em oitavo lugar no top 100 do World's Best Vineyards 2022.» cfr. documento 6 junto com as alegações e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.
9. No artigo publicado no jornal online "ECO", de 31/08/2019, intitulado «Harrison Ford, Ronnie Wood e Simon LeBon têm em comum um refúgio no Douro, a Quinta do Crasto», escreve-se:  
«Harrison Ford e Ronnie Wood foram algumas das personalidades que já visitaram a Quinta do Crasto, no Douro. Foi considerada a quarta melhor vinha do mundo», cfr. documento 7 junto com as alegações e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.
10. No evento anual «Os Melhores do Ano», promovido pela revista "Grandes Escolhas" em 02/03/2024, o vinho "Quinta do Crasto Vinha Maria Teresa Douro Tinto 2019" foi premiado como «O Melhor Tinto 2023», cfr. documento 8 junto com as alegações e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.
11. No artigo do jornal "Publico", de 01/03/2024, intitulado «Grandes Escolhas elegeu melhores vinhos de 2023. São do Douro, Bairrada e Távora-Varosa», escreve-se:  
«A revista Grandes Escolhas anunciou, esta sexta-feira, numa gala que decorre no Centro de Congressos do Estoril, os seus prémios para os melhores vinhos do ano e entregou também troféus a diversas personalidades, organizações, empresas e instituições que, para a sua redacção, se distinguiram no sector em 2023. Para os redactores e críticos de vinhos da publicação especializada, e dirigida por Luís Lopes, os cinco melhores do ano são o Murganheira Assemblage Távora-Varosa Espumante Grande Reserva Branco 2006 (Melhor Espumante), o Bacalhã 1931 Vinhas Velhas Bairrada Clássico Bical Branco 2021 (Melhor Vinho Branco), o Quanta Terra Phenomena Pinot Noir Rosé 2022 (Melhor Vinho Rosé) - um vinho regional do Douro -, o Quinta do Crasto Vinha Maria Teresa Douro Tinto 2019 (Melhor Vinho Tinto) e o Dalva Porto Tawny 50 anos (Melhor Vinho Fortificado)», cfr. documento 9



Processo: 132/24.0YHLSB  
Referência: 583556

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

junto com as alegações e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

12. No artigo publicado no "Jornal Económico" de 23/06/2017, com o título «Quinta do Crasto: O culto das Vinhas Velhas», escreve-se:

«O Quinta do Crasto Reserva Vinhas Velhas é um dos vinhos mais premiados da Quinta do Crasto, produtor de vinhos e azeites do Douro que tem alguma dificuldade em produzir vinhos abaixo da bitola 'excelente'. Produzido a partir das melhores uvas selecionadas nas vinhas velhas, com uma média de 70 anos de idade e cerca de 30 variedades de castas, o Quinta do Crasto Reserva Vinhas Velhas "assume-se como um dos clássicos do produtor e um dos vinhos mais aplaudidos de Portugal", segundo a própria empresa», cfr. documento 10 junto com as alegações e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

**B) Os factos não provados**

Com relevância para a boa decisão da causa, não se logrou provar que<sup>1</sup>:

1. A Recorrente abriu o restaurante na propriedade que era da sua família há cerca de 25 anos, onde o prato de reconhecimento do local é o leitão assado.
2. O restaurante localiza-se em Baguim do Monte.
3. A propriedade onde se localiza o restaurante da ora Requerente é um edifício com cerca de 40 anos, há várias gerações na família Castro, sendo o avô dos atuais proprietários muito conhecido por Senhor Castro.

Consigna-se que não se atendeu aos demais factos alegados por se tratar de matéria conclusiva, de Direito ou não interessar para a boa decisão da causa.

**C) O Direito – Enquadramento Jurídico**

Estabelece o artigo 208.º do Código de Propriedade Industrial que *A marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica,*

<sup>1</sup> Por ausência de suporte probatório.



Processo: 132/24.0YHLSB  
Referência: 583556

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

*nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.*

A marca é, assim, um sinal com função distintiva com vista a orientar o consumidor no processo de tomada de decisão de aquisição de produtos, mediante o qual aquele poderá alcançar de forma quase instintiva a proveniência do produto, diferenciando-o dos demais.

Daí que a regulamentação das marcas vise garantir a transparência e a lealdade de concorrência nas relações comerciais entre empresas, cfr. se alude no artigo 1.º do Código da Propriedade Industrial.

Por seu turno, o referido diploma legal determina que não satisfazem as condições necessárias (artigo 209.º):

- a) As marcas desprovidas de qualquer caráter distintivo;*
- b) Os sinais constituídos, exclusivamente, pela forma ou por outra característica imposta pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma ou por outra característica que confira um valor substancial ao produto;*
- c) Os sinais constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos;*
- d) As marcas constituídas, exclusivamente, por sinais ou indicações que se tenham tornado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio.*

*2 - Os elementos genéricos referidos nas alíneas a), c) e d) do número anterior que entrem na composição de uma marca não serão considerados de uso exclusivo do requerente, exceto quando, na prática comercial, os sinais tiverem adquirido eficácia distintiva.*



Processo: 132/24.0YHLSB  
Referência: 583556

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

*3 - A pedido do requerente ou do reclamante, o INPI, I. P., indica, no despacho de concessão, quais os elementos constitutivos da marca que não ficam de uso exclusivo do requerente.*

A marca deve ser objecto de registo para que o titular adquira o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina, nos termos do artigo 210.º do referido diploma legal, o que lhe proporciona o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de actividades económicas, qualquer sinal nas situações expressamente previstas no artigo 249.º do Código da Propriedade Industrial. O registo tem, assim, natureza constitutiva.

Ora, os direitos de propriedade industrial podem extinguir-se por efeito de nulidade, anulação, caducidade e renúncia, nos termos dos artigos 32.º, 33.º, 36.º e 37.º do Código da Propriedade Industrial.

Para o que no caso releva, tendo em conta a pretensão da recorrente, dispõe o artigo 260.º do Código da Propriedade Industrial sob a epígrafe *Anulabilidade* que:

*1 - Para além do que se dispõe no artigo 33.º, o registo da marca é anulável quando, na sua concessão, tenha sido infringido o previsto nos artigos 232.º a 235.º, excepcionando o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 232.º*

*2 - O interessado na anulação do registo das marcas, com fundamento no disposto nos artigos 234.º ou 235.º, deve requerer o registo da marca que dá origem ao pedido de anulação para os produtos ou serviços que lhe deram notoriedade ou prestígio, respetivamente.*

*3 - Quando a anulação se fundamente no disposto no artigo 235.º, o registo não pode ser anulado se, na data em que foi efetuado o respetivo pedido de registo ou na data da respetiva prioridade reivindicada, a marca anterior invocada ainda não gozava de prestígio.*

*4 - O registo não pode ser anulado se, na data em que foi efetuado o respetivo pedido de registo ou na data da respetiva prioridade reivindicada, a marca anterior invocada não satisfizer a condição de uso sério, nos termos do artigo 267.º, ou se a mesma, pelo uso que dela foi feito, não tiver adquirido eficácia distintiva ou não se tiver tornado suficientemente distintiva para dar origem ao risco de confusão previsto no artigo 232.º*

*5 - O registo não pode ser anulado se for obtida a declaração prevista no artigo 236.º*



Processo: 132/24.0YHLSB  
Referência: 583556

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Nos termos do artigo 234.º, n.º 1, al. b) do Código da Propriedade Industrial, é recusado o registo quando esteja em causa *A reprodução de marca anterior notoriamente conhecida em Portugal, se for aplicada a produtos ou serviços afins, ou a imitação ou tradução, no todo ou em parte, de marca anterior notoriamente conhecida em Portugal, se for aplicada a produtos ou serviços idênticos ou afins, sempre que com ela possa confundir-se ou se, dessa aplicação, for possível estabelecer uma associação com o titular da marca notória.*

Ora, a marca registada considera-se imitada quando, cumulativamente (artigo 238.º do Código da Propriedade Industrial)

a) *A marca registada tiver prioridade;*

b) *Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*

c) *Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.*

2 - *Para os efeitos da alínea b) do número anterior:*

a) *Produtos e serviços que estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem não ser considerados afins;*

b) *Produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem ser considerados afins.*

3 - *Considera-se imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia que faça parte de marca alheia anteriormente registada.*

Na avaliação da imitação, deve o julgador ponderar sobre a existência de similitude entre os sinais e, cumulativamente, que tal similitude importe ou a indução em erro do consumidor ou a criação de um risco de associação com a marca registada.

Nesta sede, *o juízo comparativo deve ser feito por intuição sintética e não por dissecação analítica, ou seja, pela semelhança que resulta do conjunto de elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolada e separadamente*<sup>2</sup>.

<sup>2</sup> Josef Koler, *apud* Luis Couto Gonçalves, *in* Propriedade Intelectual, Contratação e Sociedade de informação, Coleção de Estudos de Direito intelectual, Tomo IV, Almedina, 2022, p. 327.



Processo: 132/24.0YHLSB  
Referência: 583556

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

E, citando o Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de 15-06-2022, processo n.º 350/21.2YHLSB.L1-PICRS, disponível em [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt). *No exercício de comparação das marcas, devemos atender ao elemento dominante de cada marca, ao seu núcleo essencial, desvalorizando os pormenores, interessando sobretudo considerar aquilo que o consumidor (médio) retém de cada marca quando não a tem à sua frente, ou seja, a reminiscência que ficou na sua memória e que permite reconhecer o sinal quando o voltar a encontrar.*

Nesta análise, releva, assim, a natureza do sinal utilizado.

No caso das marcas com sinal nominativo simples (em que o sinal se reconduz à utilização de uma grafia e formatação normalizadas, sem qualquer representação gráfica, estilização ou cor), o julgador deverá aferir se a impressão global criada por uma marca se distancia da outra.

Quanto esteja em causa um sinal nominativo composto, deverá atribuir-se maior relevância ao elemento preponderante, sendo que, se se concluir que o elemento dominante da marca registanda é idêntico ou semelhante ao elemento constitutivo da marca anterior, deve concluir-se pela similitude de sinais.

No que respeita a sinais figurativos (em que as palavras, letras, números são apresentados de forma estilizada, ou utilizam uma característica gráfica ou uma cor ou em que há elementos exclusivamente figurativos, como um desenho), deve proceder-se a uma comparação gráfica e conceptual, de modo a discernir se os sinais evocam um conceito equivalente ou não.

Por fim, tratando-se de sinais mistos, em que coexistem elementos nominativos e figurativos, o juízo comparativo deve ser feito globalmente (como sinais distintivos de natureza unitária), mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos prevalentes, sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público<sup>3</sup>, sendo que, nas marcas mistas, tem sido entendido que por regra, o elemento nominativo deve ser considerado o elemento predominante<sup>4</sup>.

No presente caso, as marcas cuja titularidade está registada a favor da recorrida gozam da prioridade do registo, tratando-se de marcas notórias, em face da factualidade

<sup>3</sup> cf. Ferrer Correia, *Lições de Direito Comercial*, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331- 332.

<sup>4</sup> cf. Couto Gonçalves, *Manual de Direito Industrial*, Ed. Almedina, Nov. 2005, pág. 237, *apud* Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de 1 de Julho de 2020, disponível em [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt).



Processo: 132/24.0YHLSB  
Referência: 583556

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

apurada, tal como entendido na decisão sob revisão e que não foi colocado em causa no presente recurso.

Por outro lado, existe um elo de identidade de produtos "vinhos de mesa" e "bebidas alcoólicas (com excepção de cerveja), incluindo vinho" que uma e outras se destinam a assinalar.

Vejamos agora sobre a semelhança dos sinais.

Marca anulada	Marcas prioritárias
	

*In casu*, estamos perante sinais compostos e um sinal nominativo, sendo certo que podemos afirmar que a imagem gráfica de uns e outros é distinta. No que respeita ao elemento nominativo, não existe qualquer identidade entre si.

Não obstante, a palavra "castro" contém todas as letras da palavra "crasto", pese embora com uma ordem diferente, o pode, inclusivamente, ocasionar lapso involuntário de pronúncia.

Contudo, relembramos, nesta sede, que<sup>5</sup>

*I - Para que a semelhança entre as marcas constitua imitação é necessário que a mesma provoque no espírito do consumidor risco de confusão (nele se incluindo o risco de associação) com a marca anteriormente registada.*

*II - O risco de confusão é aferido por referência ao consumidor médio dentro do público do produto a que a marca se destina.*

<sup>5</sup> Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de 15-05-2012, processo n.º 885/05.4TYLSB.L1-7, disponível em [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt).



Processo: 132/24.OYHLSB  
Referência: 583556

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

*III - O carácter distintivo da marca há-de ser encontrado numa perspectiva de conjunto e não pela análise detalhada de cada um dos seus elementos individuais.*

*IV - Para haver imitação, o risco de confusão tem de ser significativo.*

*V - Na comparação deve atender-se ao elemento dominante de cada marca, ao seu núcleo essencial, desvalorizando os pormenores.*

*VI - A distinguibilidade das marcas nominativas relaciona-se primordialmente com o seu aspecto fonético e gráfico, devendo ignorar-se os elementos genéricos e descritivos.*

Ora, o público alvo do consumo de vinhos é um público informado e medianamente conhecedor. Por seu turno, as marcas prioritárias gozam de notoriedade, o que lhes confere um grau maior de conhecimento por parte do público alvo do que as marcas "típicas".

Avaliando os sinais em confronto, não conseguimos afirmar que os mesmos produzam reminiscências na memória do consumidor médio informado de tal sorte que haja o risco de confusão ou associação.

É que o nome "castro" é um nome próprio de uso relativamente comum na língua portuguesa (e que corresponde, aliás, a um dos nomes próprios do administrador único da Recorrente e da denominação social da própria Recorrente, constituída no ano de 2014), enquanto o nome "crasto" não apresenta um uso tão habitual, sendo, no universo do consumo de vinhos, automática e instantaneamente, associado às marcas da Recorrida, parecendo-nos que a distinção entre as duas palavras é facilmente alcançável, quer pela sua grafia, quer pela sua fonética, sobretudo se se pensar na realidade associada às marcas da Recorrida. Por seu turno, não vislumbramos outros elementos na marca impugnada (ou da conduta da Recorrente) que sustentem o risco de associação à Recorrida.

Com tal, estamos em crer, quer da análise do elemento dominante, quer da imagem global do facto, que os sinais em confronto possuem suficientes traços de distintividade que obstam à sua confundibilidade e risco de associação.

Nestes termos, face ao exposto, o presente recurso é julgado procedente.

**IV – DECISÃO**



Processo: 132/24.0YHLSB  
Referência: 583556

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Nos termos e pelos fundamentos expostos, julga-se procedente, por provado, o presente recurso judicial e, em consequência, revoga-se a decisão que deferiu o pedido de



nulidade da marca nacional n.º 689350, proferida em 29/01/2024 e publicado no Boletim da Propriedade Industrial de 1/02/2024, determinando-se a manutenção do referido registo.

\*

Custas pela Recorrida (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da acção: € 30 000,01 (trinta mil euros e um cêntimo).

Notifique.

\*

Oportunamente, cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º, com obediência do que dispõe o artigo 46.º, ambos do Código da Propriedade Industrial.

Lisboa, data certificada supra

Assinado em 11-12-2024, por  
Eleonora Viegas, Juiz Desembargador

Assinado em 11-12-2024, por  
José Paulo Abrantes Registo, Juiz Desembargador



Processo: 132/24.0YHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

\*\*\*

Tribunal Recorrido: Tribunal da Propriedade Intelectual de Lisboa – JI

Recorrente: Quinta do Crasto, SA.

Recorrida: Gadelho de Castro, SA.

\*\*

Sumário:

- As marcas mistas e , que se destinam a assinalar os mesmos



produtos (ex. vinhos de mesa), em resultado das semelhanças que apresentam ao nível da imagem, da fonética e da semântica, são suscetíveis de gerar confusão no consumidor médio desses produtos quando confrontado apenas com uma delas, quer quanto às marcas quer quanto à origem dos produtos;

- Acresce a circunstância de o público alvo (comum), que geralmente procura este tipo de produtos, com exceção dos mais entendidos, não é consumidor particularmente informado;

- O elemento dominante de cada marca, ou seja, o que se destaca, e que, por isso, prevalece na memória do consumidor médio de produtos assinalados pelas marcas, apresenta uma ligeira diferença, que, na prática, além de poder passar despercebida, em termos da impressão de conjunto não é valorável pelo comum dos consumidores;

- A imitação, de todo ou em parte, da marca anteriormente registada por outrem para produtos idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o



Processo: 132/24.0YHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

consumidor ou que compreenda o risco de associação com aquela, importa a anulação do seu registo, conforme decorre dos artigos 260.º e 231.º, ambos do CPI;

\*\*

**Acordam na Secção da Propriedade Intelectual, Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa:**

\*

**I - Relatório**

**Gadelho de Castro, SA**, intentou recurso, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, do despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), de 29 de janeiro de 2024, que deferiu o pedido de anulação do registo da marca nacional n.º 689350, datado de 14 de outubro de 2022, ao abrigo dos artigos 34.º, n.º 2, e 260.º, n.º 1, do CPI, por entender que na sua concessão foi infringido o disposto no artigo 234.º, n.º 1, al. b), do CPI, pedindo que o mesmo fosse revogado.

\*

Cumprido o disposto no artigo 42.º do Código da Propriedade Industrial, o INPI remeteu o processo administrativo.

\*

O Tribunal da Propriedade Intelectual proferiu a seguinte **decisão**:

*"Nos termos e pelos fundamentos expostos, julga-se procedente, por provado, o presente recurso judicial e, em consequência, revoga-se a decisão que deferiu o*

*pedido de nulidade da marca nacional n.º 689350*  *, proferida em*



Processo: 132/24.OYHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

29/01/2024 e publicado no Boletim da Propriedade Industrial de 1/02/2024, determinando-se a manutenção do referido registo.”

\*

Inconformada com tal decisão, veio a Recorrente **Quinta do Crasto, SA**, interpôs recurso de apelação, apresentando as seguintes **conclusões**:

*“A) Modificação da decisão sobre matéria de facto*

1. Salvo melhor opinião, a Recorrente considera que existem factos que foram alegados na contestação – e provados –, com interesse para a decisão da causa, devendo por isso ser acrescentados à matéria de facto provada.

2. Em primeiro lugar, devem ser adicionados à matéria de facto provada os factos que foram alegados - e provados documentalmente, e, aliás, não impugnados – no artigo 18.º da contestação, atribuindo-se-lhes a redacção que segue:

- A expressão “CASTRO” da marca da Recorrente é por vezes utilizada para referir as marcas “CRASTO”, da Recorrida, como nos casos seguintes:

- na página da Internet da “Terreiro Cash/Carry” o vinho “CRASTO”, da Recorrente, é designado por “CASTRO” – Doc. n.º 17 junto com a contestação; consultável em [Vinho Tinto Castro Superior 0,75L | Terreiro Cash/Carry \(terreirocashcarry.com\)](#)

- na página da Internet “douro wines” os vinhos “CRASTO” e “QUINTA DO CRASTO”, da Recorrente, são vendidos sob a designação “PACK QUINTA DO CASTRO” – Doc. n.º 18 junto com a contestação; consultável em [Pack Quinta do Castro \(douro-wines.com\)](#)

- na página da Internet “O MERCADO DO VINHO”, o vinho “QUINTA DO CRASTO”, da Recorrente, é vendido sob a designação “V.TINTO QTº DO CASTRO TINTA RORIZ 750ML 2016” – Doc. n.º 19 junto com a contestação; consultável em [V.TINTO QTº DO CASTRO TINTA RORIZ 750ML 2016](#)

3. Em segundo lugar, deve ser acrescentado à matéria de facto provada o facto alegado e provado no artigo 19.º da contestação, com a redacção seguinte:

- No artigo 6.º da Petição Inicial, a recorrente alegou:

Nessa sequência, decidiu a Recorrida apresentar junto do INPI um pedido de anulação da marca registada da Recorrente, supra identificada, alegando para o efeito que a mesma é confundível com



Processo: 132/24.OYHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

*as marcas nacionais e europeias detidas pela Recorrida que incluem a denominação “Castro”, a saber:*

- Marca europeia n.º 003328127 *Crasto* (marca mista), para as classes 29 e 33.

- Marca europeia n.º 00425495 *Quinta do Crasto* (marca nominativa), para as classes 29 e 33.

4. *Por fim, também os factos alegados e provados nos artigos 20.º e 21.º da contestação, que respeitam a eventos anteriores envolvendo as partes em litígio, e que se referem ao indeferimento do pedido da recorrida do registo do logótipo n.º 55301*



*com fundamento em imitação da marca nacional n.º 526753, “QUINTA DO CRASTO”, da Recorrente, tem interesse para a decisão da causa, devendo por isso ser acrescentados à matéria de facto provada, com a redacção seguinte:*

- *Em 23/05/2023, a GADELHO DE CASTRO, S.A. requereu ao I.N.P.I. o registo do logótipo n.º 55301*



*para identificar “restaurantes tipo tradicional; restaurante tipo tradicional”, o qual foi recusado por despacho de 22/11/2023 – Doc. n.º 20 junto à contestação.*

- *Esse pedido de registo foi recusado por despacho de 22/11/2023 (Doc. n.º 21 junto à contestação), no qual se considerou, designadamente, o seguinte:*

*«Do confronto entre o sinal requerido e a marca anteriormente registada (marca nacional n.º 526753, QUINTA DO CRASTO), se verifica uma forte semelhança gráfica, fonética, figurativa que dificilmente permitirá a sua distinção, sendo suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão.*

*Efetivamente, o elemento nominativo do sinal ora apreciado, reproduz o elemento característico do sinal anterior (o outro é usual no âmbito dos serviços aqui em causa), circunstância que, a nosso ver, dificilmente permitirá a sua distinção, sendo suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão, uma vez que apesar do sinal registando ser misto, os “elementos fonéticos são mais idóneos para perdurar na memória do público de que os elementos gráficos ou figurativos” (Carlos Olavo – Propriedade Industrial – volume 1, Almedina 2005, página 102)”. Assim, a coexistência*



Processo: 132/24.0YHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

*destes sinais no mercado, poderá induzir o consumidor na crença, indevida, de que se tratam de serviços com a mesma origem empresarial ou que alguma relação se estabelece entre as respetivas entidades que se propõem a introduzi-los no mercado».*

*B) Imitação de marca*

*5. O tribunal a quo considerou – e bem – que no presente contencioso estão preenchidos os requisitos de imitação de marca relativos à prioridade registal dos sinais distintivos da Recorrente, e, que existe um «elo de identidade» entre os produtos a que se destinam as marcas em cotejo, previstos no artigo 238.º, n.º 1, alíneas a) e b) do C.P.I.*

*6. A divergência da Recorrente recai sobre a resposta dada na douta sentença apelada sobre o requisito (cumulativo) de imitação da confundibilidade, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 238.º do C.P.I.*

*7. Mesmo que na comparação entre marcas exista sempre alguma margem de subjectividade, não pode aceitar-se que o tribunal a quo tenha considerado que as marcas “CRASTO” e “QUINTA DO CRASTO” «gozam de notoriedade, o que lhes confere um grau maior de conhecimento por parte do público alvo do que as marcas “típicas”», para logo de seguida não reconhecer que, precisamente por isso, será maior a probabilidade de a marca “CASTRO” se confundir e ser associada às marcas “CRASTO” e “QUINTA DO CRASTO”.*

*8. Tanto mais quando na sentença se considera que «existe um elo de identidade de produtos “vinhos de mesa” e “bebidas alcoólicas (com excepção de cerveja), incluindo vinho” que uma e outras se destinam a assinalar» -sublinhado nosso.*

*9. Ora, já foi sufragado pela doutrina e jurisprudência o entendimento de que o risco de confusão implica alguma interdependência entre os factores relevantes e, em particular, uma semelhança entre as marcas e entre os produtos ou serviços.*

*10. Um menor grau de semelhança entre os produtos ou serviços pode ser compensado por um maior grau de semelhança entre as marcas e vice-versa.*

*11. Assim, quanto mais distintiva a marca anterior, maior o risco de confusão. E a matéria de facto provada não deixa dúvidas de que as marcas da Recorrente são notórias, i. é, que têm um carácter distintivo elevado.*



Processo: 132/24.0YHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

12. Marcas com um carácter altamente distinto, per se ou devido à reputação que possuem no mercado, gozam de uma proteção mais ampla do que as marcas com um carácter menos distintivo.

13. Para quem se coloque no ponto de vista do consumidor, em geral de vinhos – que a experiência de vida nos ensina que, à exceção de uma franja minoritária de “connoisseurs”, não é um consumidor particularmente “informado”, como se considerou na sentença, sem se fundamentar essa asserção –, é manifesto que as semelhanças gráficas, fonéticas e conceptuais que a marca “CASTRO” estabelece com as marcas “CRASTO” e “QUINTA DO CRASTO”, podem induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão.

14. Aliás, as semelhanças entre as expressões “CASTRO” e “CRASTO” são tão óbvias e inevitáveis, que a própria Recorrida “trocou” uma pela outra, duas vezes; primeiro, na resposta ao pedido de anulação; segundo, na petição inicial de recurso.

15. Foi também invocado ao longo do contencioso, pela ora Recorrente, que terceiros caíram na mesma “troca” da expressão “CRASTO” por “CASTRO”

16. Com efeito, no artigo 18.º da contestação, invocaram-se vários exemplos de confusão entre as marcas em confronto (confusão efectiva, verificada em concreto), como nos casos seguintes:

- na página da Internet da “Terreiro Cash/Carry” o vinho “CRASTO”, da Recorrente, é designado por “CASTRO” – Doc. n.º 17 junto com a contestação; consultável em [Vinho Tinto Castro Superior 0,75L \ Terreiro Cash/Carry \(terreirocashcarry.com\)](#)

- na página da Internet “douro wines” os vinhos “CRASTO” e “QUINTA DO CRASTO”, da Recorrente, são vendidos sob a designação “PACK QUINTA DO CASTRO” – Doc. n.º 18 junto com a contestação; consultável em [Pack Quinta do Castro \(douro-wines.com\)](#)

- na página da Internet “O MERCADO DO VINHO”, o vinho “QUINTA DO CRASTO”, da Recorrente, é vendido sob a designação “V.TINTO QTº DO CASTRO TINTA RORIZ 750ML 2016” – Doc. n.º 19 junto com a contestação; consultável em [V.TINTO QTº DO CASTRO TINTA RORIZ 750ML 2016 \(omercadovinho.pt\)](#)

17. Não pode cair no alheamento que essas ocorrências de erro ou confusão entre as designações das marcas, foram cometidos por comerciantes, ou seja, por entidades especialmente informadas sobre vinhos.



Processo: 132/24.OYHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

18. Conclui-se, assim, que na sentença recorrida se partiu de uma noção de “consumidor em geral de vinhos” - ou médio -, que está manifestamente afastada da realidade “vívida” nesse mercado.

19. Sobre o erro ou confusão entre os sinais distintivos em conflito, afigura-se ter sido devidamente fundamentado e isento de qualquer crítica o duto despacho do I.N.P.I. - recorrido nos autos -, que aqui se dá por reproduzidos para todos os efeitos.

20. Pelo acerto da fundamentação do despacho do I.N.P.I. de 29/01/2024, deve essa decisão prevalecer, e, conseqüentemente, ser ripristinada.

21. O elemento prevalente e núcleo distintivo da marca amulanda reside, manifestamente, na expressão “CASTRO”:

22. O elemento nominativo “The Original”, é praticamente ilegível, não distintivo (todas as marcas são “a original” de si mesmas), e, o elemento figurativo da marca, constituído por uma ornamentação feita de videiras em torno da palavra “CASTRO”, apenas serve para a destacar do conjunto, não tendo aquela “moldura” qualquer originalidade ou novidade no âmbito de especialidade dos vinhos.

23. Considere-se ainda que o elemento “CASTRO” que distingue a marca amulanda, para o consumidor médio de vinhos, pode ser entendida como um nome ou um substantivo – vd. “castro”, in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa; cf. Docs. n.ºs 16 a 20 juntos ao requerimento de amulação; <https://dicionario.priberam.org/castro>;

24. Portanto, os substantivos “CASTRO” e “CRAS<sup>T</sup>O” partilham a mesma raiz etimológica e têm o mesmo significado.

25. Por outro lado, ambas as expressões são bissilábicas e constituídas por igual número de letras (seis), apenas se diferenciando na “troca” de posição da letra “R”, ainda assim presente em todas as marcas em confronto: CASTRO vs. CRAS<sup>T</sup>O

26. Essa diferença de pormenor é praticamente impercetível para o consumidor, em razão da impressão de conjunto, que decorre, não somente da utilização das mesmas letras, mas, em especial, por a referida “troca” de posição da letra “R” não evitar que as expressões mantenham as mesmas sílabas tónicas:

CÁS\_TRU

CRÁS\_TU



Processo: 132/24.0YHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

27. *Sobre a relevância da semelhança fonética, acompanhamos a resenha feita o Acórdão desta Relação de Lisboa, de 15/05/2012 (Proc. n.º 885/05.4TYLSB.L1-7), que aqui se dá por integralmente reproduzido.*

28. *No caso das expressões “CASTRO” e “CRASTO” verifica-se que comungam das mesmas sílabas tónicas, nas respectivas primeira sílaba - CÁS / CRÁS - e última sílaba - TRU / TU*



29. *As semelhanças gráficas, fonéticas e conceptual entre os vocábulos “CASTRO” e “CRASTO” são tão elevadas que podem conduzir facilmente ao erro ou confusão do consumidor, compreendendo, mesmo, o elevado risco de associação entre as mesmas.*

30. *E, como se demonstrou nos artigos 18.º e 19.º da contestação, as semelhanças que causam o erro ou confusão entre as referidas expressões, são em grau tão elevado, que conduziram a vários enganos – pela Recorrida e por comerciantes de vinhos.*

31. *Se assim se tem verificado, em concreto, entre esses operadores especialmente interessados do mercado dos vinhos, por maioria de razão, também o público em geral, que consome vinhos, não conseguirá escapar a esses mesmos erros e confusões ao procurar ou pedir um vinho.*

32. *Consequentemente, na concessão do registo da marca nacional n.º 689350, foi violado o disposto no artigo 234.º, n.º 1, alínea b), 2.º parte do C.P.I., ou, subsidiariamente, o artigo 232.º, n.º 1, b) do C.P.I., os quais, em ambos casos, constituem motivo de anulação do registo de marca.*

33. *In casu, está preenchida, também, a condição prevista na parte final da alínea b), do n.º 1, do artigo 234.º do C.P.I. («ou se, dessa aplicação, for possível estabelecer uma associação com o titular da marca notória»), atendendo a que a origem empresarial dos produtos com a marca “CASTRO” pode ser facilmente atribuída à “QUINTA DO CRASTO, S.A.” – o que, aliás, já sucedeu por várias*



Processo: 132/24.OYHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

*vezes, em produtos oferecidos para venda aos consumidores, por comerciantes de vinhos: vd. artigo 18.º da contestação.*

*34. Em suma, bem se andou no despacho do Exm.º Senhor Diretor da Direção de Extinção de Direitos, do I.N.P.I., de 29/01/2024, que declarou a anulação da marca nacional n.º 689350, ao abrigo dos artigos 34.º, n.º 2 e 260.º, n.º 1 do C.P.I., por se entender que na sua concessão foi infringido o disposto no artigo 234.º, n.º 1, alínea b) do C.P.I., e mal se andou na douta sentença apelada, devendo aquela decisão ser repristinada.”*

**Tendo concluído que:**

*“Termos em que, nos melhores de Direito, e com o sempre muito douto suprimento dos Venerandos Desembargadores da Relação de Lisboa, deve a apelação proceder, e, em consequência, ser revogada a sentença recorrida e repristinado o despacho do I.N.P.I. que decretou a anulação da marca nacional n.º 689350, pois assim se fará a costumada Justiça!”*

\*

**Gadelho de Castro, SA,** respondeu ao recurso, tendo formulado as seguintes conclusões:

*“a) Nada justifica a revogação da Sentença datada de 10 de Setembro de 2024 proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual que revogou a decisão que deferiu o pedido de nulidade da marca nacional n.º 689350, proferida em 29/01/2024 e publicado no Boletim da Propriedade Industrial de 1/02/2024 e que determinou a manutenção do referido registo.*

*b) Alguns dos argumentos (designadamente os invocados na Secção III da Apelação) são meramente laterais.*

*c) Ou se referem a um processo de registo prévio de um logotipo que nada tem que ver com os presentes autos.*

*d) Em relação a suposta a imitação da marca, e totalmente abusiva a utilização desta expressão para configurar o registo e o uso da marca da ora Apelada, pois que o universo das marcas em questão nada tem de confundível ou de imitação,*

*e) Dado que os produtos e serviços comercializados no âmbito das marcas da Apelante são para um público de classe alta e altamente conhecedor de vinhos e com distribuição sobretudo internacional,*



Processo: 132/24.OYHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

f) *Ao invés dos produtos da Apelada, um vinho frsante, de baixo valor e com um canal preferencial de distribuição do seu restaurante conhecido pelo leita o onde e vendido a menos de 7 euros!!! e nos locais de grande distribuição, todos perto da localização do restaurante, a cerca de 3 euros!!!, o que em caso algum “compara” com os vinhos da Apelante, alguns vendidos a milhares de euros, como a Apelante refere...*

g) *Não há, pois, margem para qualquer confundibilidade entre as marcas pelo canal de distribuição e ou público entre as marcas em causa.*

h) *Assim o teor da Sentença ao fixar que:*

a. *“A imagem gráfica das marcas e distinta.”*

b. *“No que respeita ao elemento nominativo, na o existe qualquer identidade entre si.”*

c. *E que “O carácter distintivo da marca há-de ser encontrado numa perspetiva de conjunto e não pela análise detalhada de cada um dos seus elementos individuais.*

d. *“Para haver imitação, o risco de confusão tem de ser significativo” e que na “Na comparação deve atender-se ao elemento dominante de cada marca, ao seu núcleo essencial, desvalorizando os pormenores.”*

*e intocável.*

i) *Sobretudo porque o nome “castro” e um nome próprio de uso relativamente comum na língua portuguesa (e que corresponde, aliás, a um dos nomes próprios do administrador único da Recorrente e da denominação social da própria Recorrente, constituída no ano de 2014), enquanto o nome “crasto” não apresenta um uso tão habitual, sendo, no universo do consumo de vinhos, automática e instantaneamente, associado às marcas da Apelante.*

j) *Com efeito e ao contrário do que menciona a Apelante no que se refere a semelhança gráfica e fonética entre as diversas marcas daquela e a marca da Apelada:*

a. *A marca da ora Apelada é composta por uma multiplicidade de elementos que carecem de análise, nomeadamente os seguintes:*

□ *Figura rectangular decorada com motivos vnicos – uvas e parras de videira – de cor amarelada com uma parte central redonda de fundo branco na qual se apresenta:*



Processo: 132/24.0YHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

□ *No centro superior a imagem em marca de água de um edifício com as letras “EST” do lado esquerdo e a data de abertura do restaurante inicial do lado direito;*

□ *Ao centro a palavra “CASTRO” seguida de “THE ORIGINAL”, apresentadas com um lettering e cores distintas.*

*b. Por sua vez, as marcas da Apelante são compostas por dois elementos:*

□ *Um símbolo que deve corresponder a um brasão;*

□ *A palavra “CRASSTO” com relevo.*

*k) Assim, analisando os sinais lado a lado e clara a distinção de uns e outros de um ponto de vista global.*

*l) Mas também no aspeto visual, quer o lettering, quer os desenhos são distintos, sendo da marca da Apelante a letra e mais formal e o desenho deve corresponder ao símbolo de um brasão enquanto a marca da Apelada tem um lettering próprio, com um desenho associado do imóvel em que se localiza e com a indicação da data de abertura do restaurante inicial.*

*m) Ora, considerando os sinais como um todo - sendo que essa análise global e a que deve ser seguida na apreciação do risco de confundibilidade de “sinais complexos” - o que e caso, pois, combinam elementos nominativos e figurativos (vide as Linhas de Orientação e da jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia) - e confrontando-os, verifica-se que entre as marcas em confronto não existe confundibilidade uma vez que a marca da Recorrente, para além da componente nominativa, se apresenta de uma forma visualmente complexa com diversos elementos todos eles completamente distintos dos elementos que configuram a marca da Recorrida.*

*n) E absolutamente desrazoável querer a ora Requerente anular o registo da presente marca, sob pena de, na prática, estar a apoderar-se de um universo de palavras e elementos figurativos muito para além do seu direito.*

*o) Sendo que mesmo no que respeita aos elementos nominativos das marcas “castro” e “crasto”, o rolamento da letra “R”, na primeira sílaba da palavra “Craστο”, torna-a muito diferente do tipo de expressividade na acentuação da sílaba tônica, que leva a que a última sílaba como que se apague na dicção na dicção portuguesa, enquanto o “R”, na*



Processo: 132/24.OYHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

*segunda sílaba da palavra “castro”, prolonga o efeito da palavra, e a importância fonética da segunda sílaba.*

*p) Com efeito, neste âmbito, importa considerar a “impressão fonética geral” produzida pelo sinal, a qual é “particularmente influenciada pelo número e sequência das suas sílabas. O ritmo e entoação comuns dos sinais desempenham um papel importante na forma como os sinais são percebidos foneticamente.”.*

*q) Finalmente, no que respeita a comparação conceptual das marcas em confronto, haverá que considerar o seu conteúdo semântico que, nos termos das Linhas de Orientação, “e o que significa, o que evoca ou, quando e uma imagem ou forma, o que representa.”, sendo que “dois sinais são idênticos ou semelhantes conceptualmente quando são percebidos como tendo o mesmo conteúdo semântico ou análogo”.*

*r) Neste âmbito, haverá que notar que ambas as palavras não são palavras de pura fantasia, pois ambas significam um tipo de povoação e, assim,*

*s) Em conclusão, as marcas em confronto não são semelhantes entre si em nenhum dos níveis relevantes: visual, fonético e conceptual, não se encontrando por isso verificados os pressupostos para permitir a anulação do registo da marca da Recorrente.”*

*t) Acresce que o signo literal da marca da Apelante CASTRO coexiste no mercado com marca europeia n.º 005237516 – “CASTRO” (nominativa), detida por um terceiro, que se encontra registada desde 2001 para a classe 33.*

*u) Entre estas marcas poder-se-ia sim considerar haver confundibilidade, mas poder-se-á entender que as marcas em confronto não são, na prática, confundíveis em virtude das características específicas de cada uma dessas marcas (mercados relevantes, características dos produtos que representam, público-alvo).*

*v) Nessa medida, não se pode admitir que a Apelante pretenda ver reconhecidos critérios mais exigentes para avaliar a confundibilidade da marca da Apelada com as suas do que aqueles de que a Apelante beneficiou em primeiro lugar para conseguir o registo das suas marcas.*

*w) Verificando-se ainda que tem vindo a ser acolhido pela jurisprudência europeia que a “a ausência de risco de confusão pode, nomeadamente, ser deduzida do carácter “pacífico” da coexistência das marcas em causa no mercado em questão”.*



Processo: 132/24.OYHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

*x) Ora, tendo em conta o exposto sobre os mercados e o tipo de produtos em causa, mesmo que se considerasse haver, que não há, confundibilidade entre as marcas da Apelante e da Apelada, sempre se deveria desconsiderar o teor da apelação por a existência destas marcas coexistirem pacificamente no mercado."*

Tendo concluído que:

*"Nestes termos, e nos mais de direito, deve o presente recurso ser julgado totalmente improcedente, mantendo-se integralmente a Sentença recorrida."*

\*

Os autos foram à conferência.

\*

## **II - Questões a decidir**

O objeto do recurso é balizado pelas conclusões do apelante, sem prejuízo das questões que sejam de conhecimento oficioso e daquelas cuja decisão fique prejudicada pela solução dada a outras, não estando o tribunal obrigado a apreciar todos os argumentos apresentados pelas partes para sustentar os seus pontos de vista, sendo o julgador livre na interpretação e aplicação do direito, conforme resulta dos artigos 5.º, n.º 3, 635.º, n.ºs 3 e 4, 639.º, n.º 1, e 608.º, todos do CPC.

Assim, importa, no caso, apreciar e decidir:

- se deve ser aditado à matéria de facto provada os factos vertidos nos artigos 18.º, 19.º, 20.º e 21.º da contestação;

- se deve ser anulado o registo da marca da Recorrida por verificação de imitação com a marca prioritária da Recorrente.

\*

Vejamos, então.

Da impugnação da decisão de facto.



Processo: 132/24.0YHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Estabelece o artigo 640.º do CPC, sob a epígrafe “*Ónus a cargo do recorrente que impugna a decisão relativa à matéria de facto*”, que:

“1 - *Quando seja impugnada a decisão sobre a matéria de facto, deve o recorrente obrigatoriamente especificar, sob pena de rejeição:*

- a) *Os concretos pontos de facto que considera incorretamente julgados;*
- b) *Os concretos meios probatórios, constantes do processo ou de registo ou gravação nele realizada, que impunham decisão sobre os pontos da matéria de facto impugnados diversa da recorrida;*
- c) *A decisão que, no seu entender, deve ser proferida sobre as questões de facto impugnadas.*

2 - *No caso previsto na alínea b) do número anterior, observa-se o seguinte:*

...

b) *Independentemente dos poderes de investigação oficiosa do tribunal, incumbe ao recorrido designar os meios de prova que infirmem as conclusões do recorrente e, se os depoimentos tiverem sido gravados, indicar com exatidão as passagens da gravação em que se funda e proceder, querendo, à transcrição dos excertos que considere importantes.*

...”.

“Quer isto dizer que recai sobre a parte Recorrente um triplo ónus:

Primeiro: circunscrever ou delimitar o âmbito do recurso, indicando claramente os segmentos da decisão que considera viciados por erro de julgamento;

Segundo: fundamentar, em termos concludentes, as razões da sua discordância, concretizando e apreciando criticamente os meios probatórios



Processo: 132/24.0YHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

*constantes dos autos ou da gravação que, no seu entender, impliquem uma decisão diversa;*

*Terceiro: enunciar qual a decisão que, em seu entender, deve ter lugar relativamente às questões de facto impugnadas.*

*Ónus tripartido que encontra nos princípios estruturantes da cooperação, da lealdade e boa fé processuais a sua ratio e que visa garantir, em última análise, a seriedade do próprio recurso instaurado, arredando eventuais manobras dilatórias de protelamento do trânsito em julgado da decisão.”(cfr. Cadernos Temáticos De Jurisprudência Cível Da Relação, Impugnação da decisão sobre a matéria de facto, consultável no site do Tribunal da Relação do Porto, Jurisprudência).*

Dito isto, vejamos se a Apelante cumpriu o referido ónus.

A Apelante claramente deu cumprimento aos três ónus.

Tal decorre da alínea A) das respetivas conclusões de recurso e do corpo do recurso.

Efetivamente, identifica a matéria de facto que no seu entender deve ser adicionada “à especificação da matéria de facto dada como assente”, enuncia a respetiva redação e indica o respetivo meio probatório.

A Apelante pretende que sejam aditados à matéria de facto provada o que alegou nos artigos 18.º a 21.º da contestação.

Por sua vez, a Apelada entende que a matéria em análise não revela interesse para a ação e, como tal, que não se justifica a pretensão da Apelante.

A decisão em crise não os elencou na “Fundamentação”, seja no âmbito dos factos provados seja dos não provados, sendo certo que, no final da sua apreciação, consignou que “*não se atendeu aos demais factos alegados por se*



Processo: 132/24.OYHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

*tratar de matéria conclusiva, de Direito ou não interessar para a boa decisão da causa.”*

Cumprе decidir.

Importa recordar que, como vem sendo sucessivamente reiterado pela jurisprudência, a impugnação da decisão de facto não constitui um fim em si mesmo, antes se mostra admitida enquanto meio ou instrumento que visa permitir à parte que impugna a decisão de facto, a revogação/alteração da decisão final, ou seja, como meio que visa a demonstração de um determinado direito que a sentença não concedeu.

Dito de outra forma, para os factos serem levados à matéria de facto, é necessário que sejam relevantes para a decisão.

Será que são?

Os factos relativos à decisão do INPI, reportada ao registo do logotipo, vertidos nos artigos 19.º, 20.º e 21.º da contestação (3.º e 4.º das conclusões), salvo o devido respeito, não são.

Na verdade, ainda que por razões diversas, não vemos que se justifique a sua inclusão na matéria de facto assente.

No que diz respeito ao primeiro, que corresponde à reprodução de um artigo do articulado de recurso da decisão do INPI formulado pela agora Recorrida, que, como é bom de ver, fazendo parte destes autos, é suscetível de ser considerado e, por isso, não se vê necessidade de o levar à factualidade assente/ provada.

No caso dos dois últimos, que espelham a posição adotada pelo INPI no âmbito de um processo de pedido efetuado pela Recorrida de registo de logótipo, que, apesar de justificar a sua não concessão com base na existência da marca da aqui Recorrente, ou seja, o mesmo sinal em análise, a verdade é que



Processo: 132/24.0YHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

aquela não só não consubstancia caso julgado, por motivos óbvios, como também não vincula e/ ou condiciona este Tribunal.

Aliás, essa mesma argumentação foi, na prática, “replicada” no caso em análise, pois que, agora reportada à anulabilidade da marca nacional da Recorrida, o INPC deu provimento ao pedido formulado pela Recorrente.

No que diz respeito aos demais factos, ou seja, aqueles que na versão da Recorrente atestam a existência de confusão entre os sinais em confronto nos presentes autos, no caso, os que se mostram vertidos no artigo 18.º da contestação (2.º das conclusões), admitimos que, em face da discussão objeto dos autos, se justifique a sua inclusão na matéria de facto.

Efetivamente, a mesma revela, por parte de terceiros, desconformidade no uso do sinal nominativo “Crasto”, uma vez que, reportando-se a produtos desta, consignaram antes “Castro”.

Naturalmente, que essa circunstância, mais não significa que isso mesmo, ou seja, que nas circunstâncias assinaladas foi usado o “nome” de um no lugar do “outro”.

Ainda assim, como referido, admitimos que seja de atender à pretensão da Recorrente.

Pelo exposto, admitamos à matéria de facto provada a factualidade constante do artigo 18.º da contestação (3.º das conclusões do Recurso).

\*

## **II – Fundamentação**

### **A – Factos provados**

A decisão recorrida declarou como provados os seguintes factos:



Processo: 132/24.0YHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

1. Em 18/07/2022, a Recorrente deduziu pedido de registo da marca nacional n.º



689350 para assinalar produtos/serviços vinhos de mesa, da classe 33, que foi concedido em 14/10/2022.

2. A Recorrida deduziu, em 10/08/2023, pedido de invalidade total da marca referida em 1.

3. Em 29/01/2024, foi proferida decisão de anulação do registo da marca referida em 1. por se se considerar ter sido infringido, na sua concessão, o disposto no artigo 234.º, n.º 1, alínea b) do referido Código, cfr. decisão constante do processo administrativo e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

4. A Recorrente é uma sociedade anónima, com sede na Rua D. António Castro Meireles, 907, em Baguim do Monte (Rio Tinto), e tem como objecto social a indústria e comércio de leitão assado, por grosso e a retalho. Indústria de panificação, pastelaria e outros produtos similares. Serviço de restaurante. Serviço de café. Comércio de pão, pastelaria, chocolates e outros produtos similares. Serviço de totobola e totoloto, venda de lotarias e outros jogos, sendo seu administrador único António Castro De Jesus Gadelho.

5. A Recorrida é titular das seguintes marcas:



- Marca da União Europeia n.º 003328127  CRASTO , registada a 26/05/2005 para assinalar bebidas alcoólicas (com excepção de cerveja) incluindo vinhos, da classe 33;



Processo: 132/24.0YHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

- Marca da União Europeia n.º 004254595 QUINTA DO CRASTO, registada em 11/04/2006 para assinalar bebidas alcoólicas (com excepção de cerveja) incluindo vinhos, da classe 33;



- Marca nacional n.º 469143 *CRASTO Superior*, concedida a 17-09-2010, para assinalar vinhos, da classe 33;

- Marca nacional n.º 526753 QUINTA DO CRASTO, concedida 02-06-2014, para assinalar os seguintes produtos/serviços:

- da classe 29: geleias, doces e compotas.

- da classe 30: ervas aromáticas em conserva [temperos]; vinagres; mel; geleias de frutos [confeitaria]; chá; infusões de ervas; infusões, não medicinais

- da classe 43: hotéis; prestação de serviços de restauração; prestação de serviços bares, café e catering.

6. No artigo no jornal “online” “C-Studio / Cofina Media”, de 01/10/2016, intitulado «Quinta do Crasto Porto Colheita: chegou e já não há», escreve-se:

«Atenção, não há na adega, porque as garrafeiras têm à venda o Quinta do Crasto Porto Colheita 1997. O que acontece é quando sai um novo vinho com o selo Crasto, a procura é considerável. E percebe-se porquê». «A meu ver, a Quinta do Crasto merecia um estudo académico porque, em pouco menos de vinte anos, transformou-se num farol de promoção do Douro a nível internacional, como seus vinhos pontuados ao mais alto nível pelos gurus que ditam as regras do negócio», cfr. documento 4 junto com as alegações e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

7. No artigo publicado no jornal “online” “SAPO”, de 21/12/2022, sob o título «Quinta do Crasto: vinhos com história», escreve-se:



Processo: 132/24.OYHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

«Os primeiros registos conhecidos sobre a Quinta do Crasto e a sua produção de vinhos datam de 1615», cfr. documento 5 junto com as alegações e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

8. No artigo da revista “Fugas”, do diário “PÚBLICO”, de 02/11/2022, intitulado «Há 11 nomes portugueses no top 100 do World’s Best Vineyards», escreve-se:

«A Quinta do Crasto é a mais bem posicionada das 11 paisagens vnicas portuguesas distinguidas no World's Best Vineyards 2022. A Quinta do Crasto, no Douro, aparece em oitavo lugar no top 100 do World's Best Vineyards 2022.» cfr. documento 6 junto com as alegações e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

9. No artigo publicado no jornal online “ECO”, de 31/08/2019, intitulado «Harrison Ford, Ronnie Wood e Simon LeBon têm em comum um refúgio no Douro, a Quinta do Crasto», escreve-se:

«Harrison Ford e Ronnie Wood foram algumas das personalidades que já visitaram a Quinta do Crasto, no Douro. Foi considerada a quarta melhor vinha do mundo», cfr. documento 7 junto com as alegações e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

10. No evento anual «Os Melhores do Ano», promovido pela revista “Grandes Escolhas” em 02/03/2024, o vinho “Quinta do Crasto Vinha Maria Teresa Douro Tinto 2019” foi premiado como «O Melhor Tinto 2023», cfr. documento 8 junto com as alegações e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

11. No artigo do jornal “Publico”, de 01/03/2024, intitulado «Grandes Escolhas elegeu melhores vinhos de 2023. São do Douro, Bairrada e Távora-Varosa», escreve-se:



Processo: 132/24.0YHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

«A revista Grandes Escolhas anunciou, esta sexta-feira, numa gala que decorre no Centro de Congressos do Estoril, os seus prémios para os melhores vinhos do ano e entregou também troféus a diversas personalidades, organizações, empresas e instituições que, para a sua redacção, se distinguiram no sector em 2023. Para os redactores e críticos de vinhos da publicação especializada, e dirigida por Luís Lopes, os cinco melhores do ano são o Murganheira Assemblage Távora-Varosa Espumante Grande Reserva Branco 2006 (Melhor Espumante), o Bacalhôa 1931 Vinhas Velhas Bairrada Clássico Bical Branco 2021 (Melhor Vinho Branco), o Quanta Terra Phenomena Pinot Noir Rosé 2022 (Melhor Vinho Rosé) - um vinho regional do Douro -, o Quinta do Crasto Vinha Maria Teresa Douro Tinto 2019 (Melhor Vinho Tinto) e o Dalva Porto Tawny 50 anos (Melhor Vinho Fortificado)», cfr. documento 9 junto com as alegações e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

12. No artigo publicado no “Jornal Económico” de 23/06/2017, com o título «Quinta do Crasto: O culto das Vinhas Velhas», escreve-se:

«O Quinta do Crasto Reserva Vinhas Velhas é um dos vinhos mais premiados da Quinta do Crasto, produtor de vinhos e azeites do Douro que tem alguma dificuldade em produzir vinhos abaixo da bitola ‘excelente’. Produzido a partir das melhores uvas seleccionadas nas vinhas velhas, com uma média de 70 anos de idade e cerca de 30 variedades de castas, o Quinta do Crasto Reserva Vinhas Velhas “assume-se como um dos clássicos do produtor e um dos vinhos mais aplaudidos de Portugal”, segundo a própria empresa», cfr. documento 10 junto com as alegações e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

13. Na página da Internet da “Terreiro Cash/Carry” o vinho “CRASTO”, da Recorrente, é designado por “CASTRO” – Doc. n.º 17 junto com a



Processo: 132/24.0YHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

contestação; consultável em Vinho Tinto Castro Superior 0,75L | Terreiro Cash/Carry (terreirocashcarry.com).

14. Na página da Internet “douro wines” os vinhos “CRASTO” e “QUINTA DO CRASTO”, da Recorrente, são vendidos sob a designação “PACK QUINTA DO CASTRO” – Doc. n.º 18 junto com a contestação; consultável em Pack Quinta do Castro (douro-wines.com).

15. Na página da Internet “O MERCADO DO VINHO”, o vinho “QUINTA DO CRASTO”, da Recorrente, é vendido sob a designação “V.TINTO QTª DO CASTRO TINTA RORIZ 750ML 2016” – Doc. n.º 19 junto com a contestação; consultável em V.TINTO QTª DO CASTRO TINTA RORIZ 750ML 2016 (omercadovinho.pt).

\*

**B - Factos não apurados**

A decisão recorrida não os declarou.

1. A Recorrente abriu o restaurante na propriedade que era da sua família há cerca de 25 anos, onde o prato de reconhecimento do local é o leitão assado.
2. O restaurante localiza-se em Baguim do Monte.
3. A propriedade onde se localiza o restaurante da ora Requerente é um edifício com cerca de 40 anos, há várias gerações na família Castro, sendo o avô dos atuais proprietários muito conhecido por Senhor Castro.

Consigna-se que não se atendeu aos demais factos alegados por se tratar de matéria conclusiva, de Direito ou não interessar para a boa decisão da causa.

\*

**III - Do mérito do recurso**



Processo: 132/24.0YHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Como referido supra, os presentes autos reportam-se a um pedido de anulação do registo de marca nacional, no caso, o n.º 689350, cujo regime legal se mostra previsto no Código de Propriedade Industrial (CPI).

\*

Da anulação do registo da marca nacional n.º 689350.

O presente recurso vem interposto da sentença que revogou o despacho do INPI que deferiu o pedido de anulação do registo da marca nacional n.º 689350.

A sentença proferida pelo tribunal *a quo* identifica convenientemente a questão *sub judice*.

Também, em resumo, atesta a prioridade do registo das marcas da Recorrente; considera-as notórias; atesta os produtos/ serviços incluídos (classe 33.ª de Nice), sendo, conforme refere, o elo de identidade de produtos “vinhos de mesa” e “bebidas alcoólicas” (com exceção de cerveja), incluindo “vinho” que uma e outras se destinam a assinalar; salienta que a imagem gráfica de uns e outros é distinta; assim como o elemento nominativo não tem qualquer identidade entre si; apesar de reconhecer que, por terem as mesmas letras, pode, inclusivamente, ocasionar lapso involuntário de pronúncia; salienta ainda o público consumidor a que se reporta; e conclui que não existe risco de confusão ou associação.

Assinale-se que não foi posto em causa que as marcas, tituladas pela Recorrente, são prioritárias e que se destinam a assinalar produtos idênticos ou afins, sendo, no caso, indicados na classe 33 da Classificação Internacional de Nice.

O Tribunal *a quo*, por reporte à temática da imitação/ confundibilidade das marcas “Crasto” pela marca “Castro”, concluiu que “*quer da análise do elemento dominante, quer da imagem global do facto, os sinais em confronto*



Processo: 132/24.0YHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

*possuem suficientes traços de distintividade que obstam à sua confundibilidade e risco de associação.”*

Para o efeito, considerou que o público alvo do consumo de vinhos é um público informado e medianamente conhecedor, sendo que as marcas prioritárias gozam de notoriedade, o que lhes confere um grau maior de conhecimento por parte do público alvo; o nome “Castro” é um nome próprio de uso relativamente comum na língua portuguesa, enquanto que o nome “Crasto” não apresenta um uso tão habitual, sendo, no universo do consumo de vinhos, automática e instantaneamente, associado às marcas da Recorrida.

A Recorrente, por reporte à imitação/ confundibilidade, refere que “não pode aceitar-se que o tribunal *a quo* tenha considerado que as marcas “CRASTO” e “QUINTA DO CRASTO” «gozam de notoriedade, o que lhes confere um grau maior de conhecimento por parte do público alvo do que as marcas “típicas”», para logo de seguida não reconhecer que, precisamente por isso, será maior a probabilidade de a marca “CASTRO” se confundir e ser associada às marcas “CRASTO” e “QUINTA DO CRASTO”.

Mais refere que “*existe um elo de identidade de produtos “vinhos de mesa” e “bebidas alcoólicas”, sendo que o “risco de confusão implica alguma interdependência entre os factores relevantes e, em particular, uma semelhança entre as marcas e entre os produtos ou serviços.”*

Refere ainda que não estamos perante “*um consumidor particularmente informado*” e que “*é manifesto que as semelhanças gráficas, fonéticas e conceptuais ... podem induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão.”*

Finalmente, refere que “*o elemento prevalecente e núcleo distintivo da marca anulada reside manifestamente na expressão “Castro” sendo o demais “praticamente imperceptível para o consumidor, em razão da impressão de*



Processo: 132/24.OYHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

*conjunto” e “que as semelhanças gráficas, fonéticas e conceptual entre os vocábulos “CASTRO” e “CRASTO” são tão elevadas que podem conduzir facilmente ao erro ou confusão do consumidor, compreendendo, mesmo, o elevado risco de associação entre as mesmas.”*

Por sua vez, a Recorrida pugna que inexistente imitação ou suscetibilidade de confusão, destacando, para o efeito, que os produtos e serviços comercializados no âmbito das marcas são para públicos diversos, que a imagem das marcas é distinta e que não existe identidade no elemento nominativo.

Finalmente, refere que o nome “Castro” é um nome próprio de uso relativamente comum na língua portuguesa enquanto que “Craστο” não apresenta um uso habitual e, no universo dos vinhos, “automaticamente e instantaneamente, associado às marcas da Apelante”.

Vejamos.

Dispõe o artigo 1º do Código da Propriedade Industrial, sob a epígrafe “*Função da propriedade industrial*”, que:

*“A propriedade industrial desempenha a função de garantir a lealdade da concorrência, pela atribuição de direitos privativos sobre os diversos processos técnicos de produção e desenvolvimento da riqueza.”*(o destaque é nosso).

Por sua vez, estabelece o artigo 249.º do mesmo diploma legal, sob a epígrafe “*Direitos conferidos pelo registo*”, que:

*“1 - Sem prejuízo dos direitos adquiridos pelo titular antes da data da apresentação do pedido de registo ou da data da prioridade reivindicada, o registo da marca confere ao seu titular o direito de impedir terceiros, sem o seu*



Processo: 132/24.OYHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

consentimento, de usar, no exercício de atividades económicas, qualquer sinal se:

a) *Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo;*

b) *Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo ou se esse sinal for semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos ou afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo, caso exista um risco de confusão ou associação no espírito do consumidor;*

c) *Esse sinal for idêntico ou semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços abrangidos ou não pelo registo, caso a marca goze de prestígio em Portugal ou na União Europeia, se for uma marca da União Europeia, e o uso do sinal tire partido indevido do caráter distintivo ou do prestígio da marca ou possa prejudicá-los.*

...”.(o destaque é nosso).

Dispõe o artigo 208.º do CPI, aprovado pelo DL n.º 110/2018, de 10 de dezembro, sob a epígrafe “*Constituição de marca*”, que:

*“A marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.”* (o destaque é nosso).



Processo: 132/24.OYHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Dispõe o artigo 260.º do mesmo diploma legal, sob a epígrafe “*Anulabilidade*”, que:

*“1 - Para além do que se dispõe no artigo 33.º, o registo da marca é anulável quando, na sua concessão, tenha sido infringido o previsto nos artigos 232.º a 235.º, excecionando o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 232.º*

*2 - O interessado na anulação do registo das marcas, com fundamento no disposto nos artigos 234.º ou 235.º, deve requerer o registo da marca que dá origem ao pedido de anulação para os produtos ou serviços que lhe deram notoriedade ou prestígio, respetivamente.*

*3 - Quando a anulação se fundamente no disposto no artigo 235.º, o registo não pode ser anulado se, na data em que foi efetuado o respetivo pedido de registo ou na data da respetiva prioridade reivindicada, a marca anterior invocada ainda não gozava de prestígio.*

*4 - O registo não pode ser anulado se, na data em que foi efetuado o respetivo pedido de registo ou na data da respetiva prioridade reivindicada, a marca anterior invocada não satisfizer a condição de uso sério, nos termos do artigo 267.º, ou se a mesma, pelo uso que dela foi feito, não tiver adquirido eficácia distintiva ou não se tiver tornado suficientemente distintiva para dar origem ao risco de confusão previsto no artigo 232.º*

*5 - O registo não pode ser anulado se for obtida a declaração prevista no artigo 236.º.”(o destaque é nosso).*

Estabelece o artigo 232.º do CPI, sob a epígrafe “*Outros fundamentos de recusa*”, que:

*“1 - Constitui ainda fundamento de recusa do registo de marca:*

...



Processo: 132/24.OYHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

*b) a reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;*

...

*4 - Para efeitos do disposto no presente artigo e nos artigos seguintes, por marca anteriormente registada entende-se qualquer registo de marca nacional, da União Europeia ou internacional que produza efeitos em Portugal.*

*5 - O disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 abrange os pedidos dos registos aí mencionados, sob reserva do seu registo posterior.” (o destaque é nosso).*

Por seu turno, estabelece o artigo 234.º do CPI, sob a epígrafe “*Marcas notórias*”, que:

*“1 – É recusado o registo de marca que constitua:*

*a) A reprodução de marca anterior notoriamente conhecida em Portugal, se for aplicada a produtos ou serviços idênticos;*

*b) A reprodução de marca anterior notoriamente conhecida em Portugal, se for aplicada a produtos ou serviços afins, ou a imitação ou tradução, no todo ou em parte, de marca anterior notoriamente conhecida em Portugal, se for aplicada a produtos ou serviços idênticos ou afins, sempre que com ela possa confundir-se ou se, dessa aplicação, for possível estabelecer uma associação com o titular da marca notória.*

*...”.* (o destaque é nosso).



Processo: 132/24.OYHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Finalmente, dispõe o artigo 238.º do CPI, sob a epígrafe “*Conceito de imitação ou de usurpação*”, que:

“1 – A marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando cumulativamente:

a) A marca registada tiver prioridade;

b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;

c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

...”.

Resulta, assim, da conjugação dos preceitos legais em análise que o registo da marca é anulável quando esta corresponda a reprodução, ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem, se ambas se destinarem a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins, quando ambas tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada.

Vejamos então.

Importa ter presente que, como refere o STJ, “*a marca é o primeiro e mais importante dos sinais distintivos do comércio, funcionando, de um lado, como identificação de um produto ou serviço proposto ao consumidor e permitindo, por outro, distingui-lo e diferenciá-lo de outros idênticos ou afins.*” (Ac. de 12



Processo: 132/24.0YHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

de julho de 2018, proc. N.º 346/15.3YHLSB.L1.S1, *in* [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt)). (o destaque é nosso).

Por sua vez, a respeito das marcas nominativas, o mesmo STJ entendeu “*que é pelos sons das palavras e das expressões que estas se fixam na memória (repare-se como as crianças aprendem a falar tentando imitar aquilo que dizem os adultos, sem sequer entender o seu sentido) - deve prestar-se primordial atenção aos fonemas que as compõem (assim, entre outros, o Ac. do STJ de 02-10-2003 ( Ferreira Girão), na revista nº03B2236 . A apresentação varia. O som fica....”*.(Ac. de 9 de junho de 2016, proc. n.º 124/14.7YHLSB.L1.S1, *in* [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt)). (destaque é nosso)

A respeito das marcas mistas, o Tribunal Geral da União Europeia no Acórdão de 14.07.2005 (SELENIUM – ACE, T-312/03, parágrafos 37 a 40 ECLI:EU:T:2005:289) entendeu que quando o sinal é composto de elementos nominativos e figurativos, o componente nominativo tem, em princípio, um impacto mais forte no consumidor do que a componente figurativa, pois o público não tem tendência a analisar sinais e fará mais facilmente referência ao sinal em causa citando o seu elemento nominativo do que descrevendo os seus elementos figurativos.

No mesmo sentido, entre outros, é possível ler nos acórdãos do TRL, de 8 de janeiro de 2024, proferido no âmbito do processo n.º 179/23.3YHLSB.L1, que “*Sendo o conjunto composto por letras e imagens, os diversos elementos dos signos mistos contribuem, ainda que com distintos relevos, para a formação da impressão global, concretizada de forma ligeira, no acto de compra, pelos destinatários dos produtos, sendo que o que consumidor mais e melhor recorda são as palavras que constituem as marcas em comparação*” e no de 23 de outubro de 2023, proferido no âmbito do processo 218/22.5YHLSB.L1, que “A



Processo: 132/24.OYHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

*comparação das marcas que define a semelhança verifica-se entre um sinal e a memória que se possa ter de outro. Quando o sinal é composto de elementos nominativos e figurativos, a componente nominativa tem, em princípio, um impacto mais forte no consumidor, pois o público não tem tendência a analisar sinais e fará mais facilmente referência ao sinal em causa, referindo o seu elemento nominativo do que descrevendo os elementos figurativos.”*

Refere Pedro Sousa e Silva que “*A abordagem correcta no exame da confundibilidade das marcas é aquela que - no respeito do princípio da interdependência - coloca, num dos “pratos da balança” os factores de semelhança dos sinais, ao nível fonético, visual e conceptual e, no outro “prato”, os factores de diferenciação desses sinais, podendo a grande semelhança no contexto de um desses níveis ser compensada pela elevada dissemelhança no contexto dos demais.”* (in Direito Industrial, 2.ª Ed., pág. 286).

Como referido supra, desde logo porque não foi posto em causa, temos por assente que as marcas tituladas pela Recorrente, além de prioritárias, são notórias e que as marcas em análise se destinam a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins.

A respeito dos produtos, não podemos deixar de referir que o custo/ valor de parte significativa (ou não), dos mesmos, não afasta, de todo, a circunstância de estarmos perante marcas que se destinam a assinalar produtos idênticos ou afins; sendo certo, que, como resulta da decisão do INPI, ao citar um artigo no jornal em linha C-Studio, que “[poder-se-ia] sempre brindar com um Crasto DOC (8,90 num supermercado)...” o que também nos leva para os mesmos canais de distribuição.

Importa, ainda, referir que o sinal da Recorrida é misto, como são mistos dois sinais da Recorrente, sendo os outros dois nominativos compostos.



Processo: 132/24.0YHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Dito isto, reportando-nos aos sinais *sub judice*, passemos então a considerar os elementos assinalados.

Os elementos nominativos em análise são «Craсто», «Quinta do Craсто», «Craсто Superior» e «Castro Original».

Os vocábulos «Craсто» e «Castro», apresentando grafia diversa, são semelhantes.

Por sua vez, no que respeita aos demais sinais, os vocábulos «Quinta», «Superior» e «Original» são efetivamente distintos e, em circunstâncias normais, dariam origem a uma denominação diversa.

Porém, seja pela grafia, cor ou destaque, os vocábulos que assumem maior destaque são «Craсто» e «Castro».

Em termos fonéticos, comparando os vocábulos dominantes, são quase iguais.

Aliás, acrescentamos o “quase” no pressuposto de efetuado um esforço acrescido na sua leitura.

Finalmente, em termos conceptuais ou semânticos, o vocábulo comum “segundo registo do Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea, *crasto é o mesmo que castro (do latim castrum, fortaleza), significando «campo ou pequeno povoado fortificado, de origem pré-romana, de ocupação permanente ou transitória, localizado normalmente no Norte de Portugal e Noroeste da Península Ibérica.»*(in Ciberdúvidas da Língua Portuguesa).

Aliás, de acordo com o Dicionário de Sinónimos da Língua Portuguesa, “castro” aparece como sinónimo de “crasto”, que por sua vez aparece como acampamento, arraial, castelo, fortaleza (3.ª edição, Tertúlia Edípica, Sociedade Literária Charadística, pág. 198 e 268).



Processo: 132/24.0YHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Acresce ainda o elemento figurativo que, manifestamente, é diverso nos dois sinais.

Assinale-se, que, tal como referido pela Recorrente, o consumidor de vinhos, com exceção dos mais entendidos, não é um consumidor particularmente informado.

Dito isto, temos de concordar que as diferenças existentes são exponencialmente eclipsadas por aquelas semelhanças, ou seja, a imagem, a fonética e a conceptual; sendo por isso suscetível de causar no consumidor, medianamente atento, dúvidas quanto à “distinção das marcas”.

Efetivamente, entendemos que estes três últimos elementos de comparação, tendo em consideração o consumidor tipo a que se destinam, assumem maior preponderância que as diferenças assinaladas, desde logo por serem mais facilmente retidos na memória do consumidor médio de produtos assinalados pelas marcas aqui em análise, porquanto apreendidos pela visão e audição.

Circunstância que também se reflete quando temos de considerar a impressão de conjunto produzida pelos seus elementos distintivos.

Na verdade, a referida impressão acaba por ser a “*pedra de toque*” a que se impõe recorrer para aquilatar da possibilidade de existência, ou não, de erro ou confusão entre marcas, ou mesmo do risco de imputação dos produtos de uma empresa à outra.

Este último risco abrange as situações em que o consumidor, apesar de não confundir os sinais, os imputa à mesma empresa ou supõe que entre as diferentes empresas existam especiais relações jurídicas, económicas ou comerciais.

Porém, invariavelmente, o risco que se pretende evitar é o risco de indução dos consumidores em erro ou confusão sobre a origem dos produtos ou serviços,



Processo: 132/24.0YHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

uma vez que a marca é um sinal que se destina a distinguir os produtos/serviços de uma determinada empresa dos de outras empresas.

Volvendo a nossa atenção para a impressão de conjunto, o TJUE (C-251/95, SABEL, C-39/97, CANON) decidiu que *“a comparação entre sinais deve fazer-se, essencialmente, através de uma impressão de conjunto, sem dissecação de pormenores, pois o consumidor médio apreende normalmente uma marca como um todo, não procedendo a uma análise das suas diferentes particularidades ou detalhes.”* (Ac. RL de 20-12-2017, Proc. N.º 271/17.3YHLSB.L1-7, [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt) e Pedro Sousa e Silva, Direito Industrial, p. 253).

Acresce ainda a circunstância de habitualmente o consumidor não ser confrontado em simultâneo com as duas marcas para as poder comparar, pelo que, quando se vê confrontado com uma das marcas, tendo reminiscências na memória da outra marca, importa aquilatar se conseguirá, no imediato, distingui-las.

Nessa medida, também se verifica a imitação de uma marca quando *“tendo-se à vista apenas a marca a constituir, se deva concluir que ela é susceptível de ser tomada por outra de que se tenha conhecimento.”* (cfr. Ac. RL de 24 de junho de 2014, proc. N.º 1021/08.0TYLSB.L1-7, in [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt)).

Entendemos, pois, que apesar das diferenças assinaladas às duas marcas, existem elementos semelhantes de maior impacto ao nível da “audição” e mesmo da “visão” que, em termos globais, originam uma proximidade entre elas, suscetíveis de transmitir uma impressão idêntica que, um consumidor médio normalmente distraído em relação aos pormenores, possibilita a associação da marca da Recorrida com a marca da Recorrente.



Processo: 132/24.0YHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Efetivamente, as semelhanças dos sinais que compõe a marca registanda, analisada no seu conjunto, são suscetíveis de induzir facilmente o consumidor em confusão, designadamente por associação com os produtos da Apelada que, recorde-se, são idênticos/afins.

Aliás, reforçam essa convicção os factos provados 13) a 15), pois que compreendem erros/ lapsos quanto à identificação das marcas, sendo que nestes casos, por se reportar a comerciantes, tornam mais evidente o risco de confusão no consumidor médio.

Dito de outra forma, os sinais das marcas em análise não são suficientemente diversos, em termos de apreciação de conjunto, que possibilitem ao consumidor médio a que se destinam os produtos, em particular quando na presença de apenas um deles, distingui-los, existindo, pois, o risco de associação destas.

Entendemos, pois, que o dito consumidor, perante qualquer uma das marcas em análise, mesmo com as grafias diversas, retenha a ideia do “Craсто” e, assim, associe os produtos de uma à outra.

\*

#### **IV - Decisão**

Pelo exposto, acordam os juízes deste Tribunal da Relação em julgar procedente o recurso, revogando-se a sentença proferida pelo Tribunal de 1.ª instância, substituindo-a por decisão de anulação do registo da marca nacional n.º 689350.





Processo: 132/24.OYHLSB.L1  
Referência: 22458320

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Custas pela Recorrida (artigo 527.º do CPC).

\*

Lisboa, 11 de dezembro de 2024

Bernardino Tavares

Eleonora Viegas

Paulo Abrantes Registo

## PATENTES DE INVENÇÃO

### Pedidos - BBCA/1A

A publicação dos pedidos de patentes de invenção a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 69.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

- |  |                      |   |
|--|----------------------|---|
| <p>(11) <b>118902</b><br/>         (22) 2023.09.04<br/>         (30)<br/>         (71) <b>PT UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA - UCP</b><br/> <b>PT UNIVERSIDADE DE AVEIRO</b><br/>         (72) MARIA MANUELA ESTEVEZ PINTADO<br/>         LUÍS MANUEL GOMES DE CASTRO<br/>         (51) <b>Int. Cl.</b><br/> <i>C08B 30/02 (2006.01) C08B 30/04 (2006.01)</i><br/> <i>C08B 30/06 (2006.01)</i><br/>         (54) <b>AMIDO DE BOLOTA, MÉTODO DE EXTRAÇÃO E SUA UTILIZAÇÃO</b><br/>         (57) A PRESENTE DIVULGAÇÃO DIZ RESPEITO A UM MÉTODO DE EXTRAÇÃO DE AMIDO DE BOLOTAS, COMPREENDENDO AS ETAPAS DE PASSAGEM DE UMA SUSPENSÃO DE FARINHA DE BOLOTA ATRAVÉS DE DOIS ELÉTRODOS CERÁMICOS PARALELOS, DE PREFERÊNCIA BOMBEANDO A SUSPENSÃO ENTRE OS DOIS ELÉTRODOS CERÁMICOS PARALELOS; E APLICAÇÃO DE UM CAMPO ELÉTRICO À SUSPENSÃO. A PRESENTE DIVULGAÇÃO TAMBÉM DIZ RESPEITO A UM AMIDO DE BOLOTA OBTIDO PELO MÉTODO DIVULGADO, BEM COMO A PRODUTOS ALIMENTARES OU ADITIVOS ALIMENTARES QUE CONTENHAM O REFERIDO AMIDO DE BOLOTA</p> | <p>(13) <b>A</b></p> | <p><b>FERMENTAÇÃO NATURAL DA AZEITONA DE MESA VERDE</b><br/>         (57) O PRESENTE INVENTO REFERE-SE A UM MÉTODO DE ACELERAÇÃO DA FERMENTAÇÃO NATURAL DA AZEITONA DE MESA VERDE, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DA IRRADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA LED, NO ESPECTRO VERMELHO, INDUZINDO A ESTIMULAÇÃO DA FERMENTAÇÃO. A EMISSÃO DE LUZ LED, COM UMA DENSIDADE DE ENERGIA DE 14 J/CM<sup>2</sup>, É APLICADA POR PERÍODOS DE 15 DIAS NO PROCESSO FERMENTATIVO, APÓS O DESENVOLVIMENTO DOS PRINCIPAIS GRUPOS DE MICRORGANISMOS (32 DIAS). OCORRE ASSIM, A ABSORÇÃO DE FOTÕES POR FOTORRECEPTORES, VIABILIZANDO TRANSFORMAÇÕES DA ATIVIDADE FUNCIONAL E DAS VIAS METABÓLICAS MICROBIANAS, COM CONSEQUENTE AÇÃO NA FERMENTAÇÃO. APÓS A IRRADIAÇÃO, VERIFICA-SE UM AUMENTO DA PROLIFERAÇÃO MICROBIANA, QUER A NÍVEL DAS AZEITONAS, QUER A NÍVEL DA SALMOURA, INDUZINDO O SISTEMA DE <i>QUORUM SENSING</i>; E AS INTERAÇÕES MICROBIANAS, COM O RESPECTIVO ESTÍMULO DO BIOPROCESSO. CONSTATA-SE UMA ANTECIPAÇÃO DO AUMENTO DA CONCENTRAÇÃO DOS COMPOSTOS FENÓLICOS NA SALMOURA, PROVENIENTES DA AZEITONA, ACELERANDO A SUA COMESTIBILIDADE. A FOTOESTIMULAÇÃO DO PROCESSO PERMITE UMA DIMINUIÇÃO DO TEMPO DE FERMENTAÇÃO E DOS CUSTOS ENVOLVIDOS, OBTENDO-SE UMA AZEITONA DE MESA DE QUALIDADE COM A MANUTENÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E SENSORIAIS DO PRODUTO FINAL. O PRESENTE INVENTO É APLICÁVEL NAS INDÚSTRIAS DE PROCESSAMENTO E CONSERVAÇÃO DA AZEITONA DE MESA.</p> |
|--|----------------------|---|

Ver Fascículo Completo

- |   |                      |                                      |
|---|----------------------|--------------------------------------|
| <p>(11) <b>118910</b><br/>         (22) 2023.09.11<br/>         (30)<br/>         (71) <b>PT INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA</b><br/>         (72) PEDRO JORGE LOURO CRUGEIRA<br/>         MARIA FILOMENA FILIPE BARREIRO<br/>         ELSA CRISTINA DANTAS RAMALHOSA<br/>         MARIA DE FÁTIMA TOMÉ MARTINS<br/>         JOSÉ ALBERTO CARDOSO PEREIRA<br/>         NUNO MIGUEL DE SOUSA RODRIGUES<br/>         (51) <b>Int. Cl.</b><br/> <i>A23L 3/26 (2006.01) F21K 9/00 (2016.01)</i><br/>         (54) <b>MÉTODO DE FOTOESTIMULAÇÃO POR LED PARA ACELERAÇÃO DA</b></p> | <p>(13) <b>A</b></p> | <p><u>Ver Fascículo Completo</u></p> |
|---|----------------------|--------------------------------------|

**Pedidos - Protecção provisória - Patente europeia - BB4A**

Processo	Início da protecção provisória	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Dados relativos à publicação pelo IEP				Observações
					Número do pedido	Data do pedido	Número do boletim	Data do boletim	
4426159	2025.03.05	BOTTONIFICIO LARIANO SRL	IT	<i>A44B 1/00</i> (2023.01)	237336177	2023.05.22	202437	2024.09.11	

**Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3304106	2016.06.03	2025.03.03	QUANTA ASSOCIATES, L.P.	US	<b>G01R 31/08</b> (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3595652	2018.03.16	2025.03.04	EMORY UNIVERSITY	US	<b>A61K 31/40</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3831615	2009.11.09	2025.03.05	UNILIN, BV	BE	<b>B44C 1/10</b> (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3843797	2019.08.27	2025.03.05	THE UNIVERSITY OF SHEFFIELD	GB	<b>A61L 24/00</b> (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3976871	2020.05.21	2025.03.03	SANTONI S.P.A.	IT	<b>D04B 15/14</b> (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4037819	2020.12.09	2025.03.04	BASELL POLYOLEFINE GMBH	DE	<b>B01J 8/00</b> (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4149751	2021.04.20	2025.03.05	VOITH PATENT GMBH	DE	<b>B32B 5/02</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4354482	2022.10.10	2025.03.03	SCHNEIDER ELECTRIC ESPANA, S.A.	ES	<b>H01H 23/20</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

**Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
107131	2013.08.27	2025.02.27	CODAVEL, S.A.	PT	

**Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
2194032	2007.08.27	2025.02.27	PROBELTE, S.A.	ES	
2890710	2013.08.27	2025.02.27	NOVARTIS AG	CH	

**Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A****Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
2726883	2025.02.26	QIAGEN NORTH AMERICAN HOLDINGS, INC.	US	QIAGEN SCIENCES LLC	US	

**Outros Atos - Patente europeia - HK4A**

**3300721.** – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART. 84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

**Requerimentos indeferidos - HZ4A**

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
118176	20068300 57	2025.01.31	2025.02.28	FERNANDO MANUEL MIRANDA	PT	INDEFERE-SE O PRESENTE PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DE DIREITOS, POR EXTEMPORANEIDADE

## REGISTO NACIONAL DE MARCAS

### Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **738589** **MNA**  
 (220) 2025.01.17  
 (300)  
 (730) **PT JÚPITER - INDÚSTRIA HOTELEIRA, S.A.**
- (511) 41 SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONGRESSOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE EVENTOS DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS; EVENTOS DE DANÇA; PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS DESPORTIVOS; RESERVA DE LUGARES PARA EVENTOS RECREATIVOS; RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; PRODUÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO COSPLAY (DISFARCES); REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO DE "COSPLAY"; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO PARA FINS DE CARIDADE; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO SOCIAL; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES DE ATLETISMO E ENTREGA DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE
- EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS RECREATIVOS E DE LAZER.
- 43 SERVIÇOS DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA HOTÉIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE CATERING PARA HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS VIA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ELETRÓNICOS RELACIONADOS COM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS E RESERVA DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS QUE REALIZAM RESERVA DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA CONGRESSOS; SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE CONGRESSOS; SERVIÇOS DE ACOMODAÇÃO PARA EVENTOS; ARRENDAMENTO DE SALAS PARA EVENTOS SOCIAIS; INSTALAÇÕES PARA EVENTOS E INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ESCRITÓRIOS E REUNIÕES; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA BANQUETES E EVENTOS SOCIAIS PARA OCASIÕES ESPECIAIS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS E DE INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ESCRITÓRIOS E REUNIÕES.
- (591) DOURADO; PRETO  
 (540)
- 
- (531) 1.1.10 ; 27.5.10 ; 27.5.22 ; 29.1.97
- 
- (210) **738592** **MNA**  
 (220) 2025.01.17  
 (300)  
 (730) **PT JÚPITER - INDÚSTRIA HOTELEIRA, S.A.**
- (511) 41 SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS

EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS; EVENTOS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS DESPORTIVOS; RESERVA DE LUGARES PARA EVENTOS RECREATIVOS; RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; PRODUÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO COSPLAY (DISFARCES); REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO DE COSPLAY; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO PARA FINS DE CARIDADE; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO SOCIAL; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES DE ATLETISMO E ENTREGA DE PRÊMIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS RECREATIVOS E DE LAZER.

43 SERVIÇOS DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA HOTÉIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS VIA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ELETRÓNICOS RELACIONADOS COM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE CATERING PARA HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS E RESERVA DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS QUE REALIZAM RESERVA DE HOTÉIS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA CONGRESSOS; SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE CONGRESSOS; SERVIÇOS DE ACOMODAÇÃO PARA EVENTOS; ARRENDAMENTO DE SALAS PARA EVENTOS SOCIAIS; INSTALAÇÕES PARA EVENTOS E INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ESCRITÓRIOS E REUNIÕES; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA BANQUETES E EVENTOS SOCIAIS PARA OCASIÕES ESPECIAIS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS E DE INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ESCRITÓRIOS E REUNIÕES.

(591) DOURADO; PRETO

(540)



(531) 1.1.10 ; 27.5.10 ; 29.1.97

(210) **739952** MNA

(220) 2025.02.08

(300)

(730) **PT SOUGOU - ÓTICA, UNIPESSOAL, LDA**

(511) 35 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ÓTICO, APARELHOS AUDITIVOS E INSTRUMENTOS DE PRECISÃO; COMÉRCIO POR GROSSO OU A RETALHO DE DISPOSITIVOS ÓTICOS, AUMENTADORES E CORRETORES.

(591)

(540)



(531) 16.3.13 ; 27.5.10

(210) **740678** MNA

(220) 2025.02.19

(300)

(730) **PT DIOGO FARIA, LDA.**

(511) 35 COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO DE BARCOS, BARCOS DE LAZER, BARCOS DE TRAVESSIA E BARCOS PARA ESQUI AQUÁTICO.  
39 TRANSPORTE MARÍTIMO; TRANSPORTE FLUVIAL POR BARCO; ALUGUER DE BARCOS; FRETAMENTO DE BARCOS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR BARCO; ALUGUER DE BARCOS A REMO; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM BARCOS; CRUZEIROS DE BARCOS DE RECREIO; TRANSPORTES EM BARCOS DE RECREIO; SERVIÇOS DE BARCOS DE RECREIO; SERVIÇOS DE RESERVA PARA TRANSPORTE POR BARCO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS E PASSEIOS DE BARCO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM BARCOS À VELA; ARMAZENAMENTO DE EMBARCAÇÕES, IATES, BARCOS E VEÍCULOS NÁUTICOS; FRETAMENTO DE EMBARCAÇÕES, IATES, NAVIOS, BARCOS E VEÍCULOS AQUÁTICOS.

(591)

(540)

**ALLRIA**

(210) **740913** MNA

(220) 2025.02.22

(300)

(730) **PT LUÍS MANUEL LOPES PAIXÃO**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; ASSESSORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO

RELACIONADA COM A COLOCAÇÃO DE PESSOAL; ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADA COM O RECRUTAMENTO DE PESSOAL; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS NA CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS; ASSISTÊNCIA COMERCIAL RELACIONADA COM A CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO COMERCIAL NA CRIAÇÃO E DIREÇÃO DE RESTAURANTES; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE EMPRESAS NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE FRANCHISING; ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL RELACIONADA COM FRANCHISING; ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS; ASSISTÊNCIA RELACIONADA COM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA PARA A GESTÃO EM EMPRESAS COMERCIAIS NO QUE RESPEITA A PUBLICIDADE; CONSULTADORIA E GESTÃO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL RELACIONADAS COM A RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA; FORNECIMENTO DE COMENTÁRIOS DE UTILIZADOR [REVIEWS] PARA FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; DIREÇÃO PROFISSIONAL DOS NEGÓCIOS ARTÍSTICOS; FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA COMERCIAL EM OPERAÇÕES DE FRANQUIA; FORNECIMENTO DE GESTÃO COMERCIAL E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL A EMPRESAS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE CONTATOS EMPRESARIAIS E COMERCIAIS ATRAVÉS DA INTERNET; GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE HOTÉIS; GESTÃO COMERCIAL DA LOGÍSTICA PARA TERCEIROS; GESTÃO COMERCIAL DE AGÊNCIAS E CORRETORES DE SEGUROS EM REGIME DE OUTSOURCING; GESTÃO ADMINISTRATIVA POR OUTSOURCING PARA EMPRESAS; GESTÃO COMERCIAL DE ATRAÇÕES PARA VISITANTES; GESTÃO COMERCIAL DE CENTROS DE CONFERÊNCIA; GESTÃO COMERCIAL DE COMPLEXOS DE PISCINAS DE NATAÇÃO; GESTÃO COMERCIAL DE FROTAS DE TRANSPORTE POR CONTA DE TERCEIROS; GESTÃO COMERCIAL DE FROTAS DE VEÍCULOS POR CONTA DE OUTREM; GESTÃO COMERCIAL DE HOTÉIS RESORT; GESTÃO COMERCIAL DE LOCAIS DE ENTRETENIMENTO; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO; GESTÃO COMERCIAL DE RESTAURANTES; GESTÃO COMERCIAL DE TEATROS; GESTÃO COMERCIAL INFORMATIZADA PARA TERCEIROS; GESTÃO COMERCIAL INTERINA; GESTÃO DAS RELAÇÕES COM OS CLIENTES; GESTÃO DE CALL CENTERS PARA TERCEIROS; GESTÃO DE ESCRITÓRIOS DE NEGÓCIOS PARA TERCEIROS; GESTÃO DE EMPRESAS POR CONTA DE OUTREM; GESTÃO DE EMPRESAS PARA TERCEIROS; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; GESTÃO DE NEGÓCIOS DE HOTÉIS; GESTÃO DE NEGÓCIOS DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS [PARA TERCEIROS]; GESTÃO DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DO TRANSPORTE E DAS ENTREGAS; GESTÃO DE NEGÓCIOS PARA UMA EMPRESA DE COMÉRCIO E DE SERVIÇOS; GESTÃO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS; GESTÃO DE PROJECTOS EMPRESARIAIS PARA TERCEIROS; GESTÃO DE PROJETOS EMPRESARIAIS; GESTÃO DE RESTAURANTES PARA TERCEIROS; GESTÃO HOTELEIRA [PARA TERCEIROS]; GESTÃO HOTELEIRA POR CONTA DE TERCEIROS; GESTÃO EMPRESARIAL DE GASOLINEIRAS [PARA TERCEIROS]; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS; GESTÃO INTERINA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; MEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS PARA TERCEIROS;

MEDIAÇÃO DE PUBLICIDADE; MEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; OPERAÇÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS [PARA TERCEIROS]; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE EMPRESAS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS COM FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE REUNIÕES COMERCIAIS DE NEGÓCIOS; PLANEAMENTO DE GESTÃO DE EMPRESAS; PLANEAMENTO ESTRATÉGICO DE NEGÓCIOS; PLANEAMENTO DE REUNIÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PLANEAMENTO RELACIONADO COM GESTÃO EMPRESARIAL, NOMEADAMENTE PROCURA DE PARCEIROS PARA FUSÕES E AQUISIÇÕES DE EMPRESAS, BEM COMO PARA ESTABELECIMENTO DE EMPRESAS; PREPARAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS RELACIONADOS COM ASSUNTOS DE NEGÓCIOS; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS ECONÓMICOS; PRESTADOR DE SERVIÇOS EXTERNOS NO DOMÍNIO DA GESTÃO DO RELACIONAMENTO COM O CLIENTE; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL NA EXPLORAÇÃO DE FRANQUIAS; REENGENHARIA DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DE ENCONTROS DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE UMA EMPRESA; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM REDE PARA NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE EXPERTOS EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE EXAME EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO COMERCIAL PARA PARQUES DE ESTACIONAMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE CADEIAS DE ABASTECIMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE ESCRITÓRIOS [PARA TERCEIROS]; SERVIÇOS DE GESTÃO DE EXISTÊNCIAS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E RECRUTAMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM COMÉRCIO ELETRÓNICO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E DE CONSULTADORIA; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE GESTÃO DO RISCO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO E CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO HOTELEIRA PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE OUTSOURCING [ASSISTÊNCIA EM NEGÓCIOS COMERCIAIS]; SERVIÇOS DE PERITAGENS EM NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE REDES COMERCIAIS EM LINHA; SERVIÇOS DE REDES EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE RELOCALIZAÇÃO PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE TRABALHOS ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS EMPRESARIAIS (NEGÓCIOS COMERCIAIS) RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE CONSÓRCIOS EMPRESARIAIS; SERVIÇOS PRESTADOS POR UM FRANCHISADOR, NOMEADAMENTE ASSISTÊNCIA NA GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS; TRABALHOS DE ESCRITÓRIO SOB A FORMA DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS; SUPERVISÃO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SUPERVISÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE]; AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; CONSULTORIA EM TÉCNICAS E

PROGRAMAS DE VENDAS; CONSULTORIA EM GESTÃO DE VENDAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVAS A PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS A CONSUMIDORES; INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO COMERCIAL PARA CONSUMIDORES [LOJA DE ACONSELHAMENTO AO CONSUMIDOR]; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS EM LINHA; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE MERCADOS DE RUA (FEIRAS DA LADRA); ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE VENDA DE GADO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS DE VENDA, PARA TERCEIROS, DE GADO E DE BOVINOS REGISTRADOS E COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS DE VENDA DE GADO; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA OUTROS ATRAVÉS DE LOJAS ONLINE; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS E CONTRATOS COMERCIAIS; PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE PEDIDOS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ENCOMENDAS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES [LOJA DO CONSUMIDOR]; ALUGUER DE EXPOSITORES DE VENDA; ALUGUER DE STANDS DE VENDAS; ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE PRÊMIOS DE INCENTIVO PARA PROMOVER A VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; AGÊNCIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; AFIXAÇÃO DE CARTAZES; AFIXAÇÃO DE CARTAZES PUBLICITÁRIOS; APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS E DE SEUS BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA INTERNET; APRESENTAÇÃO DE COMPANHIAS ATRAVÉS DA INTERNET E DE OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; APOIO COMERCIAL EM MATÉRIA DE IDENTIDADE CORPORATIVA; ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS ONLINE; ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS E DE MARKETING; ANGARIAÇÃO DE PATROCÍNIOS; AVALIAÇÃO DO IMPACTO DA PUBLICIDADE SOBRE O PÚBLICO; CAMPANHAS DE MERCADO; COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS COMERCIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM PÁGINAS DA WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PARA UTILIZAÇÃO COMO PÁGINAS DA WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA USAR EM PÁGINAS DA WEB; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA USO NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO COMO PÁGINAS DA WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO EM PÁGINAS WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; COMPOSIÇÃO DE ANÚNCIOS COMERCIAIS PARA UTILIZAÇÃO COMO PÁGINAS WEB; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO NA INTERNET; COMPILAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE EXIBIÇÃO DE PRODUTOS; COMPOSIÇÃO DE PÁGINAS PUBLICITÁRIAS; CONCEPÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; CONCEPÇÃO DE LOGÓTIPOS PUBLICITÁRIOS; CONCEPÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; CONSULTORIA RELACIONADA COM PROCURA DE PATROCÍNIOS; CRIAÇÃO DE

MATERIAL PUBLICITÁRIO; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO PARA EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E CONCEITOS DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS PUBLICITÁRIAS; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, DE MARKETING E PROMOCIONAL; DESENVOLVIMENTO DE PLANOS DE MARKETING; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS COMERCIAIS; EXIBIÇÃO DE ANÚNCIOS PARA TERCEIROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE MARKETING ATRAVÉS DE SITES WEB; FORNECIMENTO DE GUIAS DE PUBLICIDADE ON-LINE PESQUISÁVEIS; FORNECIMENTO E ALUGUER DE ESPAÇO, TEMPO E MEIOS PUBLICITÁRIOS; FORNECIMENTO DE CLASSIFICAÇÕES DE UTILIZADOR [RANKINGS] PARA FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; FORNECIMENTO DE UM GUIA DE PUBLICIDADE DE CONSULTA ON-LINE CONTENDO PRODUTOS E SERVIÇOS DE OUTROS VENDEDORES ON-LINE NA INTERNET; INDEXAÇÃO WEB PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; MARKETING ATRAVÉS DE COLOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA TERCEIROS EM AMBIENTES VIRTUAIS; MARKETING DE INTERNET; MARKETING DIGITAL; MARKETING DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DA PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE BENEFICÊNCIA; MARKETING DIRETO; MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COM FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE MODA PARA PROMOÇÃO DE VENDAS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS PARA USO PUBLICITÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE LANÇAMENTOS DE PRODUTOS; ORGANIZAÇÃO DE PUBLICIDADE EM CINEMAS; ORGANIZAÇÃO DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE SORTEIOS DE PRÊMIOS PARA FINS PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PUBLICITÁRIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; PREPARAÇÃO DE LISTAS DE ENDEREÇOS PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ENDEREÇADA DIRETAMENTE POR CORREIO [SEM SER VENDA]; PREPARAÇÃO DE PLANOS DE MARKETING; PREPARAÇÃO E AFIXAÇÃO DE ANÚNCIOS EXTERIORES PARA TERCEIROS; PREPARAÇÃO E COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; PROCURA DE PATROCÍNIOS; PROMOÇÃO DE ACONTECIMENTOS ESPECIAIS; PROMOÇÃO DA VENDA DE SERVIÇOS [EM NOME DE TERCEIROS] MEDIANTE A ORGANIZAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES E EVENTOS DESPORTIVOS; PROMOÇÃO DE CONCERTOS MUSICAIS; PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA ANGARIAÇÃO DE PATROCINADORES QUE ASSOCIAM OS SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS A ATIVIDADES DESPORTIVAS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ANÚNCIOS EM WEBSITES DA INTERNET; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE CARTÕES DE DESCONTO; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS MEDIANTE A ANGARIAÇÃO DE PATROCINADORES QUE ASSOCIAM OS SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS A PROGRAMA DE PRÊMIOS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS POR MEIO DE UM PROGRAMA DE CLIENTES PREFERENCIAIS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA INTERNET; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS

ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS E DE COMUNICAÇÕES; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; PROMOÇÃO DE VENDAS, EM PONTOS DE COMPRA OU VENDA, PARA TERCEIROS; PROMOÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS]; PROMOÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; PROMOÇÃO DE SALDOS; PROMOÇÃO [PUBLICIDADE] DE CONCERTOS; PROMOÇÃO [PUBLICIDADE] DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PROMOÇÃO [PUBLICIDADE] DE VIAGENS; PROMOÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA ANGARIAÇÃO DE PATROCINADORES PARA ASSOCIAREM OS SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS A COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; PROMOÇÃO ON-LINE DE REDES INFORMÁTICAS E WEBSITES; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING DE PÁGINAS ONLINE; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; PROMOÇÃO INFORMATIZADA DE EMPRESAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA FINS DE PUBLICIDADE; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA FINS DE PUBLICIDADE EM FORMATO ELECTRÓNICO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PUBLICAÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICIDADE; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS E ESPECIFICAMENTE PELA INTERNET; PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE VENDEDORES ON-LINE ATRAVÉS DE UM GUIA PESQUISÁVEL ON-LINE; PUBLICIDADE NA ÁREA DE TURISMO E VIAGENS; PUBLICIDADE, INCLUINDO PUBLICIDADE ONLINE EM REDES INFORMÁTICAS; PUBLICIDADE, INCLUINDO A PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ACORDOS COM PATROCINADORES E ACORDOS DE LICENCIAMENTO RELACIONADOS COM EVENTOS DESPORTIVOS INTERNACIONAIS; PUBLICIDADE EXTERIOR; PUBLICIDADE EM PAINÉIS ELETRÓNICOS; PUBLICIDADE EM LINHA EM REDES DE COMUNICAÇÕES INFORMÁTICAS; PUBLICIDADE DE SERVIÇOS DE OUTROS VENDEDORES, PERMITINDO AOS CLIENTES VER E COMPARAR COMODAMENTE OS MESMOS; PUBLICIDADE DE WEBSITES COMERCIAIS; PUBLICIDADE EM PERIÓDICOS, BROCHURAS E JORNAIS; PUBLICIDADE EM REVISTAS; PUBLICIDADE ONLINE NUMA REDE INFORMÁTICA; PUBLICIDADE ONLINE POR VIA DE REDES DE COMUNICAÇÕES INFORMÁTICAS; PUBLICIDADE PARA TERCEIROS NA INTERNET; PUBLICIDADE POR MARKETING DIRETO; PUBLICIDADE POR BANNERS; PUBLICIDADE POR TRANSMISSÃO DE ANÚNCIOS ONLINE PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE; RELAÇÕES PÚBLICAS; SERVIÇOS DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE MARCAS; SERVIÇOS DE IDENTIDADE DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE MARKETING PRESTADOS POR MEIO DE REDES DIGITAIS; SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DE MARKETING DE INTERNET; SERVIÇOS DE MARKETING NO ÂMBITO DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE MARKETING NO ÂMBITO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING EM LINHA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE EXTERIOR; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE FORNECIDOS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EXTERIOR; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS RELACIONADOS COM OS SETORES DE VIAGENS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS RELACIONADOS COM HOTÉIS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS DE SENSIBILIZAÇÃO DO PÚBLICO PARA AS

VANTAGENS DE COMPRAR PRODUTOS LOCAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM OBJETIVOS COMERCIAIS; REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EMPRESARIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA TRANSAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE EXPOSIÇÕES COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS; PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE EXPOSIÇÕES AUDIOVISUAIS COM FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE EXPOSIÇÕES VIRTUAIS ON-LINE; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE EMPREGO; CONSULTORIA COMERCIAL RELATIVA A FRANCHISING DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ACESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM A CRIAÇÃO DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ACESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE NA ÁREA DE RESTAURANTES DE COMIDA PARA LEVAR E DE ENTREGA AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE DIRETÓRIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS FORNECIDOS ONLINE A PARTIR DE UMA REDE INFORMÁTICA GLOBAL OU DA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS FORNECIDOS ONLINE ATRAVÉS DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO COMERCIAL RELACIONADOS COM A CORRESPONDÊNCIA DE PROFISSIONAIS VARIADOS COM CLIENTES; SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO COMERCIAL RELACIONADOS COM A APROXIMAÇÃO DE POTENCIAIS INVESTIDORES PRIVADOS COM EMPRESÁRIOS COM NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS ATRAVÉS DE UM WEBSITE; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, PROSPETOS, IMPRESSOS, AMOSTRAS]; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS..

39 SERVIÇOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO; ALUGUER DE AUTOMÓVEIS; ALUGUER DE AUTOCARROS; ALUGUER DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUER DE BICICLETAS; ALUGUER DE BICICLETAS ELÉTRICAS; ALUGUER DE CANOAS; FRETAMENTO DE AUTOCARROS; RESERVA DE ALUGUER DE AUTOMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DO ALUGUER DO CARRO COMO PARTE DO PACOTE DE FÉRIAS; VOOS CHARTER; CONSULTADORIA PARA PLANEAMENTO DE ITINERÁRIOS DE VIAGENS; CONSULTADORIA EM VIAGENS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE VIAGENS PROPORCIONADA ATRAVÉS DE CENTROS DE CHAMADAS E LINHAS DE ASSISTÊNCIA TELEFÓNICA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE VIAGENS DE NEGÓCIOS PROPORCIONADA ATRAVÉS DE CENTROS DE CHAMADAS E LINHAS DE ASSISTÊNCIA

TELEFÓNICA; AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS; AGENTES DE ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; AGÊNCIAS DE MEDIAÇÃO DE TRANSPORTE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE VIAGENS TURÍSTICAS ATRAVÉS DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE VIAGENS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE TRANSPORTES E VIAGENS ATRAVÉS DE APARELHOS E DISPOSITIVOS MÓVEIS DE TELECOMUNICAÇÕES; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALUGUER DE BICICLETAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALUGUER DE AUTOMÓVEIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO A TURISTAS SOBRE EXCURSÕES E VISITAS TURÍSTICAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ROTAS AUTOMOBILÍSTICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE TRANSPORTE E VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET SOBRE VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET SOBRE RESERVA DE VIAGENS DE NEGÓCIO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PLANEAMENTO E À RESERVA DE VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE VIAS RODOVIÁRIAS E TRÂNSITO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM TRANSPORTE RODOVIÁRIO; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS PARA PACOTES DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES E VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES DE UM DIA; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO DE BILHETES DE COMPANHIAS AÉREAS, BILHETES DE CRUZEIROS E BILHETES DE COMBOIO; MEDIAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS; INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTES; INFORMAÇÕES DE VIAGENS SOBRE ALTERAÇÕES DEVIDAS A CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS ADVERSAS; INFORMAÇÕES DE VIAGENS; INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE; PLANEAMENTO E RESERVA DE VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPUTORIZADAS SOBRE VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM LINHA SOBRE ALUGUER DE AUTOMÓVEIS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A VIAGENS AÉREAS, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS SOBRE VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE TRÂNSITO; RESERVA DE ASSENTOS PARA VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS ATRAVÉS DE COMPUTADOR; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM AS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ITINERÁRIOS DE VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ASSUNTOS RELACIONADOS COM VIAGENS;

RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS; RESERVA DE LUGARES EM DIVERSOS MEIOS DE TRANSPORTE; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS AÉREAS; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS DE AUTOCARRO; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS DE COMBOIO; RESERVA DE LUGARES PARA VIAJAR; RESERVA DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS; RESERVA DE PASSAGENS DE AVIÃO; RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS DE TURISMO; RESERVA DE VIAGENS DE FÉRIAS E VISITAS TURÍSTICAS; RESERVAS DE TRANSPORTE; RESERVAS E MARCAÇÕES DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTES; RESERVAS DE VISITAS TURÍSTICAS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS; RESERVAS DE TRANSPORTE EM AUTOCARROS; RESERVAS DE TRANSPORTE AÉREO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA VIAGENS DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E DE RESERVAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM VIAGENS; SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ITINERÁRIOS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO PARA EXCURSÕES; SERVIÇOS DE RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE VIAGENS DE FÉRIAS; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS PARA RESERVAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE E VIAGENS; ACOMPANHAMENTO DE PASSAGEIROS [VIAJANTES]; ACOMPANHAMENTO DE VIAJANTES; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE EXCURSÕES; FORNECIMENTO DE BILHETES DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM AUTOCARROS; ORGANIZAÇÃO DE EXPEDIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES E CRUZEIROS; ORGANIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PARA VIAJANTES; ORGANIZAÇÃO DE CRUZEIROS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS AO ESTRANGEIRO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS COM FINS CULTURAIS AO ESTRANGEIRO; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS DE AUTOCARRO; ORGANIZAÇÃO E MEDIAÇÃO DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS E PASSEIOS DE BARCO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS RELACIONADOS COM VIAGENS POR AUTOCARRO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE FÉRIAS; RESERVA DE VIAGENS; REALIZAÇÃO DE EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXCURSÕES; PLANEAMENTO DE VIAGENS; PREPARAÇÃO DE VISTOS E DOCUMENTOS DE VIAGEM PARA PESSOAS QUE VIAJAM PARA O ESTRANGEIRO; ORGANIZAÇÕES DE CRUZEIROS; SERVIÇOS DE ACOMPANHANTES EM VIAGENS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELATIVOS A ITINERÁRIOS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TERRESTRE PARA O TRATAMENTO DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS E EXCURSÕES; SERVIÇOS DE PLANIFICAÇÃO DE ITINERÁRIOS; SERVIÇOS DE PACOTE DE FÉRIAS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE CRUZEIROS; SERVIÇOS DE LIMUSINE; SERVIÇOS DE MOTORISTAS; SERVIÇOS DE OPERADORES TURÍSTICOS PARA RESERVA DE VIAGENS;

- SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM MINIAUTOCARROS; SERVIÇOS DE SIGHTSEEING E EXCURSÕES; SERVIÇOS DE VIAGENS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE CRUZEIROS; ENTREGA DE COMIDA POR PARTE DE RESTAURANTES; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE E PARA HOTÉIS.
- 41 FORNECIMENTO DE COMENTÁRIOS DE UTILIZADOR [REVIEWS] PARA FINS DE ENTRETENIMENTO OU CULTURAI; FORNECIMENTO DE AVALIAÇÕES DE UTILIZADOR [RANKINGS] PARA FINS DE ENTRETENIMENTO OU CULTURAI; PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS RELACIONADOS COM TURISMO; PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS RELACIONADOS COM VIAGENS; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE GUIAS DE VIAGEM; ACAMPAMENTOS DE VERÃO [ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO]; ACAMPAMENTOS RECREATIVOS; ACREDITAÇÃO DE COMPETÊNCIA PROFISSIONAL; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAI; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; AGÊNCIAS DE RESERVAS RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO; ALUGUER DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIOS; APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS AUDIOVISUAIS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAI; ATIVIDADES CULTURAI; BANHOS PÚBLICOS [PISCINAS]; APRESENTAÇÃO DE RECITAIS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BILHETES PRÉ-COMPRADOS PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS E CULTURAI; ORGANIZAÇÃO DE RESERVAS DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS E OUTROS EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; RESERVA DE LUGARES PARA CONCERTOS; RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS CULTURAI; MARCAÇÃO DE LUGARES PARA ESPETÁCULOS E EVENTOS DESPORTIVOS; RESERVA DE LUGARES PARA ESPETÁCULOS E RESERVA DE BILHETES DE TEATRO; RESERVA DE LUGARES PARA EVENTOS RECREATIVOS; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS RECREATIVOS E DE LAZER; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS CULTURAI; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS DE TEATRO; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA CONCERTOS; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE BILHETES DE TEATRO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE EXCURSÕES DE ESCALADA GUIADAS; REALIZAÇÃO DE PASSEIOS DE ESCALADA GUIADOS; SERVIÇOS DE PARQUES DE DIVERSÃO; SERVIÇOS DE PARQUES DE VIDA SELVAGEM [PARA FINS RECREATIVOS]; SERVIÇOS DE PARQUES RECREATIVOS; SERVIÇOS DE PARQUE DE AVENTURAS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES EDUCATIVAS; APRESENTAÇÃO DE EXPOSIÇÕES EM MUSEUS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E COMPETIÇÕES; EXPOSIÇÕES DE ARTE QUE UTILIZAM REALIDADE VIRTUAL; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAI OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE DIVERTIMENTO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE MUSEUS PARA EXPOSIÇÕES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO;
- FEIRAS DE DIVERSÕES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE EDUCAÇÃO; PARQUES DE DIVERSÕES E TEMÁTICOS, FEIRAS, JARDINS ZOOLOGICOS E MUSEUS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E SIMPÓSIOS NO DOMÍNIO DAS CIÊNCIAS MÉDICAS; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE CONFERÊNCIAS COMERCIAIS, PROFISSIONAIS E DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAI E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS; DIREÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E WORKSHOPS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS EDUCATIVOS NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM A LIMPEZA DE RESTAURANTES; ORGANIZAÇÃO DE WEBINARS (SEMINÁRIOS ONLINE); PUBLICAÇÃO DE LIVROS GUIA ONLINE, MAPAS, DIRETÓRIOS E LISTAGENS PARA USO POR VIAJANTES, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA ENTRETENIMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM A LIMPEZA DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE CLUBES DESPORTIVOS, AVENTURA E ENTRETENIMENTO; ORIENTAÇÃO, REALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ACAMPAMENTO DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS.
- 43 ALUGUER DE SALAS PARA EXPOSIÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; SERVIÇOS DE PENSÕES PARA ANIMAIS; PENSÕES PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM RESTAURANTES; RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A MARCAÇÃO DE RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE HOTÉIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM FÉRIAS; HOTÉIS PARA ANIMAIS; INFORMAÇÕES SOBRE HOTÉIS; RESERVA DE HOTÉIS; RESERVAS DE HOTÉIS; INFORMAÇÃO RELACIONADA COM HOTÉIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS VIA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS E MOTÉIS; AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ELETRÓNICOS RELACIONADOS COM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE

ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS QUE REALIZAM RESERVA DE HOTÉIS; HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS E RESERVA DE HOTÉIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE HOTÉIS ATRAVÉS DE UM SÍLIO WEB.

(591)  
(540)

## ROTA DO CONTRABANDO

*por terem sido adicionados serviços à classe 41 em 2025/03/03, novamente se publica este pedido.*

(210) **740960** MNA  
(220) 2025.02.21  
(300)  
(730) **PT ANDRÉ FILIPE DA CONCEIÇÃO DORIA CAPELLA**  
(511) 37 REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES AQUÁTICAS  
(591)  
(540)

## BOATGURU

(210) **741038** MNA  
(220) 2025.02.24  
(300)  
(730) **PT ASSOCIAÇÃO MAKE MOVE**  
(511) 41 PLANEAMENTO DE EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO.  
(591)  
(540)

## RUNSET

(210) **741040** MNA  
(220) 2025.02.24  
(300)  
(730) **PT DO MEIO DA RUA, LDA.**  
(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.  
(591) Preto e vermelho.  
(540)



(531) 25.7.7 ; 26.1.19

(210) **741051** MNA  
(220) 2025.02.24  
(300)  
(730) **PT SILVINO GOMES UNIP LDA**  
(511) 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; APLICAÇÃO DE PINTURAS DE PROTEÇÃO EM CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM SUPERFÍCIES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS IMPERMEÁVEIS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS IMPERMEÁVEIS PARA TELHADOS; APLICAÇÃO DE REBOCO EM EDIFÍCIOS.  
(591)  
(540)

## DIVERSU'SLAR

(210) **741065** MNA  
(220) 2025.02.25  
(300)  
(730) **PT J.C. LEÃO - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA LDA**  
(511) 36 AGÊNCIAS DE CRÉDITO; CONSULTADORIA DE CRÉDITO; CONSULTORIA SOBRE CRÉDITO; INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO; FINANCIAMENTO DE CRÉDITO; CRÉDITO À HABITAÇÃO; SERVIÇOS DE CRÉDITO; SEGUROS DE CRÉDITO; MEDIAÇÃO DE CRÉDITO; CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITOS; SERVIÇOS DE CRÉDITO COMERCIAL; SERVIÇOS FINANCEIROS DE CRÉDITO; FINANCIAMENTO DE VENDAS A CRÉDITO; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO SOBRE CRÉDITO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE CRÉDITOS; CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FACILIDADES DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE CRÉDITO FINANCEIRO PARA FINS PESSOAIS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE CONCESSÃO DE CRÉDITOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA RELACIONADA COM A CAPACIDADE DE CRÉDITO DE EMPRESAS E INDIVÍDUOS; FORNECIMENTO DE SEGUROS DE PROTEÇÃO DE COMPRA DE BENS ADQUIRIDOS COM CARTÕES DE CRÉDITO; MEDIAÇÃO DE ACORDOS DE POUPANÇA PARA SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO; FORNECIMENTO DE CRÉDITO FINANCEIRO PARA ARRENDAMENTO COM OPÇÃO DE COMPRA; SERVIÇOS DE

EMPRÉSTIMO E CRÉDITO, E DE FINANCIAMENTO; SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMO E DE CRÉDITO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE CRÉDITOS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM AGÊNCIAS DE CRÉDITO; FINANCIAMENTO DE CRÉDITO A PRESTAÇÕES; AGÊNCIAS DE FINANCIAMENTO DE CRÉDITO AGRÍCOLA; CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA CRÉDITOS COMERCIAIS; CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA VENDAS A CRÉDITO.

(591) Pantone 7468C; Pantone Cool Gray 11C

(540)



(531) 26.11.12



(531) 7.1.24 ; 27.5.4 ; 27.5.10 ; 29.1.97

(210) **741067** MNA

(220) 2025.02.25

(300)

(730) **PT ANA MARIA CARIA PEIXOTO**

(511) 41 REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO.

(591) #FFFFFF; #000000; #54F3FB

(540)



(531) 3.1.4 ; 3.1.16 ; 29.1.4

(210) **741088** MNA

(220) 2025.02.25

(300)

(730) **PT COROA ATLÂNTICA , LDA**

(511) 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.

(591) R179 G154 B85; R114 G102 B80

(540)

(210) **741102**

MNA

(220) 2025.02.25

(300)

(730) **PT SABORES MEXICANOS EL TORITO, LDA**

(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; BARES; BARES (PUBS); BARES DE COCKTAILS; BARES DE SALADAS; BARES DE VINHOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM MICROERVEJEIRAS; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM PUBS COM FABRICO DE CERVEJA; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; PIZZARIAS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BAR DE CERVEJA; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO AR LIVRE; SERVIÇOS DE CHEF PESSOAL; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELATIVOS À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE GELATARIAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO

ALIMENTAR; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE AWAY; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)

(540)

**PEPERONCINI**

(531) 27.5.10

SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES; PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS INTERNACIONAIS; GESTÃO FINANCEIRA DE SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS; INVESTIMENTOS FINANCEIROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS.

37 CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS; RESTAURO DE IMÓVEIS; MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

(591)

(540)



(210) 741103

MNA

(220) 2025.02.25

(300)

(730) PT EDUARDA VALE PENHA LDA

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTORIA EM TÉCNICAS E PROGRAMAS DE VENDAS; CONSULTORIA EM GESTÃO DE VENDAS.

41 SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS.

(591)

(540)

**ACADEMIA DA DIFERENCIAÇÃO**

(531) 27.5.10 ; 27.5.17

(531) 26.5.1 ; 26.11.9 ; 27.5.10 ; 27.99.1

(210) 741108

MNA

(220) 2025.02.25

(300)

(730) PT INÊS MAGALHÃES LOPES

(511) 41 CURSOS DE AUTOCONSCIENCIALIZAÇÃO [FORMAÇÃO]; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; CURSOS DE MEDITAÇÃO; FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL; FORMAÇÃO PRÁTICA; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM O DESENVOLVIMENTO ESPIRITUAL; ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE CURSOS.

45 SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS NA INTERNET; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS ONLINE; SERVIÇOS GENEALÓGICOS; ACOlhIMENTO DE CRIANÇAS; ACOMPANHAMENTO EM SOCIEDADE [ACOMPANHANTES]; ACONSELHAMENTO [ESPIRITUAL]; ACONSELHAMENTO RELACIONADO COM A ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL; APOIO NO LUTO; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS RELAÇÕES PESSOAIS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO EMOCIONAL A FAMÍLIAS; PESQUISA GENEALÓGICA; ORIENTAÇÃO E ACONSELHAMENTO MATRIMONIAL; CONSULTORIA ESPIRITUAL; ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL; SERVIÇOS DE LEITURA PSÍQUICA; SERVIÇOS DE APOIO EMOCIONAL A PACIENTES COM CANCRO E SUAS FAMÍLIAS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PESSOAL A FAMÍLIAS DE PACIENTES COM DOENÇAS GRAVES; SERVIÇOS DE DOULA (ASSISTENTE DE PARTO); SERVIÇOS DE DOULA.

(591) #F57F7; #F2F0EB; #BDA3C7; #9EA67D; #252A0A.

(210) 741105

MNA

(220) 2025.02.25

(300)

(730) PT ABELHAS &amp; AÇOTEIAS - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS, LDA

(511) 35 SERVIÇOS DE TRABALHOS ADMINISTRATIVOS.

36 ALUGUER DE BENS IMOBILIÁRIOS; ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS PARA INVESTIMENTO EM IMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS;

(540)



(531) 2.1.1 ; 29.1.3

(210) **741109** MNA  
 (220) 2025.02.25  
 (300)  
 (730) **PT CIBERSUR PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS UNIPessoal LDA**

(511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO).  
 (591) VERMELHO; ROSA; LARANJA; PRETO  
 (540)



(531) 26.3.1 ; 26.4.9 ; 29.1.13

(210) **741116** MNA  
 (220) 2025.02.25  
 (300)  
 (730) **PT UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**

(511) 01 ÁCIDO HIALURÓNICO; GLICEROL; SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS DESTINADAS À PRODUÇÃO DE FÁRMACOS.  
 (591)  
 (540)  
 05 PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS FARMACÊUTICOS; PRODUTOS QUÍMICO-FARMACÊUTICOS; PREPARAÇÕES VETERINÁRIAS; PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS; PREPARAÇÕES BIOLÓGICAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES BIOLÓGICAS PARA USO VETERINÁRIO; PREPARAÇÕES QUÍMICAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES QUÍMICAS PARA USO VETERINÁRIO; PREPARAÇÕES BIOQUÍMICAS PARA USO MÉDICO; PREPARAÇÕES BIOQUÍMICAS PARA USO VETERINÁRIO; PREPARAÇÕES BIOTECNOLÓGICAS PARA USO MÉDICO; SERINGAS CHEIAS COM PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA USO MÉDICO; ADJUVANTES PARA USO MÉDICO; ADJUVANTES QUÍMICOS PARA USO MÉDICO; ADJUVANTES BIOLÓGICOS PARA USO MÉDICO; PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA O TRATAMENTO DE

DOENÇAS REUMATOLÓGICAS; FÁRMACOS ANTI-INFLAMATÓRIOS NÃO ESTERÓIDES.  
 10 AGULHAS DE INJEÇÃO; AGULHAS PARA INJEÇÕES; SERINGAS PARA INJEÇÕES; SERINGAS DE INJEÇÃO MEDICINAIS; DISPOSITIVOS PARA INJEÇÃO DE MEDICAMENTOS; DISPOSITIVOS DE INJEÇÃO PARA PRODUTOS FARMACÊUTICOS; AGULHAS DE INJEÇÃO PARA USO MÉDICO; SERINGAS PARA USO MÉDICO E PARA INJEÇÕES; SERINGAS MÉDICAS; ARTIGOS ORTOPÉDICOS; INSTRUMENTOS ORTOPÉDICOS.

(591)

(540)

## OSTEODUAL

(210) **741123** MNA  
 (220) 2025.02.24  
 (300)  
 (730) **PT HIIDE CABINS, LDA**  
 (511) 43 SERVIÇOS DE ACAMPAMENTO PARA TURISTAS [ALOJAMENTO].

(591)

(540)

## HIIDE

(210) **741129** MNA  
 (220) 2025.02.25  
 (300)  
 (730) **PT VERDÁGUA ATIVOS, UNIPessoal, LDA**

(511) 35 CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA RELACIONADA COM A GESTÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO.  
 36 CONSULTORIA FINANCEIRA; SERVIÇOS FINANCEIROS; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS.  
 41 EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; COACHING [FORMAÇÃO]; COACHING RELACIONADO COM FINANÇAS; ACOMPANHAMENTO (COACHING) EM MATÉRIA DE ECONOMIA E GESTÃO; DIREÇÃO DE CURSOS PEDAGÓGICOS DE NEGÓCIOS.

(591)

(540)



(531) 26.1.5

(210) **741135** MNA  
 (220) 2025.02.25  
 (300)  
 (730) **PT ENBIENTE - ENERGIA E AMBIENTE L.DA**

- (511) 07 BOMBAS, COMPRESSORES E SOPRADORES; DISPOSITIVOS DE PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE; CENTRAIS GERADORAS DE ELETRICIDADE; GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA.
- 11 EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO, AR CONDICIONADO E PURIFICAÇÃO DO AR (AMBIENTE); EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO; ILUMINAÇÃO E REFLETORES DE ILUMINAÇÃO.
- 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.

(591)

(540)



(531) 1.3.2 ; 27.3.12 ; 27.5.17

(210) **741137** MNA

(220) 2025.02.25

(300)

(730) **PT HORIZONPERSPECTIVE, S.A**

- (511) 09 APARELHOS DE MEDIÇÃO, DETEÇÃO, MONITORIZAÇÃO E CONTROLO; DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AUDIOVISUAL, MULTIMÉDIA E DE FOTOGRAFIA; DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO, ORIENTAÇÃO, RASTREAMENTO, MARCAÇÃO E CARTOGRAFIA; HARDWARE INFORMÁTICO; HARDWARE INFORMÁTICO PARA USAR NA ENGENHARIA DE SOFTWARE ASSISTIDA POR COMPUTADOR; SOFTWARE PARA INVENTÁRIO; APARELHOS DE MONITORIZAÇÃO REMOTA; SOFTWARE PARA MONITORIZAÇÃO REMOTA DE MEDIDORES; SENSORES, DETETORES E EQUIPAMENTOS DE MONITORIZAÇÃO; SENSORES, DETETORES E INSTRUMENTOS DE MONITORIZAÇÃO; APARELHOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM TEMPO REAL; PORTAS DE LIGAÇÃO INTELIGENTES PARA A ANÁLISE DE DADOS EM TEMPO REAL; PORTAS DE LIGAÇÃO INTELIGENTES PARA O PRÉ-TRATAMENTO DE DADOS; PORTAS DE LIGAÇÃO INTELIGENTES PARA O ARMAZENAMENTO DEFINIDO POR SOFTWARE; SOFTWARE DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS; PLATAFORMAS [SOFTWARE] PARA EDIÇÃO COLABORATIVA EM TEMPO REAL [RTCE]; PORTAS PARA A INTERNET DAS COISAS [IOT]; SENSORES PARA A INTERNET DAS COISAS [IOT]; EXTENSORES DE ALCANCE [ANTENAS] PARA A INTERNET DAS COISAS (IOT); SOFTWARE APLICATIVO INFORMÁTICO PARA USO NA IMPLEMENTAÇÃO DA INTERNET DAS COISAS [IOT]; SOFTWARE DE OTIMIZAÇÃO; SOFTWARE DE GESTÃO DE CADEIAS DE ABASTECIMENTO; BASES DE DADOS; BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; SOFTWARE; SOFTWARE INDUSTRIAL; APARELHOS DE LOCALIZAÇÃO DE ALVOS [ELETRÓNICOS]; APARELHOS E INSTRUMENTOS ELETRÓNICOS DE LOCALIZAÇÃO; APARELHOS E INSTRUMENTOS ELETRÓNICOS DE POSICIONAMENTO E NAVEGAÇÃO; HARDWARE PARA DIVULGAÇÃO DE DADOS DE LOCALIZAÇÃO; HARDWARE PARA O TRATAMENTO DE DADOS DE LOCALIZAÇÃO.

- 35 SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO EM BASES DE DADOS DE INVENTÁRIOS; GESTÃO DE INVENTÁRIO DE

PEÇAS E COMPONENTES PARA FABRICANTES E FORNECEDORES; SERVIÇOS DE GESTÃO DE CADEIAS DE ABASTECIMENTO.

- 38 FLUXO DE DADOS EM TEMPO REAL; TRANSMISSÃO DE MENSAGENS COM BASE NA LOCALIZAÇÃO.
- 39 SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE CARGA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DAS MERCADORIAS; LOCALIZAÇÃO E RASTREAMENTO DE MERCADORIAS PARA FINS DE TRANSPORTE.
- 42 ALUGUER DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE INVENTÁRIO; PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE INVENTÁRIO; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE INVENTÁRIO; FORNECIMENTO DE ACESSO TEMPORÁRIO A SOFTWARE NÃO PASSÍVEL DE DOWNLOAD PARA GESTÃO DE INVENTÁRIO; FORNECIMENTO DE SOFTWARE ON-LINE NÃO DESCARREGÁVEL PARA USO NA GESTÃO DA CADEIA DE ABASTECIMENTO; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE E DE SOFTWARE; CONCEÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE; ALUGUER DE HARDWARE E SOFTWARE; ALUGUER DE HARDWARE E SOFTWARE INFORMÁTICO; FORNECIMENTO DE ACESSO TEMPORÁRIO A SOFTWARE NÃO DESCARREGÁVEL; FORNECIMENTO DE ACESSO TEMPORÁRIO A SOFTWARE BASEADO NA WEB.

(591) #1f4258; #fafafa

(540)



(531) 27.5.10 ; 29.1.4

(210) **741141** MNA

(220) 2025.02.25

(300)

(730) **PT CIBERSUR PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS UNIPESSOAL LDA**

(511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO).

(591)

(540)



(531) 24.15.13 ; 27.5.10 ; 27.7.1

(210) **741144** MNA

(220) 2025.02.25

(300)

(730) **PT MÁRIO JORGE DELICADO TRINDADE**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS.

(591) R255G255B255; R65G65B65; R240G184,B55; R207G157B42.

(540)



(531) 1.3.2 ; 6.1.4 ; 29.1.2

(210) **741145** MNA

(220) 2025.02.25

(300)

(730) **PT PAULO FERNANDO DE SA FERNANDES DA SILVA**

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; BARES; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ.

(591)

(540)

**MARY JANES**

(210) **741179** MNA

(220) 2025.02.26

(300)

(730) **PT FERNANDO ANTÓNIO LOUREIRO DOS SANTOS**

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PEÇAS DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A SOFTWARE DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS.

37 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO AUTOMÓVEL; SERVIÇOS DE GARAGEM PARA A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS.

41 SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

(591) VERMELHO; BRANCO; CINZA.

(540)



(531) 17.1.2 ; 26.1.19

(210) **741180** MNA

(220) 2025.02.26

(300)

(730) **PT NUNO MARIA ALBERGARIA UNIPessoal LDA**

(511) 33 VINHO.

(591)

(540)



(531) 19.7.1

(210) **741182** MNA

(220) 2025.02.26

(300)

(730) **PT LISBOA E-NOVA - AGÊNCIA DE ENERGIA E AMBIENTE DE LISBOA**

(511) 36 ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PATROCÍNIO FINANCEIRO.

41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.

42 SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO [IT]; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.

(591) RGB :255,250,80; RGB: 102,255,153; RGB: 51,51,204

(540)



(531) 24.17.24 ; 26.4.4 ; 26.4.22 ; 27.5.25

(210) **741188** MNA (531) 5.7.11  
 (220) 2025.02.26  
 (300)

(730) **PT VONTADEXCELENTE UNIP LDA**

(511) 14 CAIXAS DE JOIAS E CAIXAS DE RELÓGIOS; JOALHARIA; PORTA-CHAVES E CORRENTES PARA CHAVES, E RESPETIVOS BERLOQUES; ARTIGOS DE JOALHARIA; ITENS DE JOALHARIA; JÓIAS; PRODUTOS DE JOALHARIA.  
 18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE; GUARDA-CHUVAS E GUARDA-SÓIS; CHAPÉUS DE CHUVA E CHAPÉUS DE SOL.  
 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.  
 28 EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO FÍSICO.

(591)  
 (540)



(531) 26.13.1

(210) **741189** MNA  
 (220) 2025.02.26  
 (300)  
 (730) **PT TRYP.COM, LDA**

(511) 35 COMPARAÇÃO DE PREÇOS DE VOOS E HOTÉIS.  
 39 RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS PARA VIAGENS AÉREAS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE E PARA HOTÉIS; PLANEAMENTO, ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; RESERVA DE BILHETES DE AVIÃO; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS ORGANIZADAS.

(591) laranja  
 (540)



(210) **741190** MNA  
 (220) 2025.02.26  
 (300)  
 (730) **PT CRYSTALRIVER COMPONENTES PARA CALÇADO LDA**  
 (511) 25 PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; CALÇADO.  
 (591)  
 (540)



(531) 9.9.15

(210) **741191** MNA  
 (220) 2025.02.26  
 (300)  
 (730) **PT CRUNCHY TROUBLES, LDA**  
 (511) 41 DISCOTECAS; CABARÉS E DISCOTECAS; SERVIÇOS DE DISCOTECAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS EM DISCOTECAS.  
 (591)  
 (540)

**IN'SIDE**

(210) **741193** MNA  
 (220) 2025.02.26  
 (300)  
 (730) **PT ZAINEB SANTOS BAKHTI**  
 (511) 39 AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E DE RESERVAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, NOMEADAMENTE RESERVAS E MARCAÇÕES DE TRANSPORTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA VIAGENS DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS RELACIONADOS COM VIAGENS POR AUTOCARRO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS PARA VIAGENS; RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA

DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE MARCAÇÃO DE VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS RELATIVAS A VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, DESIGNADAMENTE ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA VIAJANTES.

- 43 SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS QUE REALIZAM RESERVA DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A MARCAÇÃO DE RESERVAS EM RESTAURANTES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO DE VIAGENS E DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVA DE ALOJAMENTO DE VIAGENS PARA VIAJANTES.

(591) VERDE; CASTANHO

(540)



(531) 1.5.1 ; 26.13.1 ; 27.3.12 ; 27.5.10 ; 29.1.3 ; 29.1.7

(210) **741194** MNA

(220) 2025.02.26

(300)

(730) **PT RITA CARLOS CARVALHEIRA DE BRAY PINHEIRO**

(511) 14 JOALHARIA; ADEREÇOS [BIJUTARIA]; ALFINETE DE ADEREÇO; ALFINETE ORNAMENTAIS; ANÉIS [BIJUTARIA]; BIJUTARIA; BRINCOS; BROCHES [BIJUTARIA]; COLARES [BIJUTARIA]; COLARES; JOALHARIA INCLUINDO BIJUTARIA E BIJUTARIA EM PLÁSTICO; PULSEIRAS [BIJUTARIAS]; PENDENTES.

- 21 UTENSÍLIOS DE MESA, COZINHA E RECIPIENTES; ARTIGOS EM CERÂMICA PARA A COZINHA; AÇUCAREIROS; ASSADEIRAS; BULES DE CHÁ; CAIXAS EM CERÂMICA; CANECAS DE FAIANÇA; CANECAS DE BARRO; CANECAS; CERÂMICA EM BARRO; CANECAS EM CERÂMICA; CANECAS PARA CAFÉ; CERÂMICAS; CHÁVENAS DE CHÁ; CHÁVENAS DE CAFÉ; CHÁVENAS PARA BEBER; COLHERES DE COZINHA; COBERTURAS PARA CHALEIRAS; GARRAFAS; JARRAS; JARROS PARA BISCOITOS; JARROS PARA LEITE; JARROS PARA NATAS; JARROS PARA UTENSÍLIO; JARROS PEQUENOS; JARROS PARA SUPORTE DE VELAS; LOIÇA; LEITEIRAS; LOUÇA; LOUÇA DE IR AO FORNO; MANTEIGUEIRAS; MEALHEIROS; MOLHEIRAS; OVEIROS; PALITEIROS; PILÕES PARA USO NA COZINHA; PIRES; PRATOS; POTES; POTES DE FAIANÇA; PRATOS DE MESA; PRATOS DE RECORDAÇÃO; PRATOS DE SOBREMESA; PRATOS DECORATIVOS; PRATOS PARA SERVIR;

QUEIJEIRAS; RECIPIENTES PARA A COZINHA; SALADEIRAS; SALEIROS E PIMENTEIROS; SERVIÇOS DE CAFÉ EM CERÂMICA; SERVIÇOS DE CHÁ; SERVIÇOS DE CAFÉ [LOUÇA DE MESA]; SERVIÇOS DE CAFÉ; SERVIÇOS DE CHÁ [LOUÇA DE MESA]; SERVIÇOS PARA O FORNO DE SERVIR À MESA; SUPORTES (DESCANSOS) PARA TALHERES DE TRINCHAR; TAÇAS; TAÇAS E CANECAS; TAÇAS EM CERÂMICA; TACHOS EM BARRO; TABULEIROS DE FORNO; TABULEIROS PARA SERVIR; TABULEIROS PARA ASSADOS; TIGELAS; TRAVESSAS; VASOS EM FAIANÇA; SABONETEIRAS; RECIPIENTES DE SABÃO; SUPORTES DE COPOS PARA CASAS DE BANHO; VASILHAS DE BARRO; PORTA-ESCOVAS PARA LAVATÓRIOS; BUSTOS DE BARRO; BUSTOS EM FAIANÇA; ESCULTURAS EM BARRO; ESCULTURAS EM FAIANÇA; ESTÁTUAS DE PORCELANA, CERÂMICA, FAIANÇA, TERRACOTA OU VIDRO; ESTATUETAS EM BARRO; ESTATUETAS EM CERÂMICA; ESTATUETAS EM FAIANÇA; ESTÁTUAS EM CERÂMICA; ESTÁTUAS EM FAIANÇA; FIGURINHAS EM BARRO; FIGURINHAS FEITAS DE CERÂMICA; FIGURINHAS FEITAS DE FAIANÇA; GNOMOS DE JARDIM EM BARRO; OBRAS DE ARTE EM FAIANÇA; OBRAS DE ARTE MURAL EM 3D DE CERÂMICA; OBRAS DE ARTE MURAL EM 3D DE BARRO; ORNAMENTOS EM CERÂMICA; ORNAMENTOS EM FAIANÇA; PLACAS DE FAIANÇA; PLACAS EM CERÂMICA; TAÇAS ESTATUÁRIAS COMEMORATIVAS EM PORCELANA, CERÂMICA, FAIANÇA, TERRACOTA OU VIDRO; TROFÉUS EM PORCELANA, CERÂMICA, FAIANÇA, TERRACOTA OU VIDRO; BASES PARA VASOS DE PLANTAS; FLOREIRAS EM BARRO; FLOREIRAS EM CERÂMICA; FLOREIRAS EM FAIANÇA; VASOS; VASOS DE CHÃO; VASOS DE CHÃO EM BARRO; VASOS PARA FLORES; VASOS PARA PLANTAS.

- 41 WORKSHOPS PARA FINS RECREATIVOS; SERVIÇOS RECREATIVOS; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS.

(591)

(540)



(531) 27.5.9 ; 27.5.11 ; 27.5.19 ; 27.5.25 ; 27.99.1 ; 27.99.4 ; 27.99.5

(210) **741195** MNA

(220) 2025.02.26

(300)

(730) **PT MANUELA FONSECA RODRIGUES**

- (511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CAMPOS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO

TEMPORÁRIO EM APARTAMENTOS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA, NOMEADAMENTE FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [ENTREGA DE CHAVES]; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [ATRIBUIÇÃO DE CHAVES]; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ABRIGO DE EMERGÊNCIA [FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO]; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO COMO PARTE DE PACOTES DE HOSPITALIDADE; SERVIÇOS DE OPERADORES TURÍSTICOS PARA A RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [GESTÃO DE CHEGADAS E PARTIDAS]; CONSULTORIA FORNECIDA POR CENTROS DE CHAMADAS E LINHAS DIRETAS NA ÁREA DO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)  
(540)



**KAMELEON LODGE**

(531) 3.11.10 ; 26.11.8 ; 27.5.25

(210) **741196** **MNA**  
(220) 2025.02.26  
(300)  
(730) **PT EPICAXIS, LDA**  
(511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA.  
(591)  
(540)

**ELYSIUM ESTATES**

(210) **741199** **MNA**  
(220) 2025.02.26  
(300)  
(730) **PT SYMBOLIC INGREDIENT UNIP LDA**  
(511) 32 BEBIDAS SEM ÁLCOOL; CERVEJA E CERVEJA SEM ÁLCOOL; PREPARAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DE BEBIDAS; BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS); BEBIDAS DESALCOOLIZADAS; PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS.  
33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS

ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS; ÁLCOOL DE ARROZ; ÁGUAS GASEIFICADAS AROMATIZADAS E COM TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CANA DE AÇÚCAR; BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS AROMATIZADAS À BASE DE MALTE, COM EXCEÇÃO DE CERVEJAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS DESTILADAS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS À BASE DE LICOR ALCOÓLICO DESTILADO; ANISETE; ANIS; AMARGOS [LICORES]; AGUARDENTE DE PÊRA; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; GELATINAS ALCOÓLICAS; GEMADA ALCOÓLICA; HIDROMEL; LICOR DE MENTA; LICORES; LICOR DE GROSELHA PRETA; LICORES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; LICORES À BASE DE CAFÉ; LICORES CONTENDO NATAS; LICORES CREMOSOS; LICORES DE ERVAS; NIRA [BEBIDA ALCOÓLICA À BASE DE CANA DE AÇÚCAR]; SAKÉ; SUCEDÂNEOS DO SAQUÉ; VINHOS; SAQUÉ.

(591)  
(540)

**PICA MIOLOS**

(210) **741201** **MNA**  
(220) 2025.02.26  
(300)  
(730) **PT CONTROL PET SERVIÇOS, LDA.**  
(511) 01 PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À INDÚSTRIA; PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À AGRICULTURA; PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À HORTICULTURA; PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À SILVICULTURA; RESINAS ARTIFICIAIS EM ESTADO BRUTO; MATÉRIAS PLÁSTICAS EM ESTADO BRUTO; MATÉRIAS PLÁSTICAS SOB A FORMA DE MATÉRIAS-PRIMAS; COMPOSIÇÕES EXTINTORAS; PREPARAÇÕES PARA A TÊMPERA DE METAIS; PREPARAÇÕES PARA SOLDADURA DE METAIS; PRODUTOS QUÍMICOS PARA CONSERVAR ALIMENTOS; MATÉRIAS TANANTES; ADESIVOS [MATÉRIAS COLANTES] DESTINADOS À INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO; ADESIVOS (MATÉRIAS COLANTES) DE FIXAÇÃO RÁPIDA DESTINADOS À INDÚSTRIA; PREPARAÇÕES QUÍMICAS PARA USO NA INDÚSTRIA; QUÍMICOS AUXILIARES PARA USO NA CIÊNCIA; COMPOSTOS E MATERIAIS QUÍMICOS PARA USO NA CIÊNCIA; MISTURAS DE QUÍMICOS E MATERIAIS NATURAIS PARA USO COMO FERTILIZANTES AGRÍCOLAS; RESINAS SINTÉTICAS E ARTIFICIAIS NÃO PROCESSADAS; COMPOSTOS PARA EXTINÇÃO E PREVENÇÃO DE FOGO; SUBSTÂNCIAS PARA CURTIR COURO E PELES DE ANIMAIS; MATÉRIAS ADESIVAS PARA USO NA INDÚSTRIA; ADUBOS, ESTRUMES, FERTILIZANTES; PREPARAÇÕES BIOLÓGICAS PARA USO NA INDÚSTRIA E CIÊNCIA; BETUMES, MATERIAIS DE ENCHIMENTO E MASSAS PARA USO NA INDÚSTRIA.  
17 MATÉRIAS PLÁSTICAS SEMITRABALHADAS; MATÉRIAS PLÁSTICAS RECICLADAS; MATÉRIAS PLÁSTICAS COMPOSTAS RECICLADAS; MATÉRIAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO; MATÉRIAS PLÁSTICAS LAMINADAS DESTINADAS À FABRICAÇÃO; MATERIAIS PARA CALAFETAR; MATERIAIS PARA VEDAR E ISOLAR; BORRACHA; GUTA-PERCHA; GOMA, EM BRUTO OU

SEMITRABALHADA; AMIANTO; MICA; PLÁSTICOS, RESINAS, POLÍMEROS OU FIBRAS SINTÉTICAS SEMITRANSFORMADOS (SEM SER PARA USO TÊXTIL), OU SEUS SUBSTITUTOS; RESINAS EXTRUDIDAS; RESINAS EXTRUDIDAS PARA USO NA INDÚSTRIA EM GERAL; FIOS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS, SEM SER PARA USO TÊXTIL; FIBRAS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS, SEM SER PARA USO TÊXTIL; TUBOS E CANOS DE BORRACHA; MANGUEIRAS FLEXÍVEIS NÃO METÁLICAS; TUBOS FLEXÍVEIS, CONDUTAS, MANGUEIRAS E PARTES DOS MESMOS (INCLUINDO VÁLVULAS) E ACESSÓRIOS PARA TUBOS RÍGIDOS, SENDO TODOS NÃO METÁLICOS.

- 40 TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE MATÉRIAS PLÁSTICAS; EXTRUSÃO DE MATÉRIAS PLÁSTICAS; MOLDAGEM DE MATÉRIAS PLÁSTICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE MATÉRIAS PLÁSTICAS; RECICLAGEM; TRATAMENTO E RECICLAGEM DE EMBALAGENS; DESCONTAMINAÇÃO DE RESÍDUOS; TRATAMENTO DE MATERIAIS RESIDUAIS; RECICLAGEM DE RESÍDUOS E LIXO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA RELACIONADOS COM A RECICLAGEM DE RESÍDUOS E LIXO.

(591) LARANJA; VERDE; PRETO

(540)



(531) 1.5.2 ; 26.1.16 ; 27.5.25

(210) **741208** MNA

(220) 2025.02.27

(300)

(730) KY **LAOWANG HOLDING LIMITED**

- (511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE CANTINAS [REFEITÓRIOS]; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS DE CATERING MÓVEL; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE SNACK-BARES..

(591)

(540)



(531) 28.3

- 41 ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PRESTADOS POR ESCOLAS; ENSINO [FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE BIBLIOTECAS DE EMPRÉSTIMO.

42 SERVIÇOS DE RESTAURANTES.

43 ALUGUER DE SALAS DE REUNIÃO.

(591)

(540)

## PAVILHÃO DE PORTUGAL

(210) **741212** MNA

(220) 2025.02.27

(300)

(730) **PT UNIVERSIDADE DE LISBOA**

- (511) 35 ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS.

- 41 ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PRESTADOS POR ESCOLAS; ENSINO [FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE BIBLIOTECAS DE EMPRÉSTIMO.

42 SERVIÇOS DE RESTAURANTES.

43 ALUGUER DE SALAS DE REUNIÃO.

(591)

(540)

## PORTUGAL PAVILION

(210) **741231** MNA

(220) 2025.02.25

(300)

(730) **PT ANIMAÇÕES ARAÚJO, UNIPessoal LDA**

- (511) 04 ENERGIA ELÉTRICA.

(591)

(540)

(210) **741211** MNA

(220) 2025.02.27

(300)

(730) **PT UNIVERSIDADE DE LISBOA**

- (511) 35 ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS.



(531) 27.5.10 ; 27.5.17 ; 27.7.17

(210) **741235** **MNA**  
 (220) 2025.02.26  
 (300)  
 (730) **PT VIOLETORIGINAL CABELEIREIROS  
 UNIPESSOAL LDA**  
 (511) 44 CABELEIREIROS.  
 (591)  
 (540)

MISS ME<sup>®</sup>

(531) 27.5.25

(210) **741237** **MNA**  
 (220) 2025.02.26  
 (300)  
 (730) **PT SOMEQ - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS,  
 UNIPESSOAL LDA**  
 (511) 06 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS  
 DE METAL; FERRAGENS METÁLICAS; MATERIAIS  
 E ELEMENTOS DE METAL PARA EDIFICAÇÃO E  
 CONSTRUÇÃO.  
 07 EQUIPAMENTOS PARA MOVER E MANOBRAR;  
 GERADORES DE ELETRICIDADE; ALTERNADORES  
 ELÉTRICOS PARA MÁQUINAS; ALIMENTADORES  
 PARA CARBURADORES; ALIMENTADORES  
 [PARTES DE MÁQUINAS]; ALIMENTADORES DE  
 ALTERNAÇÃO [PEÇAS DE MÁQUINAS];  
 ALIMENTADORES PARA MÁQUINAS;  
 ALTERNADORES DE ARRANQUE; APARELHOS  
 ELÉTRICOS DE IGNIÇÃO PARA MOTORES DE  
 COMBUSTÃO INTERNA; ARRANQUES PARA  
 MOTORES; BARCOS (MOTORES PARA -); BARCOS  
 (MÁQUINAS DE -); BOMBAS DE COMBUSTÍVEL;

BOMBAS DE ÁGUA PARA AUTOMÓVEIS; BOMBAS  
 DE ÁGUA PARA MOTORES; BOMBAS DE ÓLEO  
 PARA MOTORES; BOMBAS DE INJEÇÃO DE  
 COMBUSTÍVEL; CAIXAS DE TRANSMISSÃO PARA  
 MÁQUINAS; CAIXAS DE MÁQUINAS;  
 CARBURADORES; CARBURADORES PARA  
 MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA; COMANDOS  
 HIDRÁULICOS PARA MÁQUINAS; COMANDOS  
 HIDRÁULICOS PARA MÁQUINAS E MOTORES;  
 COMANDOS PNEUMÁTICOS PARA MOTORES;  
 COMANDOS PNEUMÁTICOS PARA MÁQUINAS E  
 MOTORES; CORREIAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA  
 MOTORES; CORREIAS DE TRANSMISSÃO DE  
 POTÊNCIA PARA EMBARCAÇÕES MARÍTIMAS;  
 CORREIAS DE TRANSMISSÃO DE POTÊNCIA PARA  
 MÁQUINAS E MOTORES UTILIZADOS EM  
 APLICAÇÕES INDUSTRIAIS; DISPOSITIVOS DE  
 ARRANQUE PARA MOTORES FIXOS; EIXOS DE  
 TRANSMISSÃO PARA MÁQUINAS; EMBRAIAGENS  
 PARA MÁQUINAS; FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR;  
 FILTROS DE AR PARA MOTORES AUTOMÓVEIS;  
 FILTROS DE COMBUSTÍVEL PARA MOTORES DE  
 VEÍCULOS; FILTROS DE LIMPEZA PARA SISTEMAS  
 DE REFRIGERAÇÃO DE MOTORES; HÉLICES PARA  
 MÁQUINAS; INJETORES; INJETORES DE  
 COMBUSTÍVEL; INJETORES DE COMBUSTÍVEL  
 PARA MOTORES; MÁQUINAS MARÍTIMAS;  
 MÁQUINAS DE CORTE PARA USO INDUSTRIAL;  
 MÁQUINAS DE RETENÇÃO; MÁQUINAS PARA  
 BARCOS; MOTORES A DIESEL PARA MÁQUINAS;  
 MOTORES A DIESEL PARA VEÍCULOS AQUÁTICOS;  
 MOTORES DE ARRANQUE; MOTORES DE  
 ARRANQUE ELÉTRICOS; MOTORES DE ARRANQUE  
 PARA MOTORES; MOTORES DE BARCOS;  
 MOTORES DE COMBUSTÃO PARA EMBARCAÇÕES  
 AQUÁTICAS; MOTORES DE COMBUSTÃO PARA  
 MÁQUINAS INDUSTRIAIS; MOTORES DE  
 ELEVADORES; MOTORES DE ENGRENAGEM  
 ELÉTRICOS PARA EMBARCAÇÕES AQUÁTICAS;  
 MOTORES ELÉTRICOS PARA MÁQUINAS;  
 MOTORES FORA DE BORDA; MOTORES FORA DE  
 BORDA PARA BARCOS; MOTORES HIDRÁULICOS  
 PARA ESCAVADORAS; MOTORES MARÍTIMOS;  
 MOTORES PARA BARCOS; MOTORES PARA  
 MÁQUINAS; MOTORES PARA MÁQUINAS DE  
 FRESAR E ESMERILAR; MOTORES PARA NAVIOS;  
 PARTES DE MÁQUINAS (MANDRIS); PEÇAS PARA  
 INJETORES DE COMBUSTÍVEL PARA MOTORES DE  
 VEÍCULOS TERRESTRES E NÁUTICOS; PISTÕES DE  
 MOTOR; RADIADORES PARA MOTORES;  
 ROLAMENTOS; ROLAMENTOS PARA MÁQUINAS;  
 SEGMENTOS DE PISTÕES; TORNEIRAS DE  
 MÁQUINAS; TRANSMISSÕES PARA MÁQUINAS;  
 TRAVÕES DE DISCO PARA MÁQUINAS; TRAVÕES  
 PARA MÁQUINAS; TUBOS DE ALIMENTAÇÃO  
 PARA CARBURADORES; TUBAGENS [PEÇAS  
 ADAPTADAS DE MÁQUINAS]; TURBINAS EÓLICAS;  
 TURBOCOMPRESSORES; TURBOGERADORES;  
 UNIDADES DE ENGRENAGENS PARA MÁQUINAS;  
 UNIDADES DE PROPULSÃO MARÍTIMA;  
 VÁLVULAS DE MOTORES; VÁLVULAS DE  
 MÁQUINAS; VÁLVULAS PARA MOTORES;  
 VÁLVULAS PARA MÁQUINAS; VELAS DE IGNIÇÃO  
 PARA MOTORES; EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, DE  
 TERRAPLANAGEM, DE CONSTRUÇÃO, DE  
 EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS E DE  
 MINERAÇÃO; CENTRAIS GERADORAS DE  
 ELETRICIDADE; DISPOSITIVOS DE PRODUÇÃO DE  
 ELETRICIDADE; BOMBAS, COMPRESSORES E  
 SOPRADORES; MÁQUINAS E MÁQUINAS-  
 FERRAMENTAS PARA EMERGÊNCIA E  
 SALVAMENTO; ROBOTS INDUSTRIAIS.  
 12 EMBARCAÇÕES AQUÁTICAS; VEÍCULOS E MEIOS  
 DE TRANSPORTE; VEÍCULOS NÁUTICOS;  
 VEÍCULOS QUE INCORPORAM DISPOSITIVOS PARA  
 BASCULAR CARGAS.

- 27 REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS E REVESTIMENTOS ARTIFICIAIS PARA CHÃO; REVESTIMENTOS PARA PAREDES E TETOS.
- 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING.
- 37 ALUGUER DE FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO; CARRREGAMENTO DE BATERIAS E DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO DE ELETRICIDADE E ALUGUER DE EQUIPAMENTO CONEXO; EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E EXTRAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.

(591)

(540)



(531) 27.5.10

(210) **741239** MNA

(220) 2025.02.26

(300)

(730) **PT ANTONIO MIGUEL GROSSI, UNIPessoal LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS RELACIONADAS COM VINHO; AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO.

- 41 SERVIÇOS DE PROVAS DE VINHOS [EDUCAÇÃO]; PROVAS DE VINHOS [SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO]; PROVAS DE VINHOS [SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS DE ENTRETENIMENTO; EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS EDUCATIVOS.

(591)

(540)

**GLASS HOUSE WINE**(210) **741240** MNA

(220) 2025.02.26

(300)

(730) **PT TRAÇOS DINÂMICOS - LDA**

(511) 35 ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO EM INSTALAÇÕES DE COWORKING.

(591)

(540)

**I\_SIDE**BUILDING BRIDGES,  
CONNECTING MINDS.

(531) 24.17.1 ; 27.5.9 ; 27.5.17 ; 27.5.25

(210) **741242**

MNA

(220) 2025.02.26

(300)

(730) **PT J.O.M., LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.

- 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS PARA NEGÓCIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE PROPRIEDADES COMERCIAIS.

(591)

(540)



(531) 7.1.3 ; 7.5.2

(210) **741247** MNA

(220) 2025.02.26

(300)

(730) **PT J.O.M., LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.

- 37 CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS PARA NEGÓCIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE PROPRIEDADES COMERCIAIS.

(591)

(540)



(531) 7.1.1

(591) AZUL; VERMELHO; PRETO  
(540)

Não Vendemos Casas, Mudamos Vidas!

(531) 26.3.23 ; 29.1.1 ; 29.1.4

(210) **741248** MNA  
(220) 2025.02.26  
(300)  
(730) **PT ON STRATEGY, LDA.**

(511) 35 SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE MARCAS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO EMPRESARIAL; ANÁLISE DAS RESPOSTAS DE CONSUMIDORES; ANÁLISES DE MERCADO; ESTUDOS DE MERCADO; CONSULTORIA EM ESTUDOS DE MERCADO; RELATÓRIOS DE ANÁLISE DE MERCADO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; FORNECIMENTO DE CLASSIFICAÇÕES DE UTILIZADOR [RANKINGS] PARA FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS.

41 APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIOS; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS.

(591) amarelo torrado; azul claro; azul escuro  
(540)

(531) 26.1.4 ; 26.1.20 ; 29.1.2 ; 29.1.4

(210) **741250** MNA  
(220) 2025.02.26  
(300)  
(730) **PT PATAMAR INFLUENTE UNIPessoal LDA**

(511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA.

(210) **741251** MNA  
(220) 2025.02.26  
(300)  
(730) **PT MANUEL MARTINHO RODRIGUES CERQUEIRA**

(511) 30 MEL.

(591)

(540)

Não existem imagens associadas ao processo

(531) 3.13.5 ; 26.5.22

(210) **741252** MNA  
(220) 2025.02.27  
(300)  
(730) **PT CRISTINA RAFAELA RODRIGUES LOURENÇO**

(511) 25 T-SHIRTS IMPRESSAS; CAMISOLAS TIPO SWEATSHIRTS; SWEATSHIRTS COM CAPUZ; SWEATSHIRTS; T-SHIRTS; T-SHIRTS DE MANGA CURTA; SWEAT-SHIRTS DE DECOTE REDONDO; SUÉTERES; POLOS; CASACOS; BLUSÕES [CASACOS]; BODIES; BODIES PARA BEBÉS; BODIES DE MOLAS PARA BEBÉS E CRIANÇAS; BONÉS; CALÇAS; BABETES DE PANO; AVENTAIS; BABETES DE PANO PARA ADULTOS; BANDANAS; BATAS; BIBES SEM MANGAS; CALÇAS A TRÊS QUARTOS; CALÇAS DE CICLISMO; CALÇAS DE CRIANÇA; CALÇAS DE FATO; CALÇAS DE FATO DE TREINO; CALÇAS DE JOGGING; CAMISETAS; JAQUETAS [CASACOS]; CASACOS [VESTUÁRIO]; CASACOS DESPORTIVOS; LEGGINGS [CALÇAS]; CAMISOLAS DESPORTIVAS; CALÇAS DESPORTIVAS [FATO DE TREINO]; BONÉS [CHAPÉUS]; BONÉS DE DESPORTO; BONÉS DE PALA; BONÉS [ARTIGOS DE CHAPELARIA]; CHAPÉUS E BONÉS DE DESPORTO; GORROS; GORROS [CHAPELARIA]; FATOS BABYGRO; BODIES COMPLETOS; BODIES [VESTUÁRIO]; BODIES [ROUPA INTERIOR]; POLOS E CALÇAS PARA DESPORTO.

40 ESTAMPAGEM DE T-SHIRTS; ESTAMPAGEM COM PRENSA; ESTAMPAGEM DE PADRÕES; ESTAMPAGEM DE PADRÕES EM MATÉRIAS TÊXTEIS; SERIGRAFIA; IMPRESSÃO PERSONALIZADA DE VESTUÁRIO COM DESENHOS DECORATIVOS; IMPRESSÃO DE TÊXTEIS; IMPRESSÃO DE IMAGENS EM OBJETOS.

(591)

(540)



(531) 27.5.25

(531) 27.5.1

(210) **741253** MNA  
 (220) 2025.02.27  
 (300)  
 (730) **PT DIGIDELTA INTERNACIONAL - IMPORT EXPORT, S.A.**

(511) 16 PAPEL; PAPEL E CARTÃO; PINCÉIS; PINCÉIS PARA ARTISTAS; PINCÉIS DE DESENHO; MÁQUINAS DE ESCREVER; MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA EMBALAGEM; CLICHÉS; CLICHÉS DE TIPOGRAFIA; TINTA; PAPEL DE IMPRESSÃO DE SUBLIMAÇÃO DE TINTA; MATERIAIS DE IMPRESSÃO; CARACTERES DE IMPRESSÃO; MATRIZES DE IMPRESSÃO; PAPEL DE IMPRESSÃO; CONJUNTOS DE IMPRESSÃO; PAPEL PARA IMPRESSÃO DIGITAL; FITAS AUTOADESIVAS PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; PAPEL ADESIVO; ADESIVOS AUTOCOLANTES; ETIQUETAS PARA MARCAÇÃO; ETIQUETAS ADESIVAS.

(591) VERDE; PRETO  
 (540)



(531) 20.5.24 ; 27.5.17 ; 27.5.25 ; 29.1.3 ; 29.1.8

(210) **741254** MNA  
 (220) 2025.02.27  
 (300)  
 (730) **PT MUNICÍPIO DE ARGANIL**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING.  
 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS.

(591)  
 (540)

(210) **741258** MNA

(220) 2025.02.27

(300)

(730) **PT BERGAMOT, LDA**

(511) 35 GESTÃO DE CONDOMÍNIOS.  
 36 INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; GESTÃO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS; PARTILHA DE CAPITAL IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS IMOBILIÁRIOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MORADIAS DE HABITAÇÃO PERMANENTE; CRÉDITO À HABITAÇÃO; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM A COMPRA DE CASAS (HABITAÇÃO); MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA.  
 37 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS; CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL; CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO.

(591)

(540)

**COOLNEST**(210) **741259** MNA

(220) 2025.02.27

(300)

(730) **PT FESTINA LENTE, LDA**

(511) 39 AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS.

(591)

(540)



(531) 1.5.23

(210) **741260** MNA  
 (220) 2025.02.27  
 (300)

(730) PT **RUNPORTO.COM - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA LDA**

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE DESPORTO ELETRÓNICO [E-SPORTS]; SERVIÇOS DE E-SPORTS.

(591)  
 (540)



(531) 2.1.8

(210) **741262** MNA  
 (220) 2025.02.27  
 (300)

(730) PT **RUNPORTO.COM - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA LDA**

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; DESPORTO E FORMA FÍSICA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE DESPORTO ELETRÓNICO [E-SPORTS]; SERVIÇOS DE E-SPORTS.

(591)  
 (540)



(531) 2.1.8 ; 2.1.23

(210) **741264** MNA  
 (220) 2025.02.27  
 (300)

(730) PT **JOSE MANUEL MOREIRA DUARTE**  
 (511) 29 AZEITE COMESTÍVEL.  
 (591)  
 (540)

## OS CARETOS

(210) **741267** MNA  
 (220) 2025.02.27  
 (300)

(730) PT **FILIPE BALÇA, LDA**  
 (511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA.  
 (591)  
 (540)

## BB3 - IMOV

(210) **741268** MNA  
 (220) 2025.02.27  
 (300)

(730) PT **LEONOR CORTEZ MESQUITA**  
 (511) 42 SERVIÇOS DE DESIGN PARA ARQUITETURA E DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES PARA EDIFÍCIOS.  
 (591)  
 (540)

## BAU STUDIO

(210) **741270** MNA  
 (220) 2025.02.27  
 (300)

(730) PT **ADRIANA FERREIRA FERNANDES**  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.  
 (591)  
 (540)

## VILLANA

(210) **741274** MNA  
 (220) 2025.02.27  
 (300)

(730) PT **VITALMOVE IT, UNIPessoal LDA**

(511) 39 SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS.

(591)  
(540)

**KYNO**

(210) **741275** MNA

(220) 2025.02.27

(300)

(730) **PT DIOGO FILIPE LOURENÇO DOS SANTOS MACHADO**

(511) 25 BLUSÕES [CASACOS]; CALÇAS; CAMISAS; CAMISOLAS COM CAPUZ; CAMISOLAS TIPO SWEATSHIRTS; CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; CASACOS; GORROS; BONÉS [CHAPÉUS]; T-SHIRTS.

(591)  
(540)



**Cave** PT

(531) 7.3.1 ; 27.5.17 ; 27.5.25

(210) **741278** MNA

(220) 2025.02.27

(300)

(730) **PT QISHAN LAXIMIDAS**

(511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA.

(591)  
(540)

**PORTUGAL PROPERTY INVESTMENTS**

(210) **741282** MNA

(220) 2025.02.27

(300)

(730) **IT MANGLIO CASACCIA BERTOLUCI**

(511) 09 GRAVAÇÕES MUSICAIS; GRAVAÇÕES MUSICAIS EM VÍDEO; GRAVAÇÕES DE VÍDEOS MUSICAIS PARA DOWNLOAD; SOFTWARE MUSICAL.

35 DIREÇÃO PROFISSIONAL DOS NEGÓCIOS ARTÍSTICOS.

41 SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR UM GRUPO MUSICAL; ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO; SERVIÇOS DE ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO DE MÚSICA; PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO MUSICAL.

(591)  
(540)

**NUVEM SONORA**

(210) **741283** MNA

(220) 2025.02.27

(300)

(730) **PT TGCCOMP, UNIPESSOAL LDA.**

(511) 41 SERVIÇOS DE GINÁSIO [EXERCÍCIO FÍSICO]; SERVIÇOS DE GINÁSIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACADEMIA DESPORTIVA E GINÁSIO; SERVIÇOS DE CLUBES DE SAÚDE E GINÁSIOS; SERVIÇOS PRESTADOS POR GINÁSIOS (MANUTENÇÃO FÍSICA); SERVIÇOS DESPORTIVOS E DE FITNESS; SERVIÇOS DE CLUBE DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA.

(591)  
(540)

**THE GLADSTONE**

(210) **741285** MNA

(220) 2025.02.27

(300)

(730) **PT RITA RIBEIRO GODINHO ALVES MARTINS**

(511) 29 AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO.

(591)  
(540)

**ORCA**

(210) **741286** MNA

(220) 2025.02.27

(300)

(730) **PT ANA BÁRBARA FELICIANO DE ELISEU**

(511) 41 COACHING [FORMAÇÃO]; CURSOS DE FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO; REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA EMPRESAS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; FORNECIMENTO DE CURSOS CONTÍNUOS DE FORMAÇÃO JURÍDICA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; FORMAÇÃO

RELACIONADA COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS JURÍDICOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS PARA FINS DE FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO DESTINADOS À ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO SOBRE CARREIRAS (ACONSELHAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO); FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PARA JOVENS NO DOMÍNIO DA PREPARAÇÃO DE CARREIRAS PROFISSIONAIS; COACHING RELACIONADO COM FINANÇAS; SERVIÇO DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO COACHING; FORMAÇÃO E COACHING EM MATÉRIA DE DISCURSOS POLÍTICOS; FORMAÇÃO E COACHING EM MATÉRIA DE DEBATES POLÍTICOS; FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM TEMAS ACADÉMICOS; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A ELABORAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ENSINO JURÍDICO.

(591)

(540)



(531) 26.4.3 ; 26.4.9

(210) 741287

(220) 2025.02.27

(300)

(730) PT JOÃO MIGUEL PAIXÃO SENRA  
MACEDO DE CAMÕES

(511) 25 VESTUÁRIO PARA ARTES MARCIAIS.

(591)

(540)



(531) 3.11.10 ; 3.11.25

(210) 741288

(220) 2025.02.27

(300)

(730) PT MARINA MACEDO DA SILVA  
PT DIANA RAQUEL FERREIRA  
MAGALHÃES

(511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; ACONSELHAMENTO EM TERAPIA OCUPACIONAL; ACONSELHAMENTO DIETÉTICO E NUTRICIONAL; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; AVALIAÇÃO DA FORMA FÍSICA; CONSULTADORIA RELACIONADA COM ALERGIAS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; AVALIAÇÃO DO CONTROLO DO PESO; AVALIAÇÃO DE RISCOS DE SAÚDE; CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; CUIDADOS DE SAÚDE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM EXAMES FÍSICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO DIETÉTICA E NUTRICIONAL; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO FÍSICA INDIVIDUAL; ESTUDOS DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE; FISIOTERAPIA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE QUESTÕES DE SAÚDE POR TELEFONE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DESABITUAÇÃO DO TABACO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS DE PERDA DE PESO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE SAÚDE; INQUÉRITOS DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE SAÚDE; GESTÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; PLANEAMENTO DE PROGRAMAS PARA REDUÇÃO DE PESO; MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE; PLANEAMENTO E SUPERVISÃO DE DIETA PARA REDUÇÃO DE PESO; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM CONTROLO DE PESO; SERVIÇOS DE BARES DE OXIGÉNIO; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM SAÚDE.

(591)

(540)

INSTITUTO PULSAR MEDICINA  
CARDIOPULMONAR E SONO

(210) 741289

(220) 2025.02.27

(300)

(730) PT MARCO ANTONIO OLIVEIRA  
LOUREIRO

(511) 01 GASES INDUSTRIAIS; PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE PNEUS.  
11 FORNOS DE MANUTENÇÃO; FORNOS INDUSTRIAIS; FORNOS, CALDEIRAS, QUEIMADORES E FORNALHAS INDUSTRIAIS (NÃO DESTINADOS A ALIMENTOS NEM BEBIDAS); FORNOS CREMATÓRIOS; FORNOS DE ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS; INCINERADORES; INCINERADORAS PARA ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS;

MNA

MNA

MNA

INCINERADORAS DE LIXO; INCINERADORAS DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO; INCINERADORAS DE LIXO PARA USO INDUSTRIAL; FORNALHAS PARA DESCONTAMINAÇÃO DE METAIS; FORNALHAS DE AQUECIMENTO PARA USO INDUSTRIAL; FORNALHAS PARA REMOÇÃO DE REVESTIMENTO DE SUCATA METÁLICA; SEPARADORES PARA PURIFICAÇÃO DE GASES; INSTALAÇÕES DE DEPURAÇÃO DE GASES; REATORES PARA REAÇÕES GASES-SÓLIDOS; REATORES PARA REAÇÕES GÁS-GÁS; REATORES SENDO PARTE DE INSTALAÇÕES QUÍMICAS INDUSTRIAIS.

35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL.

37 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS; INSTALAÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS; REPARAÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FORNALHAS; ASSISTÊNCIA A CALDEIRAS INDUSTRIAIS; ASSISTÊNCIA A CONDUTAS; REPARAÇÃO DE FORNALHAS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE FORNALHAS; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE FORNOS/FORNALHAS; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE FORNALHAS INDUSTRIAIS.

40 ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS [TRATAMENTO DE RESÍDUOS]; RECICLAGEM DE RESÍDUOS; GESTÃO DE RESÍDUOS; INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS; METALURGIA; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA O TRATAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE MATERIAIS, PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA E FABRICO PERSONALIZADO; FILTRAÇÃO DE GASES; INCINERAÇÃO DE GASES; TRATAMENTO DE GASES PERIGOSOS.

42 INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM ENGENHARIA MECÂNICA; ENGENHARIA MECÂNICA; CONSULTORIA DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESIGN RELATIVOS A FERRAMENTAS DE METALURGIA; CONSULTORIA TÉCNICA NO DOMÍNIO DA ENGENHARIA AMBIENTAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA RELACIONADOS COM ENGENHARIA ESTRUTURAL; ENGENHARIA TÉCNICA; SERVIÇOS DE DESENHO DE ENGENHARIA; DESENHO DE ENGENHARIA; ELABORAÇÃO DE DESENHOS DE ENGENHARIA; PREPARAÇÃO DE DESENHOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO DE ENGENHARIA ESTRUTURAL; SERVIÇOS DE DESENHO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL; INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICOS; DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS; DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS INDUSTRIAIS; DESENVOLVIMENTO DE MAQUINARIA INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL; DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS; INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO; DESIGN E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; DESIGN INDUSTRIAL; DESIGN INDUSTRIAL ASSISTIDO POR COMPUTADOR; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM DESIGN INDUSTRIAL; DESIGN DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES PARA A INDÚSTRIA DA BIOTECNOLOGIA; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; CONCEÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS E OPTOELETRÔNICOS; CONCEÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA EMPRESAS; CONCEÇÃO DE MAQUINARIA ESPECIALIZADA; CONCEÇÃO DE

(591)  
(540)

MÁQUINAS INDUSTRIAIS; CONCEÇÃO DE MÉTODOS DE FABRICO; CONCEÇÃO DE MODELOS 3D PARA IMPRESSÃO EM 3D; CONCEÇÃO DE PRODUTOS; CONCEÇÃO DE SISTEMAS ESTRUTURAIS DE ENGENHARIA; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS PARA OUTROS; CONCEÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.

## JOMASA

(210) **741290** **MNA**  
(220) 2025.02.27  
(300)  
(730) **PT HENRIQUE EDUARDO PASSALÁQUA DE GOUVEIA E MELO**

(511) 09 APARELHOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E DE LABORATÓRIO, APARELHOS EDUCACIONAIS E SIMULADORES; APARELHOS, INSTRUMENTOS E CABOS PARA ELETRICIDADE; CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS; DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, DEFESA E SINALIZAÇÃO; DISPOSITIVOS CIENTÍFICOS E LABORATORIAIS PARA TRATAMENTO UTILIZANDO A ELETRICIDADE; DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO, ORIENTAÇÃO, RASTREAMENTO, MARCAÇÃO E CARTOGRAFIA; DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AUDIOVISUAL, MULTIMÉDIA E DE FOTOGRAFIA; DISPOSITIVOS ÓTICOS, AUMENTADORES E CORRETORES; EQUIPAMENTOS DE TESTE E CONTROLO DE QUALIDADE; TELEFONES, TELEMÓVEIS, TELEFONES INTELIGENTES E RESPEITIVOS ACESSÓRIOS.

35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING.

41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS.

45 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO, SALVAMENTO, SEGURANÇA E EXECUÇÃO DA LEI; SERVIÇOS JURÍDICOS; SERVIÇOS POLÍTICOS.

(591)  
(540)

## MOVIMENTO GOUVEIA E MELO PRESIDENTE

(210) **741292** **MNA**  
(220) 2025.02.27  
(300)  
(730) **US JIVAMUKTI GLOBAL, INC.**  
(511) 41 FORMAÇÃO EM IOGA.

(591)  
(540)

## JIVAMUKTI YOGA



(210) **741293** MNA  
(220) 2025.02.27  
(300)

(730) PT **ROBERTO JOÃO FERREIRA FREITAS RODRIGUES DOS REIS**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);  
BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS;  
BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA;  
BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS;  
VINHO; VINHOS.

(591)  
(540)

## MADEIRA WINE CHILI SAUCE

(531) 5.5.21

(210) **741297** MNA  
(220) 2025.02.27  
(300)

(730) DE **JENNY FRIEDRICHS**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E  
PROMOCIONAIS.

(591)  
(540)

## RAIA ROSA PUBLICIDADE



(531) 25.1.25 ; 27.5.10 ; 27.99.11

(210) **741298** MNA  
(220) 2025.02.28  
(300)

(730) PT **JOSÉ MARIA DA FONSECA VINHOS, S.A.**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);  
BEBIDAS ESPIRITUOSAS; LICORES.

(591)  
(540)

## BASTARDINHO DE AZEITÃO

(210) **741314** MNA  
(220) 2025.02.25  
(300)

(730) PT **RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.**

(511) 33 VINHO.

(591)  
(540)

## QUAKE 1755

(210) **741312** MNA  
(220) 2025.02.25  
(300)

(730) AO **LUDIGENA MAFUTA RAFAEL**

(511) 30 CHÁ.  
32 SUMOS.  
43 PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)  
(540)

(210) **741315** MNA  
(220) 2025.02.25  
(300)

(730) PT **RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.**

(511) 33 VINHO.

(591)  
(540)

## LISBON QUAKE

(210) **741316** MNA  
 (220) 2025.02.25  
 (300)  
 (730) **PT ATELIER HÁBITOS DE GERAÇÃO,  
 UNIPESSOAL LDA.**  
 (511) 24 TECIDOS.  
 25 PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA.  
 44 ARRANJOS FLORAIS.  
 (591)  
 (540)



ATELIER HÁBITOS DE GERAÇÃO

(531) 26.1.3 ; 26.1.18

(210) **741319** MNA  
 (220) 2025.02.26  
 (300)  
 (730) **PT ESPETÁCULO DE SABORES LDA**  
 (511) 30 GELADOS; GELADOS ALIMENTARES; GELADOS [SORVETES]; GELADOS COMESTÍVEIS; SORVETES [GELADOS]; DOÇES GELADOS; BOLOS GELADOS; GELADOS LÁCTEOS; GELADOS [SORVETE]; CREMES GELADOS; GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES; GELADOS DE ÁGUA; GELADOS DE FRUTA; GELADOS DE CONFEITARIA; GELADOS QUE CONTÊM CHOCOLATE; GELADOS COMESTÍVEIS DE FRUTA; GELADOS DE TEXTURA CREMOSA; GELADOS COM SABOR A CHOCOLATE; GELADOS SOB A FORMA DE BARRAS; SORVETES [GELADOS À BASE DE ÁGUA].  
 (591)  
 (540)



(531) 2.9.1 ; 27.3.2 ; 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **741317** MNA  
 (220) 2025.02.25  
 (300)  
 (730) **PT RUI MANUEL SOUSA AZEVEDO**  
 (511) 37 SERVIÇOS DE OFICINAS PARA REPARAÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS.  
 (591)  
 (540)

**DR. PISTÃO GARAGE**

(210) **741320** MNA  
 (220) 2025.02.26  
 (300)  
 (730) **PT ARESTA SIMBOLICA UNIPESSOAL LDA**  
 (511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.  
 (591)  
 (540)

**HULU**

(210) **741318** MNA  
 (220) 2025.02.26  
 (300)  
 (730) **PT BRILHA ALIMENTAR LDA**  
 (511) 43 PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES.  
 (591) Vermelho; Branco  
 (540)



(531) 26.1.3 ; 27.5.22 ; 29.1.1

(210) **741322** MNA  
 (220) 2025.02.26  
 (300)  
 (730) **PT LIMA E CABRAL MELO LDA**  
 (511) 37 SERVIÇOS DE OFICINAS PARA REPARAÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS.  
 (591)  
 (540)

**INVICTUS CAR CENTER**

(210) **741327** MNA  
 (220) 2025.02.26  
 (300)  
 (730) **PT ORALCLEANPLUS - ARTIGOS MÉDICOS, LDA.**

(511) 35 SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E A GROSSO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

(591) Azul; Laranja

(540)

**ORALCLEANPLUS**  
Parcerias que criam sorrisos

(531) 4.5.7 ; 27.3.2 ; 27.5.10 ; 29.1.4 ; 29.1.98

44 SERVIÇOS MÉDICOS.

(591) RBG 252,249,20 RBG 227,184,109 RBG 175,136,57 RBG 54,189,180 RBG 7,76,114

(540)



(531) 2.3.1 ; 24.9.7

(210) **741328**

MNA

(220) 2025.02.26

(300)

(730) **PT JOSÉ JOÃO TELES MARQUES**

(511) 30 BOLOS.

(591)

(540)



(531) 23.3.17 ; 27.5.25

(210) **741333**

MNA

(220) 2025.02.27

(300)

(730) **PT ACISTDS - ASSOCIAÇÃO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO DISTRITO SETÚBAL**

(511) 35 ASSESSORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS.

(591)

(540)

**AERSUL - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA REGIÃO SUL**

(210) **741334**

MNA

(220) 2025.02.27

(300)

(730) **PT VITALITY CAP, LDA**

(511) 06 CÁPSULAS DE GARRAFAS [METÁLICAS].

20 CÁPSULAS [RECIPIENTES NÃO METÁLICAS].

(591)

(540)

(210) **741330**

MNA

(220) 2025.02.26

(300)

(730) **PT ASSOCIAÇÃO DA CARLOTAZINHA - APOIO AO DOENTE E À FAMÍLIA**

(511) 41 FORMAÇÃO.

(591)

(540)

**ADC CUIDADOR**



(210) **741331**

MNA

(220) 2025.02.26

(300)

(730) **PT SANDRA CRISTINA FERREIRA CARVALHO PEREIRA**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS.

42 SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.

(531) 26.1.4 ; 26.1.18 ; 26.1.21

(210) **741337** MNA  
 (220) 2025.02.27  
 (300)  
 (730) **PT SANDRA CRISTINA FERREIRA CARVALHO PEREIRA**  
 (511) 35 PROMOÇÃO DE ACONTECIMENTOS ESPECIAIS.  
 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS.  
 (591) RBG 252,249,204 RBG 227,184,109 RBG 175,136,57 RBG 70,161,140 RBG 47,72,64  
 (540)



(531) 2.3.1 ; 24.9.7

(210) **741340** MNA  
 (220) 2025.02.27  
 (300)  
 (730) **PT DMR BUY PROPERTYS LDA**  
 (511) 36 INVESTIMENTO EM BENS IMOBILIÁRIOS.  
 (591)  
 (540)

**DMR BUY PROPERTYS**

(210) **741343** MNA  
 (220) 2025.02.27  
 (300)  
 (730) **PT PAULO RAMIRO TEIXEIRA PAREDES**  
 (511) 43 SERVIÇOS DE CASAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA ALOJAMENTO.  
 (591)  
 (540)

**DOURO LIVING VILLAGE**

(210) **741351** MNA  
 (220) 2025.02.27  
 (300)  
 (730) **PT RICARDO JORGE GOMES DE SOUSA PT MIGUEL VIEIRA BRAGA DE ARAÚJO ABREU**  
 (511) 10 IMPLANTES MÉDICOS; AUXILIARES DE MOBILIDADE; EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA; PRÓTESES E IMPLANTES ARTIFICIAIS; IMPLANTES ORTOPÉDICOS; MEMBROS ARTIFICIAIS [PRÓTESES]; PRÓTESES; PRÓTESES MÉDICAS; PRÓTESES ORTOPÉDICAS; PRÓTESES PARA O JOELHO.  
 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; EXAMES MÉDICOS; SERVIÇOS MÉDICOS; CUIDADOS MÉDICOS; SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS [MÉDICOS] DE CLÍNICA DE SAÚDE; SERVIÇOS MÉDICOS NO DOMÍNIO DO TRATAMENTO DA DOR CRÓNICA; SERVIÇOS MÉDICOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE SAÚDE; SERVIÇOS MÉDICOS PARA O DIAGNÓSTICO DO ESTADO DO CORPO HUMANO; SERVIÇOS DE MÉDICOS; SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS PARA O DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS; SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS; SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS, NOMEADAMENTE AVALIAÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE CUIDADOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM PRODUTOS MÉDICOS.  
 (591) 17-3834 TCX DAHLIA PURPLE; BLACK 6C  
 (540)



(531) 2.9.22

(210) **741352** MNA  
 (220) 2025.02.27  
 (300) 2025.02.27 ES N0482458  
 (730) **PT DIANA DOMÍNGUEZ GONÇALVES VILARINHO**  
 (511) 41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS.  
 (591)  
 (540)

**INSTALAÇÃO  
 TRANSFRONTEIRIÇA-  
 TRANSFRONTEIRIZA**

(210) **741353** MNA  
 (220) 2025.02.27  
 (300)  
 (730) **BR LIDIANE MORAES DA CUNHA  
 PT CATARINA SILVA PINTO**  
 (511) 38 COMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÃO POR MEIOS  
 ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
 PARA A TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO POR  
 MEIOS ELETRÓNICOS.  
 (591) PRETO; BRANCO; ROXO.  
 (540)



(531) 26.1.22

(210) **741355** MNA  
 (220) 2025.02.27  
 (300)  
 (730) **PT ESFERA NOMINAL - S.A.**  
 (511) 39 ARMAZENAMENTO; ALUGUER DE LUGARES PARA  
 ARMAZENAMENTO; ARMAZENAGEM DE  
 MERCADORIAS; ARMAZENAGEM DE MÓVEIS;  
 ARMAZENAGEM DE VEÍCULOS;  
 ARMAZENAMENTO DE BAGAGEM.  
 (591)  
 (540)

**ENCAIXA SELF - STORAGE**

(210) **741357** MNA  
 (220) 2025.02.27  
 (300)  
 (730) **PT CLÁUDIA VANESSA VIEIRA CAMACHO**  
 (511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS.  
 (591)  
 (540)

**SÓPELAGRAÇA.PT**

(210) **741358** MNA  
 (220) 2025.02.27  
 (300)  
 (730) **PT ESFERA NOMINAL - S.A.**  
 (511) 39 ARMAZENAMENTO; ALUGUER DE LUGARES PARA  
 ARMAZENAMENTO; ARMAZENAGEM DE  
 MERCADORIAS; ARMAZENAGEM DE MÓVEIS;  
 ARMAZENAGEM DE VEÍCULOS;  
 ARMAZENAMENTO DE BAGAGEM.  
 (591)  
 (540)

**ENCAIXA SELF - STORAGE**

(210) **741361** MNA  
 (220) 2025.02.27  
 (300)  
 (730) **PT AMÉLIA MACHADO MODESTO**  
 (511) 03 COSMÉTICOS.  
 (591)  
 (540)

**NÔ BY AMÉLIA**

(210) **741365** MNA  
 (220) 2025.02.28  
 (300)  
 (730) **PT SANDRA DANIELA LOPES DA COSTA**  
 (511) 06 PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS  
 DE JANELA (METÁLICOS); MATERIAIS E  
 ELEMENTOS DE METAL PARA EDIFICAÇÃO E  
 CONSTRUÇÃO.  
 (591)  
 (540)

**METALZENDE**

(210) **741368** MNA  
 (220) 2025.02.28  
 (300)  
 (730) **PT SILVA SALGADO, COMÉRCIO DE  
 VINHOS LDA**  
 (511) 33 ESSÊNCIAS ALCOÓLICAS; EXTRACTOS DE FRUTOS  
 COM ÁLCOOL; EXTRATOS ALCOÓLICOS;  
 EXTRATOS DE FRUTA COM ÁLCOOL;  
 AGUARDENTE DE PÊRA; ÁLCOOL DE ARROZ;  
 AMARGOS [LICORES]; ANIS; ANISETE; BEBIDAS  
 ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS  
 APERITIVAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR  
 ALCOÓLICO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BEBIDAS  
 ESPIRITUOSAS DESTILADAS; BEBIDAS  
 GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO  
 CERVEJA; COCKTAILS; CURAÇAU; ESPIRITUOSOS  
 (BEBIDAS ALCOÓLICAS); GELATINAS  
 ALCOÓLICAS; GEMADA ALCOÓLICA; HIDROMEL;  
 LICOR DE GROSELHA PRETA; LICOR DE MENTA;  
 LICORES; LICORES À BASE DE CAFÉ; LICORES  
 ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; LICORES

CONTENDO NATAS; LICORES CREMOSOS; LICORES DE ERVAS; NIRA [BEBIDA ALCOÓLICA À BASE DE CANA DE AÇÚCAR]; SAKÉ; SAQUÉ; SUCEDÂNEOS DO SAQUÉ; VINHO; VINHOS; ABSINTO; AGUARDENTE; AGUARDENTE (AKVAVIT); AGUARDENTE [BEBIDAS ESPIRITUOSAS À BASE DE CANA-DE- AÇÚCAR]; AGUARDENTE COREANA [SOJU]; AGUARDENTES; AGUARDENTES CHINESAS À BASE DE SORGO; ÁLCOOL DE ARROZ [AWAMORI]; ARACA; ARAK; BAIJU [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA CHINESA]; BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS; BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS CHINESAS DE SORGO [GAOLIAN-JIOU]; BEBIDAS ESPIRITUOSAS POTÁVEIS; BRANDY PARA COZINHAR; CACHAÇA; CEREJAS (AGUARDENTE DE -) [KIRSCH]; EXTRATOS DE LICORES ESPIRITUOSOS; GIN; KIRSCH; LICOR BRANCO CHINÊS [BAIGANR]; LICOR BRANCO JAPONÊS [SHOCHU]; LICOR DE CEVADA DESCASCADA; LICOR DE GENGIBRE; LICOR DE GINJA; LICOR DE GINSENG VERMELHO; LICOR FERMENTADO CHINÊS [LAOJIOU]; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXAS ASIÁTICAS; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHAS DE PINHEIRO; LICOR JAPONÊS COM EXTRATOS DE ALGAS; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXA JAPONESA [UMESHU]; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHA DE PINHEIRO [MATSUBA-ZAKE]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE ERVAS [HOMEISHU]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE COBRA MAMUSHI [MAMUSHI-ZAKE]; LICORES JAPONÊS REGENERADOS [NAOSHI]; LICORES TÓNICOS AROMATIZADOS; MISTURA DE LICORES CHINESES [WUJIAPIE-JIOU]; RUM; RUM COM ADIÇÃO DE VITAMINAS; SHOCHU [AGUARDENTES]; VODKA; WHISKY; WHISKY DE MALTE; WHISKY DE MISTURA; ÁGUA-PÉ; AMONTILLADO; APERITIVOS À BASE DE LICOR ALCOÓLICO DESTILADO; BEBIDAS À BASE DE VINHO; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; SANGRIA; VERMUTE; VINHO À BASE DE FRAMBOESA PRETA [BOKBUNJAJU]; VINHO BRANCO; VINHO DE ACANTHOPANAX [OGAPIJU]; VINHO DE AMORAS; VINHO DE ARROZ AMARELO; VINHO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [MAKGEOLI]; VINHO DE MORANGOS; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DE UVAS DOCES JAPONÊSAS QUE CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS; CIDRA SECA; SIDRA DOCE; APERITIVOS À BASE DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; APERITIVOS À BASE DE VINHO; APERITIVOS ALCOÓLICOS AMARGOS; BEBIDAS À BASE DE RUM; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS ALCOÓLICAS AROMATIZADAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS COM LEITE; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS, OUTRAS QUE NÃO À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS ENERGÉTICAS COM ÁLCOOL; COCKTAILS ALCOÓLICOS PREPARADOS; COCKTAILS COM ÁLCOOL SOB A FORMA DE GELATINAS REFRIGERADAS; COCKTAILS DE FRUTAS COM ÁLCOOL; COCKTAILS DE VINHO

PREPARADOS; MISTURA JAPONESA DE LICOR À BASE DE ARROZ DOCE [SHIRO-ZAKE]; PONCHE ALCOÓLICO; PONCHE DE RUM; PONCHES DE VINHO; VINHOS DE APERITIVO..

(591)

(540)

## TERRAS DO MONTADO

(210) **741370****MNA**

(220) 2025.02.28

(300)

(730) **PT ANA RAQUEL ADRIÃO GONÇALVES**

(511) 05 SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICOS.

29 PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS; APERITIVOS À BASE DE LEGUMES.

30 CONDIMENTOS; COMBINAÇÕES DE TEMPEROS; CONDIMENTOS DE BASE VEGETAL PARA MASSA; CONDIMENTOS EM PÓ; CONDIMENTOS SECOS; MISTURAS DE ESPECIARIAS; MISTURAS DE TEMPEROS; MOLHO [COMESTÍVEL]; MOLHO DE TEMPERO [CONDIMENTO]; MOLHOS; SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS.

43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)

(540)

## SALTERRA

(210) **741372****MNA**

(220) 2025.02.28

(300)

(730) **PT GLOBAL METIK, UNIPESOAAL LDA.**

(511) 44 CIRURGIA PLÁSTICA; SERVIÇOS CLÍNICOS DE CIRURGIA PLÁSTICA E ESTÉTICA; CUIDADOS DE ESTÉTICA PARA SERES HUMANOS.; CLÍNICAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE CLÍNICAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; MEDICINA DENTÁRIA; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE..

(591)

(540)

## INSTANTCAPILLUS

(210) **741373****MNA**

(220) 2025.02.28

(300)

(730) **PT EVA MARIA MIGUEL VIEGAS**

(511) 28 CARTAS DE TAROT [CARTAS DE JOGAR].

41 PUBLICAÇÃO DE LIVROS; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM O DESENVOLVIMENTO ESPIRITUAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM MEDITAÇÃO; FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL;

CURSOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; CURSOS DE AUTOCONSCIENCIALIZAÇÃO [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AUTOCONSCIÊNCIA; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO PARA LIVROS E REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS, ALMANAQUES E DIÁRIOS; CURSOS DE MEDITAÇÃO; ENSINO DE PRÁTICAS DE MEDITAÇÃO.

44 TERAPIA DA FALA; SERVIÇOS DE TERAPIA DA FALA; TERAPIA DA FALA E DA AUDIÇÃO; SERVIÇOS DE TERAPIA DA VOZ E DA FALA; SERVIÇOS DE REIKI; SERVIÇOS DE MEDITAÇÃO; SERVIÇOS DE MAQUILHAGEM; SERVIÇOS DE MAQUILHAGEM COSMÉTICA; SERVIÇOS DE CONSULTAS DE MAQUILHAGEM; SERVIÇOS DE CONSULTAS ONLINE SOBRE MAQUILHAGEM; SERVIÇOS DE CONSULTA E APLICAÇÃO DE MAQUILHAGEM; SERVIÇOS DE CONSULTA DE MAQUILHAGEM ONLINE OU PRESENCIAL.

45 ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL; ACONSELHAMENTO RELACIONADO COM A ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL; SERVIÇOS DE PREVISÕES SOB A FORMA DE ARTES DIVINATÓRIAS; SERVIÇOS DE LEITURA PSÍQUICA; SERVIÇOS DE LEITURA DE CARTAS DE TAROT PARA TERCEIROS.

(591)

(540)

## EMÁRIS

(210) 741375

MNA

(220) 2025.02.28

(300)

(730) PT GLOBAL METIK, UNIPESSOAL LDA.

(511) 44 CIRURGIA PLÁSTICA; SERVIÇOS CLÍNICOS DE CIRURGIA PLÁSTICA E ESTÉTICA; CUIDADOS DE ESTÉTICA PARA SERES HUMANOS.; CLÍNICAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE CLÍNICAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; MEDICINA DENTÁRIA; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE..

(591)

(540)

## EXPRESSCAPILLUS

(210) 741376

MNA

(220) 2025.02.28

(300)

(730) PT GLOBAL METIK, UNIPESSOAL LDA.

(511) 44 CIRURGIA PLÁSTICA; SERVIÇOS CLÍNICOS DE CIRURGIA PLÁSTICA E ESTÉTICA; CUIDADOS DE ESTÉTICA PARA SERES HUMANOS.; CLÍNICAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE CLÍNICAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; MEDICINA DENTÁRIA; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE..

(591)

(540)

## FLASHCAPILLUS

(210) 741380

MNA

(220) 2025.02.28

(300)

(730) PT EDNA TÁVORA NUNES

(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.

(591)

(540)

## ASTROM

(210) 741381

MNA

(220) 2025.02.28

(300)

(730) PT OLEKSANDR KOVALCHUK

(511) 41 AGÊNCIAS DE RESERVA DE BILHETES DE TEATRO; AGÊNCIAS DE RESERVA DE BILHETES PARA CONCERTOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BILHETES PRÉ-COMPRADOS PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS E CULTURAIS; MARCAÇÃO DE LUGARES PARA ESPETÁCULOS E EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE RESERVAS DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS E OUTROS EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS CULTURAIS; RESERVA DE LUGARES PARA CONCERTOS; RESERVA DE LUGARES PARA ESPETÁCULOS; RESERVA DE LUGARES PARA ESPETÁCULOS E RESERVA DE BILHETES DE TEATRO; RESERVA DE LUGARES PARA EVENTOS RECREATIVOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS DE BILHETES DE CINEMA; RESERVAS PARA ESPETÁCULOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE BILHETES PARA ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVA DE BILHETES DE TEATRO; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE BILHETEIRA; SERVIÇOS DE BILHETEIRA [ENTRETENIMENTO]; SERVIÇOS DE BILHETEIRA PARA TEATRO; SERVIÇOS DE BILHETEIRA VIA INTERNET PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE BILHETES PARA ESPETÁCULOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE BILHETES PARA EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE BILHETES RELACIONADOS COM EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE BILHETES DE TEATRO; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA CONCERTOS; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS DE TEATRO; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS CULTURAIS; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS RECREATIVOS E DE LAZER; SERVIÇOS

DE RESERVA DE BILHETES DE CONCERTOS E TEATRO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES DE TEATRO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE RESERVAS DE BILHETES PARA CONCERTOS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE BILHETES PARA TEATRO; SERVIÇOS DE RESERVAS E EMISSÃO DE BILHETES PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA TEATROS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS DE TRANSCRIÇÃO DE MÚSICA PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE TRANSCRIÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE MÚSICA AO VIVO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE MISTURA DE MÚSICA; SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE FESTIVAIS DE MÚSICA; SERVIÇOS DE ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO MUSICAL INTERPRETADO POR GRUPOS VOCAIS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO COM ANIMAÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR GRUPOS VOCAIS DE MÚSICA; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR GRUPOS DE MÚSICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO SOB A FORMA DE PROGRAMAS TELEVISIVOS DE MÚSICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM MÚSICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE EDIÇÃO E GRAVAÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE PÓS-PRODUÇÃO NA ÁREA DA MÚSICA, VÍDEOS E FILMES; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS MUSICAIS; REDAÇÃO MUSICAL; RECITAIS DE MÚSICA; SELEÇÃO E COMPILAÇÃO DE MÚSICA PRÉ-GRAVADA PARA DIFUSÃO POR TERCEIROS; SERVIÇOS DE ATUAÇÕES DE GRUPOS DE MÚSICA AO VIVO; SERVIÇOS DE BIBLIOTECA MUSICAL; SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE CONCERTOS DE MÚSICA; SERVIÇOS DE CONCERTOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR UM GRUPO DE MÚSICA VOCAL; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO MUSICAL; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR UM GRUPO MUSICAL; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR UM GRUPO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO COM MÚSICA JAZZ; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE MÚSICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO MUSICAL POR GRUPOS INSTRUMENTAIS; PRODUÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM E MÚSICA; PRODUÇÃO DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE OBRAS MUSICAIS NUM ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO; PRODUÇÃO DE VÍDEOS MUSICAIS; PRODUÇÃO MUSICAL; PUBLICAÇÃO DE LETRAS DE MÚSICAS SOB A FORMA DE FOLHAS; PRODUÇÃO MUSICAL PARA FILMES CINEMATOGRAFICOS; PUBLICAÇÃO DE LETRAS DE MÚSICAS SOB A FORMA DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE MÚSICA;

PUBLICAÇÃO DE MÚSICA; PUBLICAÇÃO DE OBRAS MUSICAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE MÚSICA GRAVADA; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONCERTOS MUSICAIS; PLANEAMENTO DE PEÇAS DE TEATRO OU DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS RELACIONADOS COM MÚSICA JAZZ; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO VISUAL E MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA POP; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS MUSICAIS; NÚMEROS MUSICAIS FORNECIDOS EM LOCAIS DE ESPETÁCULOS; MÚSICA DIGITAL [NÃO DESCARREGÁVEL] FORNECIDA A PARTIR DE SÍTIOS WEB DE MP3 NA INTERNET; FORNECIMENTO DE CLASSIFICAÇÕES ETÁRIAS PARA CONTEÚDOS TELEVISIVOS, FILMES, MÚSICA, VÍDEO E JOGOS DE VÍDEO; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA FILMES, ESPETÁCULOS, PEÇAS DE TEATRO, MÚSICA OU FORMAÇÃO DIDÁTICA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATUAÇÕES DE GRUPOS MUSICAIS AO VIVO; FORNECIMENTO DE MÚSICA DESCARREGÁVEL PARA USO FORA DE LINHA TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE MÚSICA DIGITAL [NÃO DESCARREGÁVEL] DESDE SITES WEB MP3 NA INTERNET; FORNECIMENTO DE MÚSICA DIGITAL [NÃO DESCARREGÁVEL] PARA A INTERNET; FORNECIMENTO DE MÚSICA DIGITAL [NÃO DESCARREGÁVEL] ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE MÚSICA DIGITAL DE SÍTIOS WEB MP3 NA INTERNET; GESTÃO ARTÍSTICA DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; GESTÃO ARTÍSTICA DE SALAS DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; GRAVAÇÃO DE MÚSICA; INSTRUÇÃO DE MÚSICA; INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA E CANTO; MÚSICA DIGITAL [NÃO DESCARREGÁVEL] FORNECIDA A PARTIR DA INTERNET; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO NOS DOMÍNIOS DA MÚSICA E DO ENTRETENIMENTO; EDUCAÇÃO MUSICAL; ENCENAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; ENSINO DA MÚSICA; ENSINO DE MÚSICA; ENSINO DE MÚSICA ATRAVÉS DE CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA; ENSINO DO GOSTO PELA MÚSICA; ESPETÁCULOS AO VIVO DE UM GRUPO DE MÚSICA; ESPETÁCULOS DE BANDAS DE MÚSICA AO VIVO; ESPETÁCULOS DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO; ESPETÁCULOS DE MÚSICA; ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO; ESPETÁCULOS MUSICAIS; ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; EXECUÇÃO/INTERPRETAÇÃO DE PROGRAMAS MUSICAIS; DISPONIBILIZAÇÃO ONLINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS SOBRE MÚSICAS NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; DISPONIBILIZAÇÃO ON-LINE DE PUBLICAÇÕES ELECTRÔNICAS SOBRE MÚSICAS NÃO DESCARREGÁVEIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÚSICA ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEL; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO, COMENTÁRIOS E ARTIGOS SOBRE MÚSICA EM REDES INFORMÁTICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE MÚSICA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E MUSICAIS; CONCERTOS DE MÚSICA VIA TELEVISÃO; CONCERTOS DE MÚSICA VIA RÁDIO; CONCERTOS DE MÚSICA AO VIVO; CONCERTOS DE MÚSICA; COMPOSIÇÃO DE MÚSICA (SERVIÇOS DE -); COMPOSIÇÃO DE MÚSICA PARA TERCEIROS; AULAS DE MÚSICA; ATUAÇÕES MUSICAIS AO VIVO; ATUAÇÕES DE MUSICAIS AO VIVO; ATUAÇÕES DE GRUPOS

MUSICAIS AO VIVO; APRESENTAÇÃO E CONDUÇÃO DE EXERCÍCIOS PARA AULAS E PROGRAMAS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE PRODUÇÕES MUSICAIS DE NATAL AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO POR GRUPOS MUSICAIS; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES DE GRUPOS MUSICAIS AO VIVO; ALUGUER DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUER DE GRAVAÇÕES FONOGRÁFICAS E MUSICAIS; ALUGUER DE FITAS DE ÁUDIO COM MÚSICA GRAVADA; ALUGUER DE CASSETES DE MÚSICA; ALUGUER DE AUTÓMATOS DE MÚSICA DE PRÉ-PAGAMENTO (JUKE BOXES).

(591)  
(540)

## X-BORSH

(210) **741385** MNA  
(220) 2025.02.28  
(300)

(730) PT **PAULO ALEXANDRE DE JESUS FERREIRA LOURO**

(511) 35 SERVIÇOS DE MARKETING IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE MARKETING IMOBILIÁRIO.  
36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS IMOBILIÁRIOS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; ESTIMATIVAS IMOBILIÁRIAS; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MERCADO IMOBILIÁRIO.

(591)  
(540)

## IMOPREÇO

(210) **741386** MNA  
(220) 2025.02.28  
(300)

(730) PT **GONÇALO N F COSTA MARTINS**

(511) 37 CONSTRUÇÃO.  
42 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS.  
44 MANUTENÇÃO DE JARDINS.

(591)  
(540)

## CASA DOS JARDINS

(210) **741389** MNA  
(220) 2025.02.28  
(300)  
(730) PT **PEDRO MIGUEL VIEGAS NEVES**

(511) 29 ATUM [EM CONSERVA]; PEIXE EM CONSERVA; PEIXE ENLATADO; PEIXE EM LATA; MARISCO EM LATA; PASTAS DE PEIXE [PATÊS DE PEIXE]; PEIXE EM AZEITE; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE; ATUM ENLATADO; ATUM, NÃO VIVO.

32 CERVEJA; CERVEJAS; CERVEJAS ARTESANAIS.

(591)  
(540)

## SARDINHA DO ALGARVE

(210) **741392** MNA  
(220) 2025.02.28  
(300)

(730) PT **CLÁUDIA TEIXEIRA DE SOUSA**

(511) 41 DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; INFORMAÇÃO NA ÁREA DO ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE REUNIÕES SOBRE TEMAS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇO DE RESERVAS PARA ATIVIDADES DE DIVERTIMENTO.

(591)  
(540)

## A MINHA MALETA

(210) **741393** MNA  
(220) 2025.02.28  
(300)

(730) PT **MARIA INÊS ALMEIDA FERNANDES DE ANDRADE**

(511) 35 CONSULTORIA EMPRESARIAL.

(591)  
(540)

## ÁGUA MOLE EM PEDRA DURA

(210) **741395** MNA  
(220) 2025.02.28  
(300)

(730) PT **HÉLDER FERNANDO NUNES DE PAIVA**

(511) 06 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS DE METAL; FERRAGENS METÁLICAS; MATERIAIS E ELEMENTOS DE METAL PARA EDIFICAÇÃO E

CONSTRUÇÃO; METAIS NÃO PRECIOSOS NÃO TRANSFORMADOS E SEMITRANSFORMADOS E SUAS LIGAS; OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO ESCULTURAS, FEITAS SOBRETUDO EM METAIS NÃO PRECIOSOS; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELA (METÁLICOS); RECIPIENTES E ARTIGOS METÁLICOS PARA TRANSPORTE E EMBALAGEM; QUINQUILHARIA METÁLICA; SERRALHARIA NÃO METÁLICA.

(591)  
(540)

## STEELART

(210) **741422** MNA  
(220) 2025.02.28  
(300)  
(730) **PT CARLOS DE AZEVEDO ALVARRÃO SALUSTIANO**  
(511) 25 CALÇADO; VESTUÁRIO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA.  
32 CERVEJA E CERVEJA SEM ÁLCOOL; PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; BEBIDAS SEM ÁLCOOL; PREPARAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DE BEBIDAS.

(591)  
(540)

## BEER PADEL

(210) **741399** MNA  
(220) 2025.02.28  
(300)  
(730) **PT MOON SMASH, LDA**  
(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE AWAY.

(591)  
(540)

## PIGALLE SMASH BURGER

(210) **741427** MNA  
(220) 2025.03.01  
(300)  
(730) **PT SILVA SALGADO, COMÉRCIO DE VINHOS LDA**

(511) 32 ALES; BEBIDAS À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CERVEJA; CERVEJA; CERVEJA (ALE); CERVEJA BOCK; CERVEJA COM SABOR A CAFÉ; CERVEJA DE TRIGO; CERVEJA LAGER; CERVEJA PALE ALE; CERVEJA PRETA [CERVEJA DE MALTE TORRADO]; CERVEJA SAZONAL; CERVEJAS; CERVEJAS AROMATIZADAS; CERVEJAS ARTESANAIS; CERVEJAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; CERVEJAS ENRIQUECIDAS COM MINERAIS; COCKTAILS À BASE DE CERVEJA; IPA (CERVEJAS INDIANAS PALE ALE); KVAS [BEBIDAS SEM ÁLCOOL]; KVAS [BEBIDAS SEM ALCOÓL]; LAGERS (CERVEJA DE LEVEDURA DE BAIXA FERMENTAÇÃO); MOSTO DE CERVEJA; MOSTO DE MALTE; PORTER [CERVEJAS PRETAS]; SHANDY; STOUT; SUCEDÂNEOS DE CERVEJA; VINHO À BASE DE CEVADA [CERVEJA]; VINHO DE CEVADA [CERVEJA]; ÁGUA; ÁGUA DE ÁCER; ÁGUA DE BÉTULA; ÁGUA DE CEVADA COM LARANJA; ÁGUA DE CEVADA COM LIMÃO; ÁGUA DE QUININO; ÁGUA GASOSA VITAMINADA [BEBIDAS]; ÁGUAS; APERITIVOS SEM ÁLCOOL; BASES PARA COCKTAILS NÃO ALCOÓLICOS; BATIDOS [BEBIDAS DE FRUTA NÃO ALCOÓLICAS]; BEBIDAS À BASE DE AMEIXA FUMADA; BEBIDAS À BASE DE ARROZ INTEGRAL, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE ARROZ, NÃO SENDO SUCEDÂNEOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE ARROZ, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE AVEIA [NÃO SENDO SUCEDÂNEOS DO LEITE]; BEBIDAS À BASE DE FEIJÃO-MUNGO; BEBIDAS À BASE DE FRUTOS DE CASCA RIJA E SOJA; BEBIDAS À BASE DE PROTEÍNAS; BEBIDAS À BASE DE SORO DE LEITE; BEBIDAS À BASE DE SUMOS DE LEGUMES VERDES; BEBIDAS COM ELEVADO TEOR DE HIDRATOS DE CARBONO; BEBIDAS DE ALOE VERA, SEM ÁLCOOL; BEBIDAS DE FRUTOS NÃO ALCOÓLICAS COM GÁS; BEBIDAS DE FRUTOS [SMOOTHIES]; BEBIDAS DE GUARANÁ; BEBIDAS DE SORO DE LEITE; BEBIDAS DESPORTIVAS; BEBIDAS ENERGÉTICAS; BEBIDAS ENERGÉTICAS CONTENDO CAFEÍNA; BEBIDAS ENERGÉTICAS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; BEBIDAS GASEIFICADAS COM SABORES; BEBIDAS GASEIFICADAS CONGELADAS; BEBIDAS GELADAS À BASE DE FRUTA; BEBIDAS ISOTÓNICAS; BEBIDAS ISOTÓNICAS [NÃO PARA USO

(210) **741401** MNA  
(220) 2025.02.28  
(300)  
(730) **PT CLAUDIA SOUSA**  
(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS.

(591)  
(540)

## MALETA VERMELHA

(210) **741407** MNA  
(220) 2025.02.28  
(300)  
(730) **PT HELDER GAMA**  
(511) 41 PUBLICAÇÃO DE LIVROS.

(591)  
(540)

## ESTE PAÍS NÃO É PARA BURNOUTS

MEDICINAL]; BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS À BASE DE MEL; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CHÁ; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CAFÉ; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS DE MALTE; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS QUE CONTÊM SUMOS DE FRUTA; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS QUE CONTÊM SUMOS VEGETAIS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS REFORÇADAS COM VITAMINAS; BEBIDAS NUTRICIONALMENTE FORTIFICADAS; BEBIDAS PARA DESPORTISTAS COM ELETRÓLITOS; BEBIDAS PARA DESPORTISTAS RICAS EM PROTEÍNAS; BEBIDAS PROTEINADAS PARA DESPORTISTAS; BEBIDAS QUE CONTÊM VITAMINAS; BEBIDAS SEM MALTE NÃO ALCOÓLICAS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; COCKTAILS DE FRUTAS, NÃO ALCOÓLICOS; COCKTAILS SEM ÁLCOOL; DOUZI (BEBIDA À BASE DE FEIJÃO FERMENTADO); GRANIZADOS PARCIALMENTE CONGELADOS; MISTURAS PARA COCKTAILS NÃO ALCOÓLICOS; PONCHE DE ARROZ SEM ÁLCOOL [SIKHYE]; PONCHE NÃO ALCOÓLICO DE CANELA COM DIÓSPIRO SECO [SUJEONGGWA]; PONCHES DE FRUTAS, SEM ÁLCOOL; PONCHES SEM ÁLCOOL; RAMUNE [BEBIDAS GASEIFICADAS JAPONESAS]; REFRESCOS À BASE DE SUMOS DE FRUTAS [SHERBETS]; REFRIGERANTES À BASE DE FRUTAS AROMATIZADAS COM CHÁ; REFRIGERANTES COM AROMA DE CAFÉ; REFRIGERANTES NÃO GASEIFICADOS; SALSAPARRILHA; SIDRA SEM ÁLCOOL; SORVETES [BEBIDAS]; SORVETES EM FORMA DE BEBIDAS; SUMO DE MAÇÃ; SUMOS; SUMOS DE FRUTA; SUMOS DE FRUTAS [SUMOS DE FRUTOS]; VINHO SEM ÁLCOOL; VINHOS DESALCOOLIZADOS; VINHOS NÃO ALCOÓLICOS; VINHOS SEM ÁLCOOL; BEBIDAS À BASE DE SOJA, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; ÁGUA TÔNICA [BEBIDAS NÃO MEDICINAIS]; BEBIDA GASOSA COM SABOR A BAUNILHA; BEBIDAS AROMATIZADAS GASEIFICADAS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE COLA; BEBIDAS GASEIFICADAS SEM ÁLCOOL; BEBIDAS GASOSAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CHÁ; CERVEJAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO [ROOT BEER]; COLAS [REFRIGERANTES]; GINGER ALE [BEBIDA REFRIGERADA DE GENGIBRE]; GINGER ALE [CERVEJA DE GENGIBRE]; GINGER ALE SECO; LIMÃO AMARGO; LIMONADAS; REFRIGERANTES COM SABOR A FRUTA; REFRIGERANTES DE BAIXO TEOR CALÓRICO; SUMOS GASEIFICADOS; BATIDOS DE LEGUMES; BATIDOS QUE CONTÊM GRÃOS E AVEIA; BEBIDAS À BASE DE COCO; BEBIDAS À BASE DE FRUTA; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE UVA; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE ANANÁS; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE LARANJA; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE GENGIBRE; BEBIDAS À BASE DE SUMOS DE ALOÉ; BEBIDAS À BASE DE VEGETAIS; BEBIDAS COM SABOR A FRUTA; BEBIDAS CONSTITUÍDAS POR UMA MISTURA DE SUMOS DE FRUTOS E DE LEGUMES; BEBIDAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR SUMOS DE FRUTA; BEBIDAS DE FRUTA; BEBIDAS DE FRUTA GELADAS; BEBIDAS DE FRUTAS, NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE FRUTOS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE SUMO DE FRUTAS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE SUMO DE MAÇÃ; BEBIDAS DE SUMO DE TOMATE; BEBIDAS DE SUMO DE UVA, NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTA, AÇÚCAR E ÁGUA; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTAS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS À BASE DE SUCO DE LEGUMES; CONCENTRADOS DE FRUTA; EXTRATOS DE FRUTOS SEM ÁLCOOL; MOSTOS; NÉCTARES DE FRUTAS, SEM ÁLCOOL; NÉCTARES DE FRUTAS, SEM ALCOÓL; SUMO CONCENTRADO DE AMEIXA FUMADA; SUMO DE

ARANDO; SUMO DE GOIABA; SUMO DE GROSELHA-NEGRA; SUMO DE LARANJA; SUMO DE MANGA; SUMO DE MELANCIA; SUMO DE MELÃO; SUMO DE ROMÃ; SUMO DE TOMATE [BEBIDA]; SUMO DE TORANJA; SUMO DE UVA; SUMO DE VEGETAIS; SUMOS DE ALOE VERA; SUMOS DE CONCENTRADO DE LARANJA; SUMOS DE CONCENTRADOS DE LIMÃO; SUMOS DE FRUTA BIOLÓGICOS; SUMOS DE FRUTA CONCENTRADOS; SUMOS DE FRUTA GASEIFICADOS; SUMOS DE FRUTA PARA CONSUMIR COMO BEBIDAS; SUMOS DE FRUTAS VARIADAS; SUMOS DE GINSENG VERMELHO [BEBIDAS]; SUMOS DE VEGETAIS [BEBIDA]; SUMOS VEGETAIS [BEBIDAS]; ÁGUA DE COCO (BEBIDA); ÁGUA DE NASCENTE; ÁGUA DE SELTZ; ÁGUA DE SELTZ; ÁGUA ENGARRAFADA; ÁGUA ENRIQUECIDA COM MINERAIS [BEBIDAS]; ÁGUA GASEIFICADA; ÁGUA GLACIAR; ÁGUA MINERAL; ÁGUA MINERAL AROMATIZADA; ÁGUA MINERAL GASEIFICADA; ÁGUA MINERAL (NÃO MEDICINAL); ÁGUA NUTRICIONALMENTE FORTIFICADA; ÁGUA POTÁVEL; ÁGUA POTÁVEL COM VITAMINAS; ÁGUA POTÁVEL DESTILADA; ÁGUA POTÁVEL PURIFICADA; ÁGUAS AROMATIZADAS COM FRUTA; ÁGUAS [BEBIDAS]; ÁGUAS [BEBIDAS]; ÁGUAS CARBONATADAS; ÁGUAS COM GÁS; ÁGUAS COM SABORES; ÁGUAS DE MESA; ÁGUAS DE MESA; ÁGUAS ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS [BEBIDAS]; ÁGUAS GASEIFICADAS; ÁGUAS GASOSAS; ÁGUAS GASOSAS [SODAS]; ÁGUAS LITINADAS; ÁGUAS LITINADAS; ÁGUAS MINERAIS [BEBIDAS]; ÁGUAS MINERAIS E GASOSAS; ÁGUAS SEM GÁS; BEBIDAS À BASE DE ÁGUA CONTENDO EXTRATOS DE CHÁ; BEBIDAS FUNCIONAIS À BASE DE ÁGUA; PREPARAÇÕES PARA O FABRICO DE ÁGUAS GASOSAS; PREPARAÇÕES PARA O FABRICO DE ÁGUAS GASOSAS; SODAS [ÁGUAS]; CONCENTRADOS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS DE FRUTA; CONCENTRADOS PARA UTILIZAR NA PREPARAÇÃO DE REFRIGERANTES; CORDIAL DE SUMO DE LIMA; ESSÊNCIAS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; ESSÊNCIAS PARA A PREPARAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS AROMATIZADAS [SEM SER NA FORMA DE ÓLEOS ESSENCIAIS]; EXTRATOS DE FRUTA NÃO ALCOÓLICOS USADOS NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; EXTRATOS DE LÚPULO PARA O FABRICO DE CERVEJA; EXTRATOS DE LÚPULO PARA UTILIZAR NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; EXTRATOS DE MOSTO NÃO FERMENTADO; EXTRATOS PARA PREPARAR BEBIDAS; MISTURAS PARA FAZER SORVETES (BEBIDAS); MOSTO DE UVAS; MOSTO EM CONSERVA, NÃO FERMENTADO; ORCHATA; PASTILHAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS; PASTILHAS PARA BEBIDAS GASOSAS; PÓS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; PÓS PARA BEBIDAS GASOSAS [EFERVESCENTES]; PÓS PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS COM ÁGUA DE COCO; PÓS USADOS NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE FRUTAS; PÓS USADOS NA PREPARAÇÃO DE REFRIGERANTES; PREPARAÇÕES PARA DILUIR PARA FAZER BEBIDAS; REFRESCOS DE EXTRATOS DE FRUTAS [BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS]; SUMO DE LIMA PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; SUMO DE LIMÃO PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; SUMOS CONCENTRADOS; XAROPE DE MALTE PARA BEBIDAS; XAROPE PARA FAZER BEBIDAS; XAROPES DE GROSELHA PRETA; XAROPES E OUTRAS PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; XAROPES PARA BEBIDAS; XAROPES PARA FAZER BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; XAROPES PARA FAZER BEBIDAS À BASE DE SORO DE LEITE; XAROPES PARA FAZER LIMONADA; XAROPES PARA FAZER REFRIGERANTES; XAROPES PARA LIMONADA; XAROPES PARA PREPARAÇÃO DE ÁGUAS

MINERAIS AROMATIZADAS; XAROPES PARA PREPARAR BEBIDAS COM SABOR A FRUTAS..

33 ESSÊNCIAS ALCOÓLICAS; EXTRACTOS DE FRUTOS COM ÁLCOOL; EXTRATOS ALCOÓLICOS; EXTRATOS DE FRUTA COM ÁLCOOL; AGUARDENTE DE PÉRA; ÁLCOOL DE ARROZ; AMARGOS [LICORES]; ANIS; ANISETTE; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; COCKTAILS; CURAÇAU; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); GELATINAS ALCOÓLICAS; GEMADA ALCOÓLICA; HIDROMEL; LICOR DE GROSELHA PRETA; LICOR DE MENTA; LICORES; LICORES À BASE DE CAFÉ; LICORES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; LICORES CONTENDO NATAS; LICORES CREMOSOS; LICORES DE ERVAS; NIRA [BEBIDA ALCOÓLICA À BASE DE CANA DE AÇÚCAR]; SAKÉ; SAQUÉ; SUCEDÂNEOS DO SAQUÉ; VINHO; VINHOS; ABSINTO; AGUARDENTE; AGUARDENTE (AKVAVIT); AGUARDENTE [BEBIDAS ESPIRITUOSAS À BASE DE CANA-DE- AÇÚCAR]; AGUARDENTE COREANA [SOJU]; AGUARDENTES; AGUARDENTES CHINESES À BASE DE SORGO; ÁLCOOL DE ARROZ [AWAMORI]; ARACA; ARAK; BAIJIU [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA CHINESA]; BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS; BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS CHINESES DE SORGO [GAOLIAN-JIOU]; BEBIDAS ESPIRITUOSAS POTÁVEIS; BRANDY PARA COZINHAR; CACHAÇA; CEREJAS (AGUARDENTE DE -) [KIRSCH]; EXTRATOS DE LICORES ESPIRITUOSOS; GIN; KIRSCH; LICOR BRANCO CHINÊS [BAIGANR]; LICOR BRANCO JAPONÊS [SHOCHU]; LICOR DE CEVADA DESCASCADA; LICOR DE GENGIBRE; LICOR DE GINJA; LICOR DE GINSENG VERMELHO; LICOR FERMENTADO CHINÊS [LAOJIOU]; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXAS ASIÁTICAS; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHAS DE PINHEIRO; LICOR JAPONÊS COM EXTRATOS DE ALGAS; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXA JAPONESA [UMESHU]; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHA DE PINHEIRO [MATSUBA-ZAKE]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE ERVAS [HOMEISHU]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE COBRA MAMUSHI [MAMUSHI-ZAKE]; LICORES JAPONÊSES REGENERADOS [NAOSHI]; LICORES TÓNICOS AROMATIZADOS; MISTURA DE LICORES CHINESES [WUJIAPIE-JIOU]; RUM; SHOCHU [AGUARDENTES]; VODKA; WHISKY; WHISKY DE MALTE; WHISKY DE MISTURA; ÁGUA-PÉ; APERITIVOS À BASE DE LICOR ALCOÓLICO DESTILADO; BEBIDAS À BASE DE VINHO; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; SANGRIA; VERMUTE; VINHO À BASE DE FRAMBOESA PRETA [BOKBUNJAJU]; VINHO BRANCO; VINHO DE ACANTHOPANAX [OGAPIJU]; VINHO DE AMORAS; VINHO DE ARROZ AMARELO; VINHO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [MAKGEOLI]; VINHO DE MORANGOS; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DE UVAS DOÇES JAPONÊSAS QUE CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; VINHOS DOÇES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS);

VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS; CIDRA SECA; SIDRA DOCE; APERITIVOS À BASE DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; APERITIVOS À BASE DE VINHO; APERITIVOS ALCOÓLICOS AMARGOS; BEBIDAS À BASE DE RUM; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS ALCOÓLICAS AROMATIZADAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS COM LEITE; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS DE FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS, OUTRAS QUE NÃO À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS ENERGÉTICAS COM ÁLCOOL; COCKTAILS ALCOÓLICOS PREPARADOS; COCKTAILS COM ÁLCOOL SOB A FORMA DE GELATINAS REFRIGERADAS; COCKTAILS DE FRUTAS COM ÁLCOOL; COCKTAILS DE VINHO PREPARADOS; MISTURA JAPONESA DE LICOR À BASE DE ARROZ DOCE [SHIRO-ZAKE]; PONCHE ALCOÓLICO; PONCHE DE RUM; PONCHES DE VINHO; VINHOS DE APERITIVO..

(591)

(540)

## SOL & SABOR

(210) 741428

(220) 2025.03.01

(300)

(730) PT SILVA SALGADO, COMÉRCIO DE VINHOS LDA

MNA

(511) 32 ALES; BEBIDAS À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CERVEJA; CERVEJA; CERVEJA (ALE); CERVEJA BOCK; CERVEJA COM SABOR A CAFÉ; CERVEJA DE TRIGO; CERVEJA LAGER; CERVEJA PALE ALE; CERVEJA PRETA [CERVEJA DE MALTE TORRADO]; CERVEJA SAZONAL; CERVEJAS; CERVEJAS AROMATIZADAS; CERVEJAS ARTESANAIS; CERVEJAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; CERVEJAS ENRIQUECIDAS COM MINERAIS; COCKTAILS À BASE DE CERVEJA; IPA (CERVEJAS INDIANAS PALE ALE); KVAS [BEBIDAS SEM ÁLCOOL]; KVAS [BEBIDAS SEM ALCOÓL]; LAGERS (CERVEJA DE LEVEDURA DE BAIXA FERMENTAÇÃO); MOSTO DE CERVEJA; MOSTO DE MALTE; PORTER [CERVEJAS PRETAS]; SHANDY; STOUT; SUCEDÂNEOS DE CERVEJA; VINHO À BASE DE CEVADA [CERVEJA]; VINHO DE CEVADA [CERVEJA]; ÁGUA; ÁGUA DE ÁCER; ÁGUA DE BÉTULA; ÁGUA DE CEVADA COM LARANJA; ÁGUA DE CEVADA COM LIMÃO; ÁGUA DE QUININO; ÁGUA GASOSA VITAMINADA [BEBIDAS]; ÁGUAS; APERITIVOS SEM ÁLCOOL; BASES PARA COCKTAILS NÃO ALCOÓLICOS; BATIDOS [BEBIDAS DE FRUTA NÃO ALCOÓLICAS]; BEBIDAS À BASE DE AMEIXA FUMADA; BEBIDAS À BASE DE ARROZ INTEGRAL, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE ARROZ, NÃO SENDO SUCEDÂNEOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE ARROZ, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE AVEIA [NÃO SENDO SUCEDÂNEOS DO LEITE]; BEBIDAS À BASE DE FEIJÃO-MUNGO; BEBIDAS À BASE DE FRUTOS DE CASCA RIJA E SOJA; BEBIDAS À BASE DE PROTEÍNAS; BEBIDAS À BASE DE SORO DE LEITE; BEBIDAS À BASE DE SUMOS DE LEGUMES VERDES; BEBIDAS COM ELEVADO TEOR DE HIDRATOS DE CARBONO; BEBIDAS DE ALOE VERA, SEM ÁLCOOL; BEBIDAS DE FRUTOS NÃO ALCOÓLICAS COM GÁS; BEBIDAS DE FRUTOS

[SMOOTHIES]; BEBIDAS DE GUARANÁ; BEBIDAS DE SORO DE LEITE; BEBIDAS DESPORTIVAS; BEBIDAS ENERGÉTICAS; BEBIDAS ENERGÉTICAS CONTENDO CAFEÍNA; BEBIDAS ENERGÉTICAS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; BEBIDAS GASEIFICADAS COM SABORES; BEBIDAS GASEIFICADAS CONGELADAS; BEBIDAS GELADAS À BASE DE FRUTA; BEBIDAS ISOTÓNICAS; BEBIDAS ISOTÓNICAS [NÃO PARA USO MEDICINAL]; BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS À BASE DE MEL; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CHÁ; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CAFÉ; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS DE MALTE; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS QUE CONTÊM SUMOS DE FRUTA; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS QUE CONTÊM SUMOS VEGETAIS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS REFORÇADAS COM VITAMINAS; BEBIDAS NUTRICIONALMENTE FORTIFICADAS; BEBIDAS PARA DESPORTISTAS COM ELETRÓLITOS; BEBIDAS PARA DESPORTISTAS RICAS EM PROTEÍNAS; BEBIDAS PROTEINADAS PARA DESPORTISTAS; BEBIDAS QUE CONTÊM VITAMINAS; BEBIDAS SEM MALTE NÃO ALCOÓLICAS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; COCKTAILS DE FRUTAS, NÃO ALCOÓLICOS; COCKTAILS SEM ÁLCOOL; DOUZI (BEBIDA À BASE DE FEIJÃO FERMENTADO); GRANIZADOS PARCIALMENTE CONGELADOS; MISTURAS PARA COCKTAILS NÃO ALCOÓLICOS; PONCHE DE ARROZ SEM ÁLCOOL [SIKHYE]; PONCHE NÃO ALCOÓLICO DE CANELA COM DIÓSPIRO SECO [SUJEONGGWA]; PONCHES DE FRUTAS, SEM ÁLCOOL; PONCHES SEM ÁLCOOL; RAMUNE [BEBIDAS GASEIFICADAS JAPONESAS]; REFRESCOS À BASE DE SUMOS DE FRUTAS [SHERBETS]; REFRIGERANTES À BASE DE FRUTAS AROMATIZADAS COM CHÁ; REFRIGERANTES COM AROMA DE CAFÉ; REFRIGERANTES NÃO GASEIFICADOS; SALSAPARRILHA; SIDRA SEM ÁLCOOL; SORVETES [BEBIDAS]; SORVETES EM FORMA DE BEBIDAS; SUMO DE MAÇÃ; SUMOS; SUMOS DE FRUTA; SUMOS DE FRUTAS [SUMOS DE FRUTOS]; VINHO SEM ÁLCOOL; VINHOS DESALCOOLIZADOS; VINHOS NÃO ALCOÓLICOS; VINHOS SEM ÁLCOOL; BEBIDAS À BASE DE SOJA, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; ÁGUA TÔNICA [BEBIDAS NÃO MEDICINAIS]; BEBIDA GASOSA COM SABOR A BAUNILHA; BEBIDAS AROMATIZADAS GASEIFICADAS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE COLA; BEBIDAS GASEIFICADAS SEM ÁLCOOL; BEBIDAS GASOSAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CHÁ; CERVEJAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO [ROOT BEER]; COLAS [REFRIGERANTES]; GINGER ALE [BEBIDA REFRIGERADA DE GENGIBRE]; GINGER ALE [CERVEJA DE GENGIBRE]; GINGER ALE SECO; LIMÃO AMARGO; LIMONADAS; REFRIGERANTES COM SABOR A FRUTA; REFRIGERANTES DE BAIXO TEOR CALÓRICO; SUMOS GASEIFICADOS; BATIDOS DE LEGUMES; BATIDOS QUE CONTÊM GRÃOS E AVEIA; BEBIDAS À BASE DE COCO; BEBIDAS À BASE DE FRUTA; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE UVA; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE ANANÁS; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE LARANJA; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE GENGIBRE; BEBIDAS À BASE DE SUMOS DE ALOÉ; BEBIDAS À BASE DE VEGETAIS; BEBIDAS COM SABOR A FRUTA; BEBIDAS CONSTITUÍDAS POR UMA MISTURA DE SUMOS DE FRUTOS E DE LEGUMES; BEBIDAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR SUMOS DE FRUTA; BEBIDAS DE FRUTA; BEBIDAS DE FRUTA GELADAS; BEBIDAS DE FRUTAS, NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE FRUTOS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE SUMO DE FRUTAS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE SUMO DE MAÇÃ;

BEBIDAS DE SUMO DE TOMATE; BEBIDAS DE SUMO DE UVA, NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTA, AÇÚCAR E ÁGUA; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTAS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS À BASE DE SUÇO DE LEGUMES; CONCENTRADOS DE FRUTA; EXTRATOS DE FRUTOS SEM ÁLCOOL; MOSTOS; NÉCTARES DE FRUTAS, SEM ÁLCOOL; NÉCTARES DE FRUTAS, SEM ALCOÓL; SUMO CONCENTRADO DE AMEIXA FUMADA; SUMO DE ARANDO; SUMO DE GOIABA; SUMO DE GROSELHA-NEGRA; SUMO DE LARANJA; SUMO DE MANGA; SUMO DE MELANCIA; SUMO DE MELÃO; SUMO DE ROMÃ; SUMO DE TOMATE [BEBIDA]; SUMO DE TORANJA; SUMO DE UVA; SUMO DE VEGETAIS; SUMOS DE ALOE VERA; SUMOS DE CONCENTRADO DE LARANJA; SUMOS DE CONCENTRADOS DE LIMÃO; SUMOS DE FRUTA BIOLÓGICOS; SUMOS DE FRUTA CONCENTRADOS; SUMOS DE FRUTA GASEIFICADOS; SUMOS DE FRUTA PARA CONSUMIR COMO BEBIDAS; SUMOS DE FRUTAS VARIADAS; SUMOS DE GINSENG VERMELHO [BEBIDAS]; SUMOS DE VEGETAIS [BEBIDA]; SUMOS VEGETAIS [BEBIDAS]; ÁGUA DE COCO (BEBIDA); ÁGUA DE NASCENTE; ÁGUA DE SELTZ; ÁGUA DE SELTZ; ÁGUA ENGARRAFADA; ÁGUA ENRIQUECIDA COM MINERAIS [BEBIDAS]; ÁGUA GASEIFICADA; ÁGUA GLACIAR; ÁGUA MINERAL; ÁGUA MINERAL AROMATIZADA; ÁGUA MINERAL GASEIFICADA; ÁGUA MINERAL (NÃO MEDICINAL); ÁGUA NUTRICIONALMENTE FORTIFICADA; ÁGUA POTÁVEL; ÁGUA POTÁVEL COM VITAMINAS; ÁGUA POTÁVEL DESTILADA; ÁGUA POTÁVEL PURIFICADA; ÁGUAS AROMATIZADAS COM FRUTA; ÁGUAS [BEBIDAS]; ÁGUAS [BEBIDAS]; ÁGUAS CARBONATADAS; ÁGUAS COM GÁS; ÁGUAS COM SABORES; ÁGUAS DE MESA; ÁGUAS DE MESA; ÁGUAS ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS [BEBIDAS]; ÁGUAS GASEIFICADAS; ÁGUAS GASOSAS; ÁGUAS GASOSAS [SODAS]; ÁGUAS LITINADAS; ÁGUAS LITINADAS; ÁGUAS MINERAIS [BEBIDAS]; ÁGUAS MINERAIS E GASOSAS; ÁGUAS SEM GÁS; BEBIDAS À BASE DE ÁGUA CONTENDO EXTRATOS DE CHÁ; BEBIDAS FUNCIONAIS À BASE DE ÁGUA; PREPARAÇÕES PARA O FABRICO DE ÁGUAS GASOSAS; PREPARAÇÕES PARA O FABRICO DE ÁGUAS GASOSAS; SODAS [ÁGUAS]; CONCENTRADOS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS DE FRUTA; CONCENTRADOS PARA UTILIZAR NA PREPARAÇÃO DE REFRIGERANTES; CORDIAL DE SUMO DE LIMA; ESSÊNCIAS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; ESSÊNCIAS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS DE ÁGUAS MINERAIS AROMATIZADAS [SEM SER NA FORMA DE ÓLEOS ESSENCIAIS]; EXTRATOS DE FRUTA NÃO ALCOÓLICOS USADOS NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; EXTRATOS DE LÚPULO PARA O FABRICO DE CERVEJA; EXTRATOS DE LÚPULO PARA UTILIZAR NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; EXTRATOS DE MOSTO NÃO FERMENTADO; EXTRATOS PARA PREPARAR BEBIDAS; MISTURAS PARA FAZER SORVETES (BEBIDAS); MOSTO DE UVAS; MOSTO EM CONSERVA, NÃO FERMENTADO; ORCHATA; PASTILHAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS; PASTILHAS PARA BEBIDAS GASOSAS; PÓS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; PÓS PARA BEBIDAS GASOSAS [EFERVESCENTES]; PÓS PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS COM ÁGUA DE COCO; PÓS USADOS NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE FRUTAS; PÓS USADOS NA PREPARAÇÃO DE REFRIGERANTES; PREPARAÇÕES PARA DILUIR PARA FAZER BEBIDAS; REFRESCOS DE EXTRATOS DE FRUTAS [BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS]; SUMO DE LIMA PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; SUMO DE LIMÃO PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; SUMOS CONCENTRADOS; XAROPE DE MALTE PARA BEBIDAS; XAROPE PARA FAZER

BEBIDAS; XAROPES DE GROSELHA PRETA; XAROPES E OUTRAS PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; XAROPES PARA BEBIDAS; XAROPES PARA FAZER BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; XAROPES PARA FAZER BEBIDAS À BASE DE SORO DE LEITE; XAROPES PARA FAZER LIMONADA; XAROPES PARA FAZER REFRIGERANTES; XAROPES PARA LIMONADA; XAROPES PARA PREPARAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS AROMATIZADAS; XAROPES PARA PREPARAR BEBIDAS COM SABOR A FRUTAS..

33 ESSÊNCIAS ALCOÓLICAS; EXTRACTOS DE FRUTOS COM ÁLCOOL; EXTRATOS ALCOÓLICOS; EXTRATOS DE FRUTA COM ÁLCOOL; AGUARDENTE DE PÉRA; ÁLCOOL DE ARROZ; AMARGOS [LICOSES]; ANIS; ANISETTE; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; COCKTAILS; CURAÇAU; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); GELATINAS ALCOÓLICAS; GEMADA ALCOÓLICA; HIDROMEL; LICOR DE GROSELHA PRETA; LICOR DE MENTA; LICOSES; LICOSES À BASE DE CAFÉ; LICOSES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; LICOSES CONTENDO NATAS; LICOSES CREMOSOS; LICOSES DE ERVAS; NIRA [BEBIDA ALCOÓLICA À BASE DE CANA DE AÇÚCAR]; SAKÉ; SAQUÉ; SUCEDÂNEOS DO SAQUÉ; VINHO; VINHOS; ABSINTO; AGUARDENTE; AGUARDENTE (AKVAVIT); AGUARDENTE [BEBIDAS ESPIRITUOSAS À BASE DE CANA-DE- AÇÚCAR]; AGUARDENTE COREANA [SOJU]; AGUARDENTES; AGUARDENTES CHINESAS À BASE DE SORGO; ÁLCOOL DE ARROZ [AWAMORI]; ARACA; ARAK; BAIJU [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA CHINESA]; BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS; BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS CHINESAS DE SORGO [GAOLIAN-JIOU]; BEBIDAS ESPIRITUOSAS POTÁVEIS; BRANDY PARA COZINHAR; CACHAÇA; CEREJAS (AGUARDENTE DE -) [KIRSCH]; EXTRATOS DE LICOSES ESPIRITUOSOS; GIN; KIRSCH; LICOR BRANCO CHINÊS [BAIGANR]; LICOR BRANCO JAPONÊS [SHOCHU]; LICOR DE CEVADA DESCASCADA; LICOR DE GENGIBRE; LICOR DE GINJA; LICOR DE GINSENG VERMELHO; LICOR FERMENTADO CHINÊS [LAOJIOU]; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXAS ASIÁTICAS; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHAS DE PINHEIRO; LICOR JAPONÊS COM EXTRATOS DE ALGAS; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXA JAPONESA [UMESHU]; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHA DE PINHEIRO [MATSUBA-ZAKE]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE ERVAS [HOMEISHU]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE COBRA MAMUSHI [MAMUSHI-ZAKE]; LICOSES JAPONÊSES REGENERADOS [NAOSHI]; LICOSES TÓNICOS AROMATIZADOS; MISTURA DE LICOSES CHINESES [WUJIAPIE-JIOU]; RUM; SHOCHU [AGUARDENTES]; VODKA; WHISKY; WHISKY DE MALTE; WHISKY DE MISTURA; ÁGUA-PÉ; APERITIVOS À BASE DE LICOR ALCOÓLICO DESTILADO; BEBIDAS À BASE DE VINHO; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; SANGRIA; VERMUTE; VINHO À BASE DE FRAMBOESA PRETA [BOKBUNJAJU]; VINHO BRANCO; VINHO DE ACANTHOPANAX [OGAPIJU]; VINHO DE AMORAS; VINHO DE ARROZ AMARELO; VINHO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [MAKGEOLI]; VINHO DE MORANGOS; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE

MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DE UVAS DOCES JAPONÊSAS QUE CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS; CIDRA SECA; SIDRA DOCE; APERITIVOS À BASE DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; APERITIVOS À BASE DE VINHO; APERITIVOS ALCOÓLICOS AMARGOS; BEBIDAS À BASE DE RUM; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS ALCOÓLICAS AROMATIZADAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS COM LEITE; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS DE FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS, OUTRAS QUE NÃO À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS ENERGÉTICAS COM ÁLCOOL; COCKTAILS ALCOÓLICOS PREPARADOS; COCKTAILS COM ÁLCOOL SOB A FORMA DE GELATINAS REFRIGERADAS; COCKTAILS DE FRUTAS COM ÁLCOOL; COCKTAILS DE VINHO PREPARADOS; MISTURA JAPONESA DE LICOR À BASE DE ARROZ DOCE [SHIRO-ZAKE]; PONCHE ALCOÓLICO; PONCHE DE RUM; PONCHES DE VINHO; VINHOS DE APERITIVO..

(591)

(540)

## TROPICALIA SANGRIA

(210) 741429

MNA

(220) 2025.03.01

(300)

(730) PT RICARDO JORGE OLIVEIRA GOMES

(511) 24 ETIQUETAS EM TECIDO.

(591)

(540)

## LOJA DAS ETIQUETAS

(210) 741431

MNA

(220) 2025.03.01

(300)

(730) PT ANA SOFIA DIAS PINHEIRO DE PAIVA E COSTA

(511) 35 OTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE WEBSITES; MARKETING DIGITAL; MARKETING; PUBLICIDADE; DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE; PUBLICIDADE E MARKETING; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE MARKETING; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING.

42 ALOJAMENTO DE [WEB SITES]; CONCEÇÃO DE SITES INFORMÁTICOS; ALOJAMENTO DE [WEB SITES]; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES; DESIGN DE HOMEPAGES E WEB SITES; ALOJAMENTO DE SÍTIOS WEB [WEB SITES]; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEB SITES PARA TERCEIROS.

(591)

(540)

**MARKETHINK**(210) **741437** MNA

(220) 2025.03.01

(300)

(730) **PT ANA CRISTINA DE CARVALHO  
CERQUEIRA LIMA DA SILVA**

(511) 41 ESTÚDIOS DE DANÇA; EVENTOS DE DANÇA; ENSINO DE DANÇA; ESCOLAS DE DANÇA; ENSINO DE DANÇA JAZZ; ENSINO DE DANÇA PARA ADULTOS; ENSINO DE DANÇA PARA CRIANÇAS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS DE DANÇA; FORNECIMENTO DE AULAS DE DANÇA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA DANÇA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; APRESENTAÇÃO DE COREOGRAFIAS DE DANÇA; ESPETÁCULOS DE DANÇA AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES DE DANÇA; APRESENTAÇÕES DE DANÇA (ORGANIZAÇÃO DE-); ESPETÁCULOS DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM A DANÇA; REALIZAÇÃO DE AULAS DE DANÇA PARA CRIANÇAS; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO DE DANÇA; DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; OFERTA DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA DANÇA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM DANÇARINOS E CANTORES; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇAS LATINAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA DE RUA PARA FINS DE ENTRETENIMENTO.

(591)

(540)

**BRACARA DANCESPORT**(210) **741443** MNA

(220) 2025.03.01

(300)

(730) **PT CLUBE DE TÊNIS DE BRAGA**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS DE TÊNIS.

(591)

(540)

**BRAGA OPEN**(210) **741444** MNA

(220) 2025.03.01

(300)

(730) **PT GONÇALO NUNO DA COSTA  
FERNANDES CARAPETO**

(511) 33 VINHO; VINHOS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS.

(591)

(540)

**CÂNTHARUS**(210) **741445** MNA

(220) 2025.03.01

(300)

(730) **PT CLUBE DE TÊNIS DE BRAGA**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS DE TÊNIS; ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS.

(591)

(540)

**OPEN CIDADE DE BRAGA**(210) **741447** MNA

(220) 2025.03.02

(300)

(730) **RUDMITRY MAZUROV**

(511) 12 VEÍCULOS DE TURISMO.  
35 PUBLICIDADE NA ÁREA DE TURISMO E VIAGENS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING PRESTADOS ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS.  
39 ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA EXCURSÕES DE TURISMO; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PASSEIOS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES E DE PASSEIOS EM AUTOCARROS TURÍSTICOS [SIGHTSEEING].  
41 ORGANIZAÇÃO DE PASSEIOS PARA DIVERTIMENTO.  
45 SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS ONLINE.

(591)

(540)

**LISBONLOVESME**(210) **741448** MNA

(220) 2025.03.02

(300)

(730) **PT SÍLVIA ALEXANDRA FERREIRA DE  
CASTRO**

(511) 31 FLORES; FLORES CONSERVADAS; FLORES FRESCAS.

(591)

(540)

**BLOOM WITH LOVE**(210) **741449** MNA

(220) 2025.03.01

(300)

(730) **PT GONÇALO NUNO DA COSTA  
FERNANDES CARAPETO**

(511) 33 VINHO; VINHOS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS.

(210) **741449** MNA

(220) 2025.03.02

(300)

(730) **PT ADRIANA FIGUEIREDO ROCHA**

(511) 41 ESPETÁCULOS MUSICAIS; ESPETÁCULOS DE MÚSICA; CONCERTOS DE MÚSICA.

(591)

(540)

## SOFÁ PRA 2

(210) **741450** MNA

(220) 2025.03.02

(300)

(730) **PT INÊS DAS NEVES TORRE DO VALLE**

(511) 04 VELAS.

11 ILUMINAÇÃO E REFLETORES DE ILUMINAÇÃO.

16 MATERIAL IMPRESSO E ARTIGOS DE PAPELARIA E DE INSTRUÇÃO.

18 GUARDA-CHUVAS E GUARDA-SÓIS; CHAPÉUS DE CHUVA E CHAPÉUS DE SOL; BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE.

21 UTENSÍLIOS DE MESA, COZINHA E RECIPIENTES; OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO ESCULTURAS, FEITAS SOBRETUDO DE CERÂMICA OU DE VIDRO, OU DE SEUS SUBSTITUTOS.

24 PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUTOS PARA PRODUTOS TÊXTEIS; TECIDOS.

25 VESTUÁRIO.

41 WORKSHOPS PARA FINS RECREATIVOS.

42 SERVIÇOS DE DESIGN.

43 ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)

(540)

## BOROGODÓ STUDIO

(210) **741451** MNA

(220) 2025.03.02

(300)

(730) **PT ANA LÚCIA SERRA MORAIS**

(511) 25 VESTUÁRIO.

(591)

(540)

## DESHTA.

(210) **741454** MNA

(220) 2025.03.02

(300)

(730) **PT YOMMAIQUEL SOARES ALVES**

(511) 05 SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO MEDICINAL.

(591)

(540)

## QYZAIMER

(210) **741455** MNA

(220) 2025.03.02

(300)

(730) **PT YOMMAIQUEL SOARES ALVES**

(511) 05 SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE VITAMINAS.

(591)

(540)

## QYFOCUS

(210) **741456** MNA

(220) 2025.03.02

(300)

(730) **PT YOMMAIQUEL SOARES ALVES**

(511) 05 SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO MEDICINAL.

(591)

(540)

## QYLYMPHO

(210) **741457** MNA

(220) 2025.03.02

(300)

(730) **PT YOMMAIQUEL SOARES ALVES**

(511) 05 SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS À BASE DE PLANTAS; PREPARAÇÕES À BASE DE PLANTAS PARA USO MEDICINAL.

(591)

(540)

## QYATEN

(210) **741458** MNA

(220) 2025.03.02

(300)

(730) **PT SILVA SALGADO, COMÉRCIO DE VINHOS LDA**

- (511) 32 ALES; BEBIDAS À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CERVEJA; CERVEJA; CERVEJA (ALE); CERVEJA BOCK; CERVEJA COM SABOR A CAFÉ; CERVEJA DE TRIGO; CERVEJA LAGER; CERVEJA PALE ALE; CERVEJA PRETA [CERVEJA DE MALTE TORRADO]; CERVEJA SAZONAL; CERVEJAS; CERVEJAS AROMATIZADAS; CERVEJAS ARTESANAIS; CERVEJAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; CERVEJAS ENRIQUECIDAS COM MINERAIS; COCKTAILS À BASE DE CERVEJA; IPA (CERVEJAS INDIANAS PALE ALE); KVAS [BEBIDAS SEM ÁLCOOL]; KVAS [BEBIDAS SEM ALCOÓL]; LAGERS (CERVEJA DE LEVEDURA DE BAIXA FERMENTAÇÃO); MOSTO DE CERVEJA; MOSTO DE MALTE; PORTER [CERVEJAS PRETAS]; SHANDY; STOUT; SUCEDÂNEOS DE CERVEJA; VINHO À BASE DE CEVADA [CERVEJA]; VINHO DE CEVADA [CERVEJA]; ÁGUA; ÁGUA DE ÁCER; ÁGUA DE BÉTULA; ÁGUA DE CEVADA COM LARANJA; ÁGUA DE CEVADA COM LIMÃO; ÁGUA DE QUININO; ÁGUA GASOSA VITAMINADA [BEBIDAS]; ÁGUAS; APERITIVOS SEM ÁLCOOL; BASES PARA COCKTAILS NÃO ALCOÓLICOS; BATIDOS [BEBIDAS DE FRUTA NÃO ALCOÓLICAS]; BEBIDAS À BASE DE AMEIXA FUMADA; BEBIDAS À BASE DE ARROZ INTEGRAL, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE ARROZ, NÃO SENDO SUCEDÂNEOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE ARROZ, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE AVEIA [NÃO SENDO SUCEDÂNEOS DO LEITE]; BEBIDAS À BASE DE FEIJÃO-MUNGO; BEBIDAS À BASE DE FRUTOS DE CASCA RIJA E SOJA; BEBIDAS À BASE DE PROTEÍNAS; BEBIDAS À BASE DE SORO DE LEITE; BEBIDAS À BASE DE SUMOS DE LEGUMES VERDES; BEBIDAS COM ELEVADO TEOR DE HIDRATOS DE CARBONO; BEBIDAS DE ALOE VERA, SEM ÁLCOOL; BEBIDAS DE FRUTOS NÃO ALCOÓLICAS COM GÁS; BEBIDAS DE FRUTOS [SMOOTHIES]; BEBIDAS DE GUARANÁ; BEBIDAS DE SORO DE LEITE; BEBIDAS DESPORTIVAS; BEBIDAS ENERGÉTICAS; BEBIDAS ENERGÉTICAS CONTENDO CAFÉINA; BEBIDAS ENERGÉTICAS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; BEBIDAS GASEIFICADAS COM SABORES; BEBIDAS GASEIFICADAS CONGELADAS; BEBIDAS GELADAS À BASE DE FRUTA; BEBIDAS ISOTÓNICAS; BEBIDAS ISOTÓNICAS [NÃO PARA USO MEDICINAL]; BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS À BASE DE MEL; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CHÁ; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CAFÉ; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS DE MALTE; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS QUE CONTÊM SUMOS DE FRUTA; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS QUE CONTÊM SUMOS VEGETAIS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS REFORÇADAS COM VITAMINAS; BEBIDAS NUTRICIONALMENTE FORTIFICADAS; BEBIDAS PARA DESPORTISTAS COM ELETRÓLITOS; BEBIDAS PARA DESPORTISTAS RICAS EM PROTEÍNAS; BEBIDAS PROTEINADAS PARA DESPORTISTAS; BEBIDAS QUE CONTÊM VITAMINAS; BEBIDAS SEM MALTE NÃO ALCOÓLICAS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; COCKTAILS DE FRUTAS, NÃO ALCOÓLICOS; COCKTAILS SEM ÁLCOOL; DOUZHI (BEBIDA À BASE DE FEIJÃO FERMENTADO); GRANIZADOS PARCIALMENTE CONGELADOS; MISTURAS PARA COCKTAILS NÃO ALCOÓLICOS; PONCHE DE ARROZ SEM ÁLCOOL [SIKHYE]; PONCHE NÃO ALCOÓLICO DE CANELA COM DIÓSPIRO SECO [SUJEONGGWA]; PONCHES DE FRUTAS, SEM ÁLCOOL; PONCHES SEM ÁLCOOL; RAMUNE [BEBIDAS GASEIFICADAS JAPONESAS]; REFRESCOS À BASE DE SUMOS DE FRUTAS [SHERBETS]; REFRIGERANTES À BASE DE FRUTAS AROMATIZADAS COM CHÁ; REFRIGERANTES COM AROMA DE CAFÉ; REFRIGERANTES NÃO GASEIFICADOS; SALSAPARRILHA; SIDRA SEM ÁLCOOL; SORVETES [BEBIDAS]; SORVETES EM FORMA DE BEBIDAS; SUMO DE MAÇÃ; SUMOS; SUMOS DE FRUTA; SUMOS DE FRUTAS [SUMOS DE FRUTOS]; VINHO SEM ÁLCOOL; VINHOS DESALCOOLIZADOS; VINHOS NÃO ALCOÓLICOS; VINHOS SEM ÁLCOOL; BEBIDAS À BASE DE SOJA, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; ÁGUA TÔNICA [BEBIDAS NÃO MEDICINAIS]; BEBIDA GASOSA COM SABOR A BAUNILHA; BEBIDAS AROMATIZADAS GASEIFICADAS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE COLA; BEBIDAS GASEIFICADAS SEM ÁLCOOL; BEBIDAS GASOSAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CHÁ; CERVEJAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO [ROOT BEER]; COLAS [REFRIGERANTES]; GINGER ALE [BEBIDA REFRIGERADA DE GENGIBRE]; GINGER ALE [CERVEJA DE GENGIBRE]; GINGER ALE SECO; LIMÃO AMARGO; LIMONADAS; REFRIGERANTES COM SABOR A FRUTA; REFRIGERANTES DE BAIXO TEOR CALÓRICO; SUMOS GASEIFICADOS; BATIDOS DE LEGUMES; BATIDOS QUE CONTÊM GRÃOS E AVEIA; BEBIDAS À BASE DE COCO; BEBIDAS À BASE DE FRUTA; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE UVA; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE ANANÁS; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE LARANJA; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE GENGIBRE; BEBIDAS À BASE DE SUMOS DE ALOE; BEBIDAS À BASE DE VEGETAIS; BEBIDAS COM SABOR A FRUTA; BEBIDAS CONSTITUÍDAS POR UMA MISTURA DE SUMOS DE FRUTOS E DE LEGUMES; BEBIDAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR SUMOS DE FRUTA; BEBIDAS DE FRUTA; BEBIDAS DE FRUTA GELADAS; BEBIDAS DE FRUTAS, NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE FRUTOS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE SUMO DE FRUTAS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE SUMO DE MAÇÃ; BEBIDAS DE SUMO DE TOMATE; BEBIDAS DE SUMO DE UVA, NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTA, AÇÚCAR E ÁGUA; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTAS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS À BASE DE SUCO DE LEGUMES; CONCENTRADOS DE FRUTA; EXTRATOS DE FRUTOS SEM ÁLCOOL; MOSTOS; NÉCTARES DE FRUTAS, SEM ÁLCOOL; NÉCTARES DE FRUTAS, SEM ALCOÓL; SUMO CONCENTRADO DE AMEIXA FUMADA; SUMO DE ARANDO; SUMO DE GOIABA; SUMO DE GROSELHA-NEGRA; SUMO DE LARANJA; SUMO DE MANGA; SUMO DE MELANCIA; SUMO DE MELÃO; SUMO DE ROMÃ; SUMO DE TOMATE [BEBIDA]; SUMO DE TORANJA; SUMO DE UVA; SUMO DE VEGETAIS; SUMOS DE ALOE VERA; SUMOS DE CONCENTRADO DE LARANJA; SUMOS DE CONCENTRADOS DE LIMÃO; SUMOS DE FRUTA BIOLÓGICOS; SUMOS DE FRUTA CONCENTRADOS; SUMOS DE FRUTA GASEIFICADOS; SUMOS DE FRUTA PARA CONSUMIR COMO BEBIDAS; SUMOS DE FRUTAS VARIADAS; SUMOS DE GINSENG VERMELHO [BEBIDAS]; SUMOS DE VEGETAIS [BEBIDA]; SUMOS VEGETAIS [BEBIDAS]; ÁGUA DE COCO (BEBIDA); ÁGUA DE NASCENTE; ÁGUA DE SELTZ; ÁGUA DE SELTZ; ÁGUA ENGARRAFADA; ÁGUA ENRIQUECIDA COM MINERAIS [BEBIDAS]; ÁGUA GASEIFICADA; ÁGUA GLACIAR; ÁGUA MINERAL; ÁGUA MINERAL AROMATIZADA; ÁGUA MINERAL GASEIFICADA; ÁGUA MINERAL (NÃO MEDICINAL); ÁGUA NUTRICIONALMENTE FORTIFICADA; ÁGUA POTÁVEL; ÁGUA POTÁVEL COM VITAMINAS; ÁGUA POTÁVEL DESTILADA; ÁGUA POTÁVEL PURIFICADA; ÁGUAS AROMATIZADAS COM FRUTA; ÁGUAS [BEBIDAS]; ÁGUAS [BEBIDAS]; ÁGUAS CARBONATADAS; ÁGUAS COM GÁS; ÁGUAS COM SABORES; ÁGUAS DE MESA; ÁGUAS DE MESA; ÁGUAS ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS [BEBIDAS];

ÁGUAS GASEIFICADAS; ÁGUAS GASOSAS; ÁGUAS GASOSAS [SODAS]; ÁGUAS LITINADAS; ÁGUAS LITINADAS; ÁGUAS MINERAIS [BEBIDAS]; ÁGUAS MINERAIS E GASOSAS; ÁGUAS SEM GÁS; BEBIDAS À BASE DE ÁGUA CONTENDO EXTRATOS DE CHÁ; BEBIDAS FUNCIONAIS À BASE DE ÁGUA; PREPARAÇÕES PARA O FABRICO DE ÁGUAS GASOSAS; PREPARAÇÕES PARA O FABRICO DE ÁGUAS GASOSAS; SODAS [ÁGUAS]; CONCENTRADOS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS DE FRUTA; CONCENTRADOS PARA UTILIZAR NA PREPARAÇÃO DE REFRIGERANTES; CORDIAL DE SUMO DE LIMA; ESSÊNCIAS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; ESSÊNCIAS PARA A PREPARAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS AROMATIZADAS [SEM SER NA FORMA DE ÓLEOS ESSENCIAIS]; EXTRATOS DE FRUTA NÃO ALCOÓLICOS USADOS NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; EXTRATOS DE LÚPULO PARA O FABRICO DE CERVEJA; EXTRATOS DE LÚPULO PARA UTILIZAR NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; EXTRATOS DE MOSTO NÃO FERMENTADO; EXTRATOS PARA PREPARAR BEBIDAS; MISTURAS PARA FAZER SORVETES (BEBIDAS); MOSTO DE UVAS; MOSTO EM CONSERVA, NÃO FERMENTADO; ORCHATA; PASTILHAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS; PASTILHAS PARA BEBIDAS GASOSAS; PÓS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; PÓS PARA BEBIDAS GASOSAS [EFERVESCENTES]; PÓS PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS COM ÁGUA DE COCO; PÓS USADOS NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE FRUTAS; PÓS USADOS NA PREPARAÇÃO DE REFRIGERANTES; PREPARAÇÕES PARA DILUIR PARA FAZER BEBIDAS; REFRESCOS DE EXTRATOS DE FRUTAS [BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS]; SUMO DE LIMA PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; SUMO DE LIMÃO PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; SUMOS CONCENTRADOS; XAROPE DE MALTE PARA BEBIDAS; XAROPE PARA FAZER BEBIDAS; XAROPES DE GROSELHA PRETA; XAROPES E OUTRAS PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; XAROPES PARA BEBIDAS; XAROPES PARA FAZER BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; XAROPES PARA FAZER BEBIDAS À BASE DE SORO DE LEITE; XAROPES PARA FAZER LIMONADA; XAROPES PARA FAZER REFRIGERANTES; XAROPES PARA LIMONADA; XAROPES PARA PREPARAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS AROMATIZADAS; XAROPES PARA PREPARAR BEBIDAS COM SABOR A FRUTAS.

33 ESSÊNCIAS ALCOÓLICAS; EXTRACTOS DE FRUTOS COM ÁLCOOL; EXTRATOS ALCOÓLICOS; EXTRATOS DE FRUTA COM ÁLCOOL; AGUARDENTE DE PÊRA; ÁLCOOL DE ARROZ; AMARGOS [LICORES]; ANIS; ANISETTE; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; COCKTAILS; CURAÇAU; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); GELATINAS ALCOÓLICAS; GEMADA ALCOÓLICA; HIDROMEL; LICOR DE GROSELHA PRETA; LICOR DE MENTA; LICOES; LICOES À BASE DE CAFÉ; LICOES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; LICOES CONTENDO NATAS; LICOES CREMOSOS; LICOES DE ERVAS; NIRA [BEBIDA ALCOÓLICA À BASE DE CANA DE AÇÚCAR]; SAKÉ; SAQUÉ; SUCEDÂNEOS DO SAQUÉ; VINHO; VINHOS; ABSINTO; AGUARDENTE; AGUARDENTE (AKVAVIT); AGUARDENTE [BEBIDAS ESPIRITUOSAS À BASE DE CANA-DE- AÇÚCAR]; AGUARDENTE COREANA [SOJU]; AGUARDENTES; AGUARDENTES CHINESAS À BASE DE SORGO; ÁLCOOL DE ARROZ [AWAMORI]; ARACA; ARAK; BAIJU [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA

CHINESA]; BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS; BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS CHINESAS DE SORGO [GAOLIAN-JIOU]; BEBIDAS ESPIRITUOSAS POTÁVEIS; BRANDY PARA COZINHAR; CACHAÇA; CEREJAS (AGUARDENTE DE -) [KIRSCH]; EXTRATOS DE LICOES ESPIRITUOSOS; GIN; KIRSCH; LICOR BRANCO CHINÊS [BAIGANR]; LICOR BRANCO JAPONÊS [SHOCHU]; LICOR DE CEVADA DESCASCADA; LICOR DE GENGIBRE; LICOR DE GINJA; LICOR DE GINSENG VERMELHO; LICOR FERMENTADO CHINÊS [LAOJIOU]; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXAS ASIÁTICAS; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHAS DE PINHEIRO; LICOR JAPONÊS COM EXTRATOS DE ALGAS; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXA JAPONESA [UMESHU]; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHA DE PINHEIRO [MATSUBA-ZAKE]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE ERVAS [HOMEISHU]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE COBRA MAMUSHI [MAMUSHI-ZAKE]; LICOES JAPONESES REGENERADOS [NAOSHI]; LICOES TÓNICOS AROMATIZADOS; MISTURA DE LICOES CHINESES [WUJIAPIE-JIOU]; RUM; SHOCHU [AGUARDENTES]; VODKA; WHISKY; WHISKY DE MALTE; WHISKY DE MISTURA; ÁGUA-PÉ; APERITIVOS À BASE DE LICOR ALCOÓLICO DESTILADO; BEBIDAS À BASE DE VINHO; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; SANGRIA; VERMUTE; VINHO À BASE DE FRAMBOESA PRETA [BOKBUNJAJU]; VINHO BRANCO; VINHO DE ACANTHOPANAX [OGAPIJU]; VINHO DE AMORAS; VINHO DE ARROZ AMARELO; VINHO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [MAKGEOLI]; VINHO DE MORANGOS; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DE UVAS DOCES JAPONESAS QUE CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS; CIDRA SECA; SIDRA DOCE; APERITIVOS À BASE DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; APERITIVOS À BASE DE VINHO; APERITIVOS ALCOÓLICOS AMARGOS; BEBIDAS À BASE DE RUM; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS ALCOÓLICAS AROMATIZADAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS COM LEITE; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS, OUTRAS QUE NÃO À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS ENERGÉTICAS COM ÁLCOOL; COCKTAILS ALCOÓLICOS PREPARADOS; COCKTAILS COM ÁLCOOL SOB A FORMA DE GELATINAS REFRIGERADAS; COCKTAILS DE FRUTAS COM ÁLCOOL; COCKTAILS DE VINHO PREPARADOS; MISTURA JAPONESA DE LICOR À BASE DE ARROZ DOCE [SHIRO-ZAKE]; PONCHE ALCOÓLICO; PONCHE DE RUM; PONCHES DE VINHO; VINHOS DE APERITIVO..

(591)

(540)

**BISÃO REAL**

(210) **741459** MNA

(220) 2025.03.02

(300)

(730) **PT YOMMAIQUEL SOARES ALVES**

(511) 05 SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES À BASE DE PLANTAS PARA USO MEDICINAL; EXTRATOS DE PLANTAS MEDICINAIS; EXTRATOS DE PLANTAS E ERVAS PARA USO MEDICINAL.

(591)

(540)

**QYEXPIR**(210) **741460** MNA

(220) 2025.03.02

(300)

(730) **PT YOMMAIQUEL SOARES ALVES**

(511) 05 SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES À BASE DE PLANTAS PARA USO MEDICINAL; EXTRATOS DE PLANTAS MEDICINAIS; EXTRATOS DE PLANTAS E ERVAS PARA USO MEDICINAL.

(591)

(540)

**QYMUKUNE**(210) **741461** MNA

(220) 2025.03.02

(300)

(730) **PT RICARDO JOSÉ SILVA PEREIRA**

(511) 07 FRESAS [MÁQUINAS-FERRAMENTAS]; SERRAS CIRCULARES PARA TRABALHOS DE CARPINTARIA; SERRAS CIRCULARES; FRESAS PARA ABERTURA DE ROSCAS [MÁQUINAS-FERRAMENTAS]; BURIS DE FRESAS PARA FERRAMENTAS ELÉTRICAS; FRESAS PARA TALHAR ENGRENAGENS [MÁQUINAS-FERRAMENTAS]; FRESAS DE ROSCA [FERRAMENTAS ELÉTRICAS]; FRESAS ANULARES PARA ABRIR ORIFÍCIOS [MÁQUINAS FERRAMENTAS]; LÂMINAS PARA SERRAS CIRCULARES; SERRAS CIRCULARES FIXAS [MÁQUINAS]; LÂMINAS PARA SERRAS CIRCULARES [MÁQUINAS]; SERRAS CIRCULARES SENDO FERRAMENTAS ELÉTRICAS PORTÁTEIS; LÂMINAS DE SERRAS CIRCULARES SENDO PEÇAS DE MÁQUINAS; BROCAS PNEUMÁTICAS; BROCAS RADIAIS; BROCAS [FERRAMENTAS ELÉTRICAS]; BROCAS PARA MÁQUINAS; BROCAS [MÁQUINAS FERRAMENTAS].

08 FRESAS [FERRAMENTAS]; PORTA-FERRAMENTAS; BROCAS [FERRAMENTAS]; FRESAS [FERRAMENTAS MANUAIS]; FRESAS ROTATIVAS

[FERRAMENTAS ACIONADAS MANUALMENTE]; BROCAS; FURADORES [BROCAS]; BROCAS [FERRAMENTAS MANUAIS]; PORTA-BROCAS [FERRAMENTAS]; LÂMINAS; LÂMINAS [FERRAMENTAS]; LÂMINAS DE APLAINAR; LÂMINAS PARA FACAS; LÂMINAS DE SERRAS.

(591)

(540)

**SERPOR**(210) **741463** MNA

(220) 2025.03.02

(300)

(730) **PT PAULA CRISTINA COELHO DE ALMEIDA PEREIRA MACHADO**

(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS.

(591)

(540)

**IMAGE CODE - CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO DE IMAGEM PESSOAL**(210) **741464** MNA

(220) 2025.02.28

(300)

(730) **PT CASA ERMELINDA FREITAS - VINHOS, S.A.**

(511) 33 BEBIDAS ALCOOLICAS, EXCEPTO CERVEJAS.

(591)

(540)

**CHEERS 2U BY CASA ERMELINDA FREITAS**(210) **741468** MNA

(220) 2025.03.03

(300)

(730) **PT ADEGA COOPERATIVA DE VIDIGUEIRA, CUBA E ALVITO, C.R.L.**

(511) 33 VINHOS.

(591)

(540)

**VALE DO CANTE**

**BRANDP**

- (210) **741475** MNA  
 (220) 2025.02.28  
 (300)  
 (730) PT **RAQUEL PINHAL DA SILVA LOPES CUNHA**  
 (511) 18 TRELAS; TRELAS EM PELE; TRELAS PARA CÃES; TRELAS PARA ANIMAIS; TRELAS EM PELE [COURO]; TRELAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; DIPENSADORES DE SACOS PARA DEJETOS DE CÃES ADAPTADOS PARA SEREM USADOS COM TRELAS; COLEIRAS PARA ANIMAIS; COLEIRAS PARA CÃES; COLEIRAS PARA GATOS; COLEIRAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; VESTUÁRIO PARA CÃES.  
 20 CAMAS PARA ANIMAIS; CAMAS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; CAMAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.  
 25 VESTUÁRIO; VESTUÁRIO DE MULHER; VESTUÁRIO PARA HOMEM.  
 (591)  
 (540)

**CLÈA COLLECTION**

- (210) **741477** MNA  
 (220) 2025.02.28  
 (300)  
 (730) PT **BRAND P - GESTÃO DE MARKETING LDA**  
 (511) 35 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; AGÊNCIAS DE EMPREGO; SERVIÇOS PROMOCIONAIS; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS; RECRUTAMENTO DE PESSOAL TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL; DIFUSÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL, PUBLICITÁRIO E DE MARKETING; DIFUSÃO [DISTRIBUIÇÃO] DE AMOSTRAS; DISTRIBUIÇÃO E DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, PROSPETOS, MATERIAL IMPRESSO, AMOSTRAS]; DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS, FOLHETOS, IMPRESSOS E AMOSTRAS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; MARKETING; MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PUBLICITÁRIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; PROMOÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS]; PROMOÇÃO DE VENDAS, EM PONTOS DE COMPRA OU VENDA, PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE, PROMOÇÕES E MARKETING; SERVIÇOS DE MERCHANDISING; SERVIÇOS DE OUTSOURCING [ASSISTÊNCIA EM NEGÓCIOS COMERCIAIS]; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING.  
 (591)  
 (540)

- (210) **741485** MNA  
 (220) 2025.03.01  
 (300)  
 (730) PT **NOÉ AUGUSTO DOS SANTOS DUARTE VARALONGA**  
 (511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING.  
 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.  
 42 SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.  
 (591)  
 (540)

**NOÉ - GROUP**

- (210) **741488** MNA  
 (220) 2025.03.02  
 (300)  
 (730) PT **ANDRÉ JORGE LETRA DE AZEVEDO**  
 (511) 41 APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS AUDIOVISUAIS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATIVIDADES CULTURAIS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; COMPOSIÇÃO DA LETRA DE CANÇÕES; COMPOSIÇÃO DE MÚSICA (SERVIÇOS DE -); COMPOSIÇÃO DE MÚSICA PARA TERCEIROS; CONCERTOS DE MÚSICA VIA TELEVISÃO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PLANEAMENTO DE FESTAS; CONSULTAS EM PLANEAMENTO DE EVENTOS ESPECIAIS; CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; DIREÇÃO ARTÍSTICA DE ARTISTAS CÊNICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÚSICA ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEL; DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE KARAOKE; DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA "KARAOKE"; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE MÚSICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO, COMENTÁRIOS E ARTIGOS SOBRE MÚSICA EM REDES INFORMÁTICAS; DIVERTIMENTO; DIVERTIMENTO ATRAVÉS DE RÁDIO; DIVERTIMENTO RADIOFÔNICO; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; DIVERTIMENTO TELEVISIVO; ENTRETENIMENTO POR MEIO DA TELEVISÃO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO NOS DOMÍNIOS DA MÚSICA E DO ENTRETENIMENTO; ENTRETENIMENTO POR MEIO DE DIGRESSÕES DE ESPETÁCULOS; ENTRETENIMENTO PRESTADO MEDIANTE TRANSMISSÕES POR TELEVISÃO POR FIO; ESPETÁCULOS MUSICAIS; ENTRETENIMENTO TELEVISIVO E RADIOFÔNICO; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE CARAOQUE; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATRAÇÕES PARA VISITANTES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE ATRAÇÕES PARA VISITANTES PARA FINS CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE CONTEÚDOS DE ÁUDIO EM LINHA NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO VÍDEO ATRAVÉS DE UM WEBSITE; FORNECIMENTO DE

ENTRETENIMENTO ON-LINE; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO NO DOMÍNIO DO ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO ON-LINE, A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE MEIOS DE ÁUDIO E/OU VISUAIS ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÃO; FORNECIMENTO DE MÚSICA DIGITAL [NÃO DESCARREGÁVEL] ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA FILMES, ESPETÁCULOS, PEÇAS DE TEATRO, MÚSICA OU FORMAÇÃO DIDÁTICA; FORNECIMENTO DE MÚSICA DIGITAL [NÃO DESCARREGÁVEL] PARA A INTERNET; FORNECIMENTO DE MÚSICA DIGITAL DE SÍTIOS WEB MP3 NA INTERNET; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE FITAS DE ÁUDIO; FOTOGRAFICAS (REPORTAGENS -); INFORMAÇÃO NA ÁREA DO ENTRETENIMENTO; GESTÃO ARTÍSTICA DE SALAS DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; MARCAÇÃO DE CONCERTOS; MARCAÇÃO DE SALAS DE ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÕES NA ÁREA DO ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO; MUSIC-HALL; MÚSICA DIGITAL [NÃO DESCARREGÁVEL] FORNECIDA A PARTIR DA INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE BAILES; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS DE GRUPO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO VISUAL E MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PALCO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS [SERVIÇOS DE EMPRESÁRIOS]; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO RELACIONADOS COM ESTILO E MODA; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE WEBINARS (SEMINÁRIOS ONLINE); ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO PARA FINS DE CARIDADE; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; PLANEAMENTO DE ESPETÁCULOS; PLANEAMENTO DE FESTAS; PLANEAMENTO DE FESTAS [DIVERTIMENTO];

PLANEAMENTO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO PARA DIFUSÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ENTRETENIMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE TELEVISÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE MÚSICA GRAVADA; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE KARAOKE; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM DANÇARINOS E CANTORES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO AO VIVO; PRODUÇÃO DE TELEVISÃO E DE PROGRAMAS DE RÁDIO; PROGRAMAÇÃO DE TELEVISÃO POR CABO; PROGRAMAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO NO DOMÍNIO DAS ARTES DO ESPETÁCULO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS DE ARTES DO ESPETÁCULO; REDAÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE PINTURA MURAL; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO EM CRUZEIROS; SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO PRESTADOS POR MÚSICOS; SERVIÇOS DE APRESENTADORES DE RÁDIO E TELEVISÃO; SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FINS DE DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FINS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE ARTISTAS DE ESPETÁCULO; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE BAR DE KARAOKE; SERVIÇOS DE CENTROS DE DIVERTIMENTO DE CAMPOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE CLUBE [DISCOTECA]; SERVIÇOS DE CLUBE SOCIAL PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE CLUBES DE DANÇA; SERVIÇOS DE CLUBES DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE CLUBES DE FÂS; SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO DE CANÇÕES; SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO DE LETRAS DE CANÇÕES PARA FINS NÃO PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENTRETENIMENTO PRESTADOS VIA INTERNET; SERVIÇOS DE DISCOTECAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO COM MÚSICA JAZZ; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO DE ÁUDIO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO MUSICAL; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO POR TELEVISÃO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS ATRAVÉS DA RÁDIO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS EM CLUBES NOTURNOS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR CANTORES; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR VOCALISTAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS EM DISCOTECAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR UM GRUPO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR UM GRUPO MUSICAL; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO FORNECIDOS POR TRANSMISSÕES CONTÍNUAS EM LINHA; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE RÁDIO; SERVIÇOS DE

ENTRETENIMENTO DE RÁDIO PELA INTERNET; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO FORNECIDOS ON-LINE ATRAVÉS DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ONLINE NA ÁREA DAS LIGAS DESPORTIVAS VIRTUAIS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ONLINE NA ÁREA DOS CONCURSOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PARA CORRESPONDÊNCIA DE UTILIZADORES COM GRAVAÇÕES DE ÁUDIO E DE VÍDEO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO POPULAR; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE COMPETIÇÕES; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO SOCIAL; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PARTILHA DE GRAVAÇÕES DE ÁUDIO E DE VÍDEO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO COM CÂMARAS WEB; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO INTERATIVOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO COM ANIMAÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO FORNECIDOS ATRAVÉS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO INTERATIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO LIGEIRO DE PALCO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ON-LINE; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO POR VÍDEO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO RADIOFÓNICO E TELEVISIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO RELACIONADOS COM COMPETIÇÕES; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO TELEVISIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO TELEVISIVO E RADIOFÓNICO; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS AO VIVO; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS DE LASER; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS DE VARIEDADES; SERVIÇOS DE ESTÚDIO PARA FILMES DE LONGA METRAGEM; SERVIÇOS DE GUIA DE PROGRAMAÇÃO TELEVISIVA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÓNICA RELACIONADOS COM ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DE DIVERSÃO; SERVIÇOS DE KARAOKE; SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÓNIAS PARA FESTAS E EVENTOS ESPECIAIS; SERVIÇOS DE MISTURA DE MÚSICA; SERVIÇOS DE PARQUES DE VIDA SELVAGEM [PARA FINS RECREATIVOS]; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE SALAS DE CINEMA; SERVIÇOS DE SALÕES DE BAILE (EXPLORAÇÃO DE); SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS RECREATIVOS COM A PARTICIPAÇÃO DE PERSONAGENS FICTÍCIAS.

(591)  
(540)

**MIGUEL & ANDRÉ**

(210) **741489** MNA  
(220) 2025.03.02  
(300)  
(730) **PT NUNO NINA**  
(511) 05 SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICOS.

(591)  
(540)

**H2 CAPSULE**

(210) **741490** MNA  
(220) 2025.03.02  
(300)  
(730) **PT PEDRO MARTINS ALMEIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**

(511) 09 SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; SOFTWARE RELACIONADO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DE APRENDIZAGEM AUTOMÁTICA; CIRCUITOS ELETRÓNICOS DE CONTROLO; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE DETEÇÃO; SISTEMAS DE NAVEGAÇÃO ELECTRÓNICOS; APARELHOS DE CONTROLO REMOTO; APARELHOS DE MEDIÇÃO, DETEÇÃO, MONITORIZAÇÃO E CONTROLO.  
42 CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ENTRADA, SAÍDA, PROCESSAMENTO, VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE BASES DE DADOS ELETRÓNICAS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO DE DADOS SEM FIOS; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE; DESENVOLVIMENTO E TESTE DE MÉTODOS DE COMPUTADOR, ALGORITMOS E SOFTWARE; INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO; INVESTIGAÇÃO NO ÂMBITO DA TECNOLOGIA DA VISÃO ARTIFICIAL; INVESTIGAÇÃO TECNOLÓGICA RELATIVA A COMPUTADORES; INVESTIGAÇÃO TÉCNICA NO DOMÍNIO DA VISÃO COMPUTACIONAL; SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE REDES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE DESIGN E PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; DESIGN E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA DE DADOS ELETRÓNICOS; PLATAFORMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL SOB A FORMA DE SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; INVESTIGAÇÃO NA ÁREA DA TECNOLOGIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ARQUITETURA DE SOFTWARE; DESIGN E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE E DE SOFTWARE; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ARQUITETURA DE HARDWARE; CONCEÇÃO (ELABORAÇÃO) DE HARDWARE; PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLO ELETRÓNICO.

(591)  
(540)

**TEKNOUVEAU**

(210) **741493** MNA  
 (220) 2025.03.02  
 (300)  
 (730) PT **PAULA CRISTINA COELHO DE ALMEIDA PEREIRA MACHADO**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS.  
 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS.

(591)  
 (540)

**PAULA MACHADO**

(210) **741496** MNA  
 (220) 2025.03.02  
 (300)  
 (730) PT **HUGO MANUEL REMEXIDO SERRANO**

(511) 09 INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICAS PARA A PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE [CENTRAIS FOTOVOLTAICAS]; INSTALAÇÕES DE ALARMES.  
 37 INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LUZ ELÉTRICA E DE ENERGIA.

(591)  
 (540)

**FRIO & LUZ**

(210) **741498** MNA  
 (220) 2025.03.02  
 (300)  
 (730) PT **JOÃO PEDRO MENDES CHASQUEIRA**

(511) 45 ACONSELHAMENTO E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA; ASSESSORIA EM MATÉRIA DE CONTENCIOSO; ASSISTÊNCIA JURÍDICA PARA A REDAÇÃO DE CONTRATOS.

(591)  
 (540)

**JPC LEGAL**

(210) **741502** MNA  
 (220) 2025.03.03  
 (300)  
 (730) PT **PEDRO JOÃO RIBEIRO JESUS**

(511) 35 GESTÃO HOSPITALAR; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO HOSPITALAR; GESTÃO

HOTELEIRA [PARA TERCEIROS]; SERVIÇOS DE GESTÃO HOTELEIRA PARA TERCEIROS; GESTÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO HOTELEIRA PARA TERCEIROS.

36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PATROCÍNIO FINANCEIRO; SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES FINANCEIRAS; SERVIÇOS DE SEGUROS; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PATROCÍNIOS; GESTÃO DE ATIVOS; GESTÃO DE ATIVOS FINANCEIROS; GESTÃO DE ATIVOS E PORTFÓLIOS; GESTÃO DE ATIVOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE ATIVOS; GESTÃO DE ATIVOS DE INVESTIMENTO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA RELACIONADOS COM GESTÃO DE ATIVOS; GESTÃO DE PATRIMÓNIOS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM GESTÃO DE PATRIMÓNIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; GESTÃO IMOBILIÁRIA DE CASAS DE FÉRIAS; GESTÃO IMOBILIÁRIA PARA COMUNIDADES DE REFORMADOS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; GESTÃO DE PROPRIEDADES [SERVIÇOS PRESTADOS POR IMOBILIÁRIAS]; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM CENTROS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES HORTÍCOLAS; GESTÃO DE INVESTIMENTOS; GESTÃO DE INVESTIMENTOS HIPOTECÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS; GESTÃO DE INVESTIMENTOS EM FUNDOS; GESTÃO DE CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS; GESTÃO DE INVESTIMENTOS NA BOLSA; SERVIÇOS DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS; GESTÃO DE INVESTIMENTOS EM FUNDOS DE PENSÕES; GESTÃO DE INVESTIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DE ANUIDADES VARIÁVEIS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

37 CONSTRUÇÃO.

41 FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA GESTÃO IMOBILIÁRIA.

(591)  
 (540)

**PMLA INVESTMENTS**

(210) **741510** MNA  
 (220) 2025.03.03  
 (300)  
 (730) PT **JOSÉ MIGUEL GUERRA PINA REBOLHO**

(511) 29 AZEITE; AZEITE EXTRA VIRGEM; AMÊNDOAS PREPARADAS; AVELÁS, PREPARADAS; AMÊNDOAS PROCESSADAS.

(591)  
 (540)

---

## TRÊS REBOLHOS

---

(210) **741511** MNA  
 (220) 2025.03.03  
 (300)  
 (730) **PT MARIA JOÃO RODRIGUES ROSAS**  
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.  
 (591)  
 (540)

## UNUSUAL

---

(210) **741532** MNA  
 (220) 2025.03.04  
 (300)  
 (730) **PT PAULO CÉSAR TORRES PAVÃO**  
 (511) 41 FORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR.  
 (591)  
 (540)

## DRENAGEM LINFÁTICA DINÂMICA

---

(210) **741533** MNA  
 (220) 2025.03.04  
 (300)  
 (730) **PT BRUNO GONÇALO DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
 (511) 41 FORMAÇÃO PROFISSIONAL.  
 (591)  
 (540)

## SHIFT ACADEMY

---

(210) **741546** MNA  
 (220) 2025.02.27  
 (300)  
 (730) **PT HELDERLAR - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL LDA**  
 (511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA.  
 (591)  
 (540)

## CENTURY 21 WEST CONSULTING

(210) **741547** MNA  
 (220) 2025.02.27  
 (300)  
 (730) **PT MARIA CELESTE TRAVANCA FIALHO MORAIS**  
 (511) 29 ÓLEOS E GORDURAS; ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES; AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM EXTRA; ÓLEO DE COLZA [COUVE-NABIÇA] PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE COLZA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE GIRASSOL PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE GIRASSOL COMESTÍVEL; ÓLEO DE MISTURA [PARA USO ALIMENTAR].  
 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS; ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS.  
 (591)  
 (540)

## MARMITAS

**Pedidos e Avisos de Recusa**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
736058	2024.12.02	2025.03.06	BRIDGE HORIZONS SOLUTIONS LIMITED	HK	33	art. 23º n.º 1 al. b) do cpi.

### Alteração de elementos não essenciais

Nos termos e para efeitos do artigo 24.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de alteração de elementos não essenciais para os seguintes registos:

Processo	Data da alteração	Elementos alterados
705751	2025.03.06	<p>CONSIDERE-SE ALTERADO O SINAL DO REGISTO PARA:</p> 

## Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
730652	2025.03.06	2025.03.06	FOCO CRIATIVO, LDA	PT	09 35 38 39 41	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os serviços assinalados na classe 41.ª, nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi 2018.
731355	2025.03.06	2025.03.06	PORT NOIR INVESTMENT S.À.R.L.	LU	35 36 37 39 41	
732227	2025.03.05	2025.03.05	VIGOROPTIMISTA, LDA	PT	44	
732616	2025.03.03	2025.03.03	PENINSULA VENCEDORA LDA	PT	30	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo os seguintes produtos «café, chás e cacau e substitutos dos mesmos» da classe 30, nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi.
732638	2025.03.05	2025.03.05	HAMZAH DAUDO	PT	30 35 43	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os produtos e serviços das classes 30ª e 43ª, nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi.
732735	2025.03.06	2025.03.06	TIAGO MANUEL BARROS UNIPessoal, LDA	PT	42	
733757	2025.03.06	2025.03.06	GJLE CONSTRUÇÕES E REMODELAÇÕES UNIPessoal LDA	PT	12	
733956	2025.03.06	2025.03.06	REY DAVIS TUPLANO	PT	35 41 43	
735651	2025.03.06	2025.03.06	MARIA JOÃO CARDOSO Mergulhão Selores Alves	PT	44	
735655	2025.03.06	2025.03.06	DESAFIO CATITA LDA	PT	35	
735656	2025.03.06	2025.03.06	JUST TRENDY, LDA	PT	35	
735665	2025.03.06	2025.03.06	RITA ALEXANDRA SOARES DE OLIVEIRA E SOUSA	PT	14	
735670	2025.03.06	2025.03.06	MARCO DANIEL VIEGAS SILVA	PT	40	
735678	2025.03.06	2025.03.06	RAQUEL SOFIA MARTINS PRIMO	PT	04 14 25 26 35 40 42	
735680	2025.03.06	2025.03.06	CALCIDRATA - INDÚSTRIAS DE CAL, S.A.	PT	19 37	
735688	2025.03.06	2025.03.06	ARSÉNIO DANIEL ALVES LEITÃO DE SOUSA	PT	36	
735689	2025.03.06	2025.03.06	FUTUREISM, LDA	PT	35 39 43	
735694	2025.03.06	2025.03.06	LOVE PET ALLIANCE LDA	PT	03 41	
735696	2025.03.06	2025.03.06	SINTRA RETAIL PARK - PARQUES COMERCIAIS, S.A.	PT	35	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
735698	2025.03.06	2025.03.06	SHEN ESSENCE, UNIPessoal, LDA	PT	41	
735700	2025.03.06	2025.03.06	SOCIEDADE AGRÍCOLA CASA DE VILA NOVA LDA.	PT	33	
735764	2025.03.06	2025.03.06	LILIANA MATIAS MARQUES	PT	35 41	
735796	2025.03.06	2025.03.06	CLÁUDIA FIGUEIREDO NORONHA	PT	18	
735811	2025.03.06	2025.03.06	MAFALDA MARIA COSTA	PT	35	
736078	2025.03.06	2025.03.06	DEARTIS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CERÂMICA ARTÍSTICA, LDA.	PT	16 21	
736087	2025.03.06	2025.03.06	HORIZONTE4YOU, UNIPessoal LDA	PT	35 36 37 39 43	
736092	2025.03.06	2025.03.06	SEJA LEGAL GLOBAL LDA	PT	35	
736094	2025.03.06	2025.03.06	VITOR MANUEL TARENTA SEABRA	PT	28	
736097	2025.03.06	2025.03.06	NELSON ADRIANO ALMEIDA DA SILVEIRA	PT	36	
736108	2025.03.06	2025.03.06	CARLOS MANUEL PEREIRA ASSUNÇÃO	PT	29 31	
736109	2025.03.06	2025.03.06	QUINTA DOS VALES - AGRICULTURA E TURISMO, LDA	PT	33	
736112	2025.03.06	2025.03.06	CRISTINA MARIA LOPES OLIVEIRA	PT	25 28	
736115	2025.03.06	2025.03.06	PURA FICÇÃO, UNIPessoal LDA	PT	33	
736121	2025.03.06	2025.03.06	LISHUANG YE	PT	14	
736122	2025.03.06	2025.03.06	CLAUDIA CRISTINA COELHO PINTO	PT	35	
736123	2025.03.06	2025.03.06	BOOKOUT, LDA	PT	41	
736125	2025.03.06	2025.03.06	CATAVINO, LDA	PT	39	
736126	2025.03.06	2025.03.06	ANTONIO MARIA DA SILVA PINTO RIBEIRO	PT	44	
736131	2025.03.06	2025.03.06	NUNO SAN PAYO HENRIQUES PIMENTA	PT	43	
736135	2025.03.06	2025.03.06	FLOWINEGÓCIOS CONSULTORES DE GESTÃO LDA	PT	35 36	
736137	2025.03.06	2025.03.06	PRESTIGIOSERENO, LDA	PT	01 05 32 33	
736141	2025.03.06	2025.03.06	PEDRO MIGUEL CABRAL NUNES	PT	41 43	
736150	2025.03.06	2025.03.06	INSPIREBUILD - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO, CONSTRUÇÃO, GESTÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.	PT	35 36	
736151	2025.03.06	2025.03.06	PORTO BAY SGPS, S.A.	PT	43	
736152	2025.03.06	2025.03.06	KRISTINA SAVCHENKO	PT	19 37	
736157	2025.03.06	2025.03.06	FURACÃO DAS CARAÍBAS - UNIPessoal LDA	PT	39	
736158	2025.03.06	2025.03.06	QUINTA RECOMEÇO, LDA	PT	33	
736166	2025.03.06	2025.03.06	MIGUEL DE CARVALHO FERREIRA GRADE UNIPessoal LDA	PT	35	
736169	2025.03.06	2025.03.06	JOSÉ AUGUSTO PINTO DE ALMEIDA	PT	05	
736185	2025.03.06	2025.03.06	POTENCIAL & MAGISTRAL UNIPessoal LDA	PT	37	
736191	2025.03.06	2025.03.06	POLIEDRO SALGADO UNIPessoal LDA.	PT	05	
736193	2025.03.06	2025.03.06	GUERRA & BENTO - SERVIÇOS MÉDICOS, LDA.	PT	29 33 35 43	
736194	2025.03.06	2025.03.06	COLREV, COLAS E REVESTIMENTOS, S.A.	PT	35	
736196	2025.03.06	2025.03.06	SIDERINOX METALOMECHANICA, UNIPessoal LDA	PT	40	
736198	2025.03.06	2025.03.06	QUINTA DOS ROQUES, LDA.	PT	33	
736200	2025.03.06	2025.03.06	UNIVERTICAL,LDA	PT	19	
736201	2025.03.06	2025.03.06	NÁDIA PATRÍCIA DOS SANTOS JORGE	PT	41	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
736202	2025.03.06	2025.03.06	NUNO GONÇALO BRITO MARQUES	PT	33 35	
736203	2025.03.06	2025.03.06	SPIROCENTRO - VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO, LDA	PT	06	
736204	2025.03.06	2025.03.06	SÉRGIO ANTÓNIO DA COSTA ABREU	PT	35	
736206	2025.03.06	2025.03.06	CAROLINA PEREIRA BRISSOS	PT	16 25 35 41	
736209	2025.03.06	2025.03.06	MIGUEL PACHECO DE MATOS	PT	28	
736210	2025.03.06	2025.03.06	SÍLVIA COSTA	PT	05 21 29 30 35	
736212	2025.03.06	2025.03.06	MARIA EDUARDA PORTUGAL LEAL DE LOUREIRO	PT	33	
736215	2025.03.06	2025.03.06	MOTIVO E BOM SENSO, LDA	PT	03 05	
736217	2025.03.06	2025.03.06	CARLOS ALBERTO CAETANO MONTEIRO	PT	31 44	
736218	2025.03.06	2025.03.06	LUIS CARLOS MANUEL DESIDÉRIO FERREIRA	PT	42	
736220	2025.03.06	2025.03.06	VOA FLY CRIATIVIDADE E DESIGN LDA.	PT	19	
736224	2025.03.06	2025.03.06	SÉRGIO ANTÓNIO SALES NICOLAU	PT	07 29 41	
736227	2025.03.06	2025.03.06	ERP PORTUGAL - ASSOCIAÇÃO GESTORA DE RESÍDUOS	PT	40 41	
736229	2025.03.06	2025.03.06	ERP PORTUGAL - ASSOCIAÇÃO GESTORA DE RESÍDUOS	PT	40 41	
736230	2025.03.06	2025.03.06	PHAMED	FR	05 29 30 31	
736243	2025.03.06	2025.03.06	FUMITAMEGA UNP, LDA	PT	29 40	
736244	2025.03.06	2025.03.06	PHOENIX OPT OPERATIONS UNIPessoal LDA	PT	43	
736248	2025.03.06	2025.03.06	EMBEIRAL STEEL, LDA	PT	06 37	
736249	2025.03.06	2025.03.06	EMBEIRAL WOOD, LDA	PT	19 20 37	
736250	2025.03.06	2025.03.06	EMBEIRAL INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS LDA	PT	37 42	
736251	2025.03.06	2025.03.06	EMBEIRAL TÉCNICA, LDA	PT	09 11 37	
736252	2025.03.06	2025.03.06	BRUNA ALEXANDRA FRADE ESCOVAL DA CRUZ	PT	41	
736254	2025.03.06	2025.03.06	THALES VIEIRA CASTELLO BRANCO BATISTA	PT	36	
736265	2025.03.06	2025.03.06	RESTAURANTE MARISQUEIRA MAJARA LDA	PT	33	
736267	2025.03.06	2025.03.06	ACAI - ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DE CONSULTORIA E AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA	PT	36	
736268	2025.03.06	2025.03.06	FEELVIANA HOTELARIA LDA	PT	43	
736269	2025.03.06	2025.03.06	FEELVIANA HOTELARIA LDA	PT	43	
736270	2025.03.06	2025.03.06	ACAI - ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DE CONSULTORIA E AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA	PT	36	
736272	2025.03.06	2025.03.06	PORTO EDITORA, LDA.	PT	16 41	
736280	2025.03.06	2025.03.06	ALBERTO CARLOS MARQUES PEREIRA BRANDAO SERRANO	PT	41	
736281	2025.03.06	2025.03.06	CARLOS ALBERTO NOVO	PT	29	
736286	2025.03.06	2025.03.06	JOSÉ GABRIEL RIBEIRO MACHADO	PT	35	
736287	2025.03.06	2025.03.06	CASA DO BRASIL DE LISBOA	PT	45	
736288	2025.03.06	2025.03.06	NATERCIA ROQUE LDA	PT	44	
736289	2025.03.06	2025.03.06	RICARDO JORGE GOMES SOARES	PT	42	
736290	2025.03.06	2025.03.06	EMANUEL F CASTRO LDA	PT	39	
736291	2025.03.06	2025.03.06	RESPONSAVEL CALCULO EXPLORAÇÃO FLORESTAL, LDA	PT	04	
736292	2025.03.06	2025.03.06	INÊS FILIPA DE ALMEIDA VIEGAS	PT	44	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
736295	2025.03.06	2025.03.06	INÊS MARGARIDA PEREIRA RODRIGUES ASSEICEIRA	PT	41 44	
736296	2025.03.06	2025.03.06	CARLOS ANDRÉ ALMEIDA PINTO	PT	09	
736297	2025.03.06	2025.03.06	MAGA ÓTICA, LDA.	PT	09 44	
736299	2025.03.06	2025.03.06	ANABELA NOÉMIA OLIVEIRA DE ARAÚJO	PT	41	
736301	2025.03.06	2025.03.06	HUGO MIGUEL GUERREIRO MARTINS	PT	16 25 26 41	
736332	2025.03.06	2025.03.06	P13 MÓDULO CRIATIVO UNIPessoal, LDA.	PT	41 43	
736373	2025.03.06	2025.03.06	HENRIQUE NECHO UNIPessoal LDA	PT	09 35 41 42 45	
736391	2025.03.06	2025.03.06	MARIA INÊS VAZ PINTO	PT	29 43	
736393	2025.03.06	2025.03.06	CARLOS MICAEL PEREZ BORGES	PT	03 41 44 45	

## Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
721142	2024.03.05	2025.03.05	27 87 OLFACTIVE CREATIONS, S.L.U.	ES	03	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi.
730890	2024.08.30	2025.03.05	ÁLVARO PEREIRA CARREIRA	PT	06 35 37	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
731894	2024.09.20	2025.03.05	JOSE PEDRO SANTOS FERREIRA	PT	33	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
732029	2024.09.23	2025.03.06	FILIPE MANUEL DUARTE CARVALHO	PT	39	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
732045	2024.09.24	2025.03.05	RUI MIGUEL GONÇALVES PATRICIO	PT	35 36 37	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
732064	2024.09.24	2025.03.03	PREMIVALOR - ESTUDOS, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, LDA.	PT	41	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
732091	2024.09.23	2025.03.05	ANDRÉ LUÍS DE MATOS FERNANDES	PT	35 41	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
732190	2024.09.26	2025.03.05	ADEGA COOPERATIVA DE CANTANHEDE, CRL	PT	33	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
732202	2024.09.26	2025.03.05	JOSÉ JOAQUIM SILVA DE SOUSA	PT	29 30 31	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
732263	2024.09.27	2025.03.05	START.COM LDA	PT	43	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
732372	2024.09.30	2025.03.05	RUBRICA ESTRATÉGICA LDA	PT	35 41	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
732465	2024.10.01	2025.03.06	STORK TEXTEIS LDA	PT	25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
732566	2024.10.03	2025.03.03	CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA	PT	41	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
732612	2024.10.03	2025.03.03	SARA MARGARIDA M B L F DE SOUSA	PT	30	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
732641	2024.10.04	2025.03.05	AZORESX, UNIPESSOAL LDA	PT	35	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
732645	2024.10.04	2025.03.05	ALL4LASER, UNIPESSOAL LDA.	PT	08 09 10 41 44	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
732657	2024.10.04	2025.03.05	GONÇALO FILIPE MARQUES NEVES	PT	33	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
732665	2024.10.05	2025.03.05	TATIANA FILIPA OLIVEIRA SILVA	PT	04	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
732674	2024.10.06	2025.03.03	TIERRI FERNANDES OLIVEIRA	PT	25	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
732677	2024.10.06	2025.03.05	FRANCISCO JOSÉ CASAL DOS SANTOS	PT	35	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi.
732692	2024.10.04	2025.03.03	GONÇALVES FERREIRA&ANTUNES ALVES, LDA	PT	36	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
732720	2024.10.06	2025.03.05	SARA ISABEL FEITAIS ALMEIDA	PT	14	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
732730	2024.10.07	2025.03.05	MÁRCIA MARIA CARDOSO BERNARDO	PT	33	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
732755	2024.10.07	2025.03.05	CORTESIA PRIMAVERIL, LDA	PT	33	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi.
732798	2024.10.08	2025.03.06	EMAX WORLDWIDE, LDA	PT	36	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi.
732800	2024.10.08	2025.03.06	EMAX WORLDWIDE, LDA	PT	36	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi.

**Renovações**

N.ºs 127 101, 201 695, 230 025, 233 442, 288 025, 288 026, 288 027, 288 028, 293 881, 297 118, 297 119, 297 122, 297 123, 298 356, 298 358, 298 360, 298 361, 298 362, 298 365, 298 366, 298 610, 358 339, 367 163, 372 549, 381 384, 381 970, 386 874, 535 583, 539 279, 539 533, 540 094, 540 313, 541 040, 541 410, 541 607, 543 884, 543 952, 547 965, 548 121, 548 244, 548 257, 548 297, 548 299 e 548 460.

**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
374264	2004.08.27	2025.02.27	SUIGRANJA - SOCIEDADE AGRÍCOLA, S.A.	PT	
530870	2014.08.27	2025.02.27	CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE TREVÔES	PT	
530935	2014.08.27	2025.02.27	CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE ESMERIZ	PT	
531058	2014.08.27	2025.02.27	ANDRÉ SÉRGIO ABRANTES SERRA	PT	
574069	2024.02.14	2025.02.27	FRANCISCO RODRIGUES FERNANDES	PT	
714123	2024.02.22	2025.02.27	DAK DIGITAL ASSETS LDA	PT	
714169	2024.02.22	2025.02.27	QUOCIENTE FOLGADO, LDA.	PT	
714256	2024.02.22	2025.02.27	AVENUE NRE REAL ESTATE, S.A.	PT	
714302	2024.02.22	2025.02.27	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA ALMEIDA	PT	
714348	2024.02.22	2025.02.27	CATARINA MARIA DE BRITO BROCHADO TEIXEIRA GUEDES DE OLIVEIRA	PT	
714358	2024.02.22	2025.02.27	GERAÇÃO ESBELTA - RESIDÊNCIAS SÉNIOR, LDA	PT	
714398	2024.02.22	2025.02.27	ANGELA FILIPA LOPES DOS SANTOS	PT	
714512	2024.02.22	2025.02.27	SARA MANUELA PEREIRA UNIPESSOAL LDA	PT	
714519	2024.02.22	2025.02.27	ID ENGENHARIA LDA	PT	
714592	2024.02.22	2025.02.27	EVASCOS GMBH	DE	
714781	2024.02.22	2025.02.27	CATARINA ISABEL MARQUES GOMES DE SOUSA	PT	

**Caducidades por sentença**

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
689350	2022.07.18	2024.12.11	GADELHO DE CASTRO, S.A.	PT	33	sentença do tribunal da propriedade intelectual ç juízo da propriedade intelectual ç juiz 1, com o n.º de processo 132/24.0yhlsb, julga recurso procedente revoga a decisão que deferiu o pedido de nulidade e determina a manutenção do registo. o acórdão do trl ç secção da propriedade intelectual e da concorrência, regulação e supervisão, julga procedente o recurso, substituindo-a por decisão de anulação do registo da marca nacional n.º 689350.

**Averbamentos****Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
145536	2025.02.26	BEAUTYGE I	KY	BRANDCO ELIZABETH ARDEN 2020 LLC	US	
380730	2025.02.27	PINTO DOS SANTOS - SOC. AGRÍCOLA E TURÍSTICA, LDA.	PT	PARÁGRAFO COLONIAL, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
539777	2025.02.26	MANUEL JOAQUIM MACHADO LIMA	PT	LAURA PARRA MARTINS-SAÚDE, UNIPESSOAL LDA.	PT	
576594	2025.02.26	BFRV - MEDIAÇÃO AUTOMÓVEL, LDA.	PT	DIANA SILVA & TIAGO GONÇALVES, LDA.	PT	
582086	2025.02.26	ANTÓNIO REIS PINTO	PT	SABORES EMPENHADOS, LDA.	PT	
686735	2025.02.28	MIGUEL ALCOFORADO CALHAU	PT	HORO CUES, LDA.	PT	

**Licenças de exploração**

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Nome do concessionário	País resid.	Observações
292982	2025.02.28	U K INSURANCE LIMITED	GB	LINEA DIRECTA ASEGURADORA S.A.	ES	LICENÇA DE EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA.
317179	2025.02.28	U K INSURANCE LIMITED	GB	LINEA DIRECTA ASEGURADORA S.A.	ES	LICENÇA DE EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA.
553813	2025.03.03	SLT	FR	SGLMCO - AGÊNCIA DE VIAGENS, LDA.	PT	LICENÇA DE EXPLORAÇÃO NÃO EXCLUSIVA.

**Outros averbamentos (artigo 29.º)**

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
119623	2025.01.10	ACH. BRITO & Cª, S.A.	PT	AVERBAMENTO DO LEVANTAMENTO DO PENHOR A FAVOR DE CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO, C.R.L. E DA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO NOROESTE, C.R.L.
354774	2025.01.10	ACH. BRITO & Cª, S.A.	PT	AVERBAMENTO DO LEVANTAMENTO DO PENHOR A FAVOR DE CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO, C.R.L. E DA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO NOROESTE, C.R.L.
506426	2025.01.09	MASSA INSOLVENTE DE MICRONORMA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS, S.A.	PT	AVERBAMENTO DA APREENSÃO PROCESSO Nº 14931/24.9T8SNT TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA OESTE JUÍZO DE COMÉRCIO DE SINTRA - JUIZ 5 INSOLVENTE: MICRONORMA - COMERCIO E INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS SA SUPLENTE COM. CREDORES: BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. E OUTRO(S)...
570794	2025.01.08	MASSA INSOLVENTE DE TECNISATA - INDUSTRIA METALOMECÂNICA S.A.	PT	AVERBAMENTO DA APREENSÃO PROCESSO Nº 14438/24.4T8SNT-C TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA OESTE JUÍZO DE COMÉRCIO DE SINTRA - JUIZ 1 INSOLVENTE: TECNISATA INDUSTRIA METALOMECÂNICA S.A. E OUTRO(S)

**Desistências**

Processo	Data do pedido	Data da desistência	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
735550	2024.11.24	2025.02.18	SÍLVIA SUSANA FERREIRA ISIDORO	PT	43	PEDIDO JÁ PUBLICADO

### Outros Atos

**731827.** – LIMITADA A CLASSE 35 A: GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE CADERNOS, PAPÉIS FOTOGRÁFICOS, PAPÉIS ESPECIAIS DE GRAMATURAS DIFERENTES PARA DESENHOS E ESCRITA, PAPÉIS VEGETAIS, BLOCOS DE ANOTAÇÕES, DIVISÓRIAS DE PLÁSTICO, DIVISÓRIAS DE PAPEL; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE BOLSAS PLÁSTICAS PARA ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS, PASTAS ORGANIZADORAS, ÁLBUNS, ADESIVOS, FITA ADESIVA (PARA ESCRITÓRIOS), ESTOJO PARA MATERIAIS ESCOLARES, RÉGUAS, ELÁSTICOS, LÁPIS, CANETAS, LÁPIS DE COR, MARCADORES, CLIPES PARA PAPÉIS, BORRACHAS, ARTIGOS PARA PINTURA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, AGENDAS, CALENDÁRIOS DE SECRETÁRIA, ENVELOPES, LIVROS, JORNAIS, REVISTAS; SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE ARTIGOS DE ARTES DECORATIVAS E MANUALIDADES.

**734294.** – SUPRIMIDAS AS CLASSES 09 E 41.

**Requerimentos indeferidos**

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
665951	2006620004	2024.11.04	2025.03.05	CAMPOS & OSBORNE LDA	PT	INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 34.º, N.º 2 E 260.º, N.º 1, AMBOS DO CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, POR SE CONSIDERAR NÃO TER SIDO INFRINGIDO, NA SUA CONCESSÃO, O DISPOSTO NO ARTIGO 232.º, N.º 1, ALÍNEA A) DO MESMO DIPLOMA.
717892	2006807433	2025.01.22	2025.02.26	JOINTEC GLOBAL, LDA	PT	INDEFERE-SE O PRESENTE REQUERIMENTO POR EXTEMPORANEIDADE
717892	2006807497	2025.01.22	2025.02.26	JOINTEC GLOBAL, LDA	PT	INDEFERE-SE O PRESENTE REQUERIMENTO POR EXTEMPORANEIDADE

**Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação**

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
514361	2025.02.26	2025.02.26	ANA MARIA PINTO COELHO NOGUEIRA DE SOUSA FIGUEIREDO	
701852	2025.02.21	2025.03.06	ANTÓNIO FERNANDES DE OLIVEIRA	
704114	2025.02.21	2025.03.06	BINARY ELEVEN TECHNOLOGIES, LDA	
710685	2025.02.18	2025.03.05	TURN ON SUCCESS - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	
711100	2025.02.20	2025.03.05	SILVIA PIRES RAPOSO	

**Declarações de Invalidade**

Processo	Data do pedido	Data da concessão	Data da declaração de invalidade	Observações
657669 F	2021.01.29	2021.04.21	2025.03.05	ANULAÇÃO DO REGISTO: DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DO REGISTO DA MARCA NACIONAL N.º 657669, AO ABRIGO DOS ARTIGOS 34.º, N.º 2 E 260.º, N.º 1 DO CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, POR SE CONSIDERAR TER SIDO INFRINGIDO, NA SUA CONCESSÃO, O DISPOSTO NO ARTIGO 232.º, N.º 1, ALÍNEAS B) E D) E N.º 2, ALÍNEA A) DO MESMO DIPLOMA.

## REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

### Pedidos

De acordo com o artigo 244.º do Código da Propriedade Industrial, faz-se público que foram solicitados pedidos de proteção em Portugal para as marcas de registo internacional a seguir enumeradas, nos termos do Acordo de Madrid relativo ao Registo Internacional de Marcas e do Protocolo relativo a esse Acordo; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, conforme o artigo 17.º do referido Código.

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1610738-E1	2024.11.01	SKYWELL NEW ENERGY VEHICLES GROUPCO., LTD.	CN	12	
1679427-E1	2024.12.20	THE MOST UNKNOWN LLC	US	21 25 29 30 35 43	
1726505-E1	2024.11.01	SKYWELL NEW ENERGY VEHICLES GROUP CO., LTD.	CN	12	
1743536-E1	2024.12.19	BETA ENERJI VE TEKNOLOJIANONIM SIRKETI	TR	09 35	
1834248	2024.10.09	NATURA COSMÉTICOS S.A.	BR	03	
1834249	2024.10.09	NATURA COSMÉTICOS S.A.	BR	03	
1834250	2024.10.09	NATURA COSMÉTICOS S.A.	BR	03	
1834288	2024.10.09	GALENKA FITOFARMACIJA A.D.	RS	05	
1834291	2024.10.09	GALENKA FITOFARMACIJA A.D.	RS	05	
1834296	2024.11.13	CHANEL	FR	14	
1834321	2024.10.18	SAFETY21 S.P.A.	IT	09 39 42	
1834371	2024.08.15	MERCEDES-BENZ GROUP AG	DE	02 12 18 24 40	
1834448	2024.11.01	BLAUBERG CYPRUS LTD	CY	06 07 19	
1834459	2024.10.17	ZENG CHUNHUA	CN	41	
1834460	2024.10.31	HANGZHOU HANLUO TECHNOLOGY CO., LTD	CN	25	
1834481	2024.12.03	PRZEDSIĘBIORSTWO WIELOBRANZOWE WET-AGRO SPÓŁKA Z OGRANICZONA ODPOWIEDZIALNOSCIA	PL	05	
1834527	2024.10.25	ZHEJIANG LIANMEI INDUSTRIAL CO.,LTD.	CN	12	
1834564	2024.09.23	ZHENG CHUANGHONG	CN	09	
1834870	2024.11.29	MARIUSZ SUPADY	PL	32 33	
1834939	2024.11.25	SHANGHAI RONGYING BRAND MANAGEMENT CO.,LTD.	CN	43	
1834969	2024.08.27	EGT DIGITAL LTD.	BG	09 28 41	
1835063	2024.10.11	GUANGZHOU KDT MACHINERY CO., LTD.	CN	07	

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1835079	2024.08.27	EGT DIGITAL LTD.	BG	09 28 41	

**Recusas**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1770992	2023.06.29	2025.03.05	SUCCESS MARKET	FR	09 35 36 38 42	arts 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5; 245.º e 246.º do cpi
1770993	2023.06.29	2025.03.05	SUCCESS MARKET	FR	09 35 36 38 42	arts 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5; 245.º e 246.º do cpi
1771570	2023.11.08	2025.03.05	TERCELO TIRE (QINGZHOU) CO., LTD.	CN	12	arts 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5; 245.º e 246.º do cpi
1771636	2023.11.01	2025.03.03	LILANG (CHINA) CO., LTD	CN	25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
1772237	2023.11.01	2025.03.03	HANGZHOU JOHN HARDWARE TOOLS CO., LTD.	CN	07 08	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.

## REGISTO DE LOGÓTIPOS

### Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) <b>57841</b>	<b>LOG</b>		
(220) 2025.02.24			
(730) <b>PT BOWLING CITY, LDA.</b>			
(512) 93210 ACTIVIDADES DOS PARQUES DE DIVERSÃO E TEMÁTICOS		(210) <b>57846</b>	<b>LOG</b>
ATIVIDADES DOS PARQUES DE DIVERSÃO E TEMÁTICOS FIXOS.		(220) 2025.02.25	
(591) Verde claro e escuro, azul claro e escuro, cor de rosa, cor de laranja, branco		(730) <b>PT GF CORK, LDA</b>	
(540)		(512) 16294 FABRICAÇÃO DE ROLHAS DE CORTIÇA FABRICAÇÃO DE ROLHAS DE CORTIÇA.	
		(591)	
		(540)	
			
(531) 3.13.5 ; 11.3.1 ; 26.1.11		(531) 27.5.9 ; 27.5.22 ; 27.99.6 ; 27.99.7	
<hr/>			
(210) <b>57844</b>	<b>LOG</b>	(210) <b>57847</b>	<b>LOG</b>
(220) 2025.02.25		(220) 2025.02.26	
(730) <b>PT ORIVARZEA ORIZICULTORES DO RIBATEJO S A</b>		(730) <b>PT ANA CRISTINA SALGADINHO MOTA</b>	
(512) 01111 CEREALICULTURA (EXCEPTO ARROZ). PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARROZ.		(512) 47620 COMÉRCIO A RETALHO DE JORNAIS, REVISTAS E ARTIGOS DE PAPELARIA, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PAPELARIA , TABACARIA E WEBCAFE. CAE 47620; 56301	
(591)		(591)	
(540)		(540)	
			
(531) 5.3.20 ; 27.3.11 ; 27.99.15			



(531) 5.5.22 ; 27.5.4 ; 27.99.1

---

(210) **57850** **LOG**  
(220) 2025.02.26  
(730) **PT CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA**  
(512) 84113 ADMINISTRAÇÃO LOCAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS DA RAINHA  
(591)  
(540)



(531) 2.1.98 ; 24.9.2

**Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
57524	2025.03.06	2025.03.06	SANDRA JOANA LOPES DE SOUSA, UNIPESSOAL LDA	PT	
57534	2025.03.06	2025.03.06	WHITEFLYER UNI LDA	PT	
57539	2025.03.06	2025.03.06	BRUNO LEANDRO DO NASCIMENTO	PT	
57541	2025.03.06	2025.03.06	MATOSMIX - NUTRIÇÃO ANIMAL, S.A.	PT	

**Recusas**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
57243	2024.09.20	2025.03.05	ERNESTO DA SILVA OLIVEIRA	PT	nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 289.º; n.º 5 do artigo 229.º por remissão do artigo 287.º, todos do cpi 2018.
57272	2024.10.01	2025.03.06	STORK TEXTEIS LDA	PT	nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 289.º; n.º 5 do artigo 229.º por remissão do artigo 287.º, todos do cpi 2018.
57280	2024.10.04	2025.03.06	RADAR DO AMOR - UNIPessoal LDA	PT	nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 289.º; n.º 5 do artigo 229.º por remissão do artigo 287.º, todos do cpi 2018.

**Renovações**

N.ºs 6 677, 31 301, 33 291, 33 337, 34 084, 34 766, 34 805, 34 839, 34 869 e 37 158.

**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
30720	2014.08.27	2025.02.27	ANA PAULA DA SILVA ANDRÉ COELHO	PT	
31587	2014.08.27	2025.02.27	MARTA DANIELA RODRIGUES DA SILVA JOSÉ	PT	
31818	2014.08.27	2025.02.27	BODS - UNIPessoal LDA.	PT	
31854	2014.08.27	2025.02.27	CARLA SUSANA BOURDAIN PINTO CORREIA MARQUES	PT	

**AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

**João Mascarenhas de Vasconcelos**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA  
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486  
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**João Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: joaopacruz@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Vitor Hugo Ramalho da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA  
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03  
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

**Jorge Afonso Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone**

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA  
- E-mail: bobone@zonmail.pt

**Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA  
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93  
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

**Maria Eugénia Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Maria do Rosário May Pereira da Cruz**

- Cartório: Av. Duque d'Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA  
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96  
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Nuno Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Raquel da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

**António José Pissarra Dias Machado**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**José Eduardo de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**João Carlos Sardiña de Barros**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**Isabel Carvalho Franco**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Álvaro Albano Duarte Catana**

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

**José Eduardo Dinis de Carvalho**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Fernando António Ferreira Magno**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**António Côte-Real**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

**José Luís Arnaut**

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: [jarnaut@rpa.pt](mailto:jarnaut@rpa.pt)

**José Motta Veiga**

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 213841120 - Tlm: 919146060
- E-mail: [mottaveiga@mail.telepac.pt](mailto:mottaveiga@mail.telepac.pt) | [geral@mottaveiga.com](mailto:geral@mottaveiga.com)
- Web: [www.mottaveiga.com](http://www.mottaveiga.com)

**Pedro da Silva Alves Moreira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: [pedro.moreira@rcf.pt](mailto:pedro.moreira@rcf.pt)
- Web: [www.rcf.pt](http://www.rcf.pt)

**João Luís Garcia**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: [sgcr@sgcr.pt](mailto:sgcr@sgcr.pt)

**Manuel António Durães da Conceição Rocha**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: [info.portugal@herrero.pt](mailto:info.portugal@herrero.pt)

**Gonçalo de Magalhães Moreira Rato**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: [gmr@magalhaes-adv.pt](mailto:gmr@magalhaes-adv.pt)

**José Raúl de Magalhães Simões**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: [sgcr@sgcr.pt](mailto:sgcr@sgcr.pt)

**Maria das Dores Marques Banheiro Meira**

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA  
e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: [tecnimarca@gmail.com](mailto:tecnimarca@gmail.com)
- Web: [www.tecnimarca.pt](http://www.tecnimarca.pt) e [www.tecnimarca.com](http://www.tecnimarca.com)

**Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: [rcf@rcf.pt](mailto:rcf@rcf.pt)

**Dina Maria Martins Pereira Soares**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: [marcpat@agcunhaferreira.pt](mailto:marcpat@agcunhaferreira.pt)
- Web: [www.agcunhaferreira.pt](http://www.agcunhaferreira.pt)

**Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha**

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA  
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726  
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

**Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga**

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA  
- Tel.: 914930808  
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

**Luís Silva Carvalho**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: lsc@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Alberto Canelas**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**César Manuel de Bessa Monteiro**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA  
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899  
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com  
- Web: www.abreuadvogados.com

**Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça**

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA  
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605  
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

**Miguel Camargo de Sousa Eiró**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA  
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826  
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

**Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA  
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754  
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt  
- Web: www.rcf.pt

**Joaquim Maria Calado Marques**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA  
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41  
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

**Ana Teresa Pulido**

- Cartório: Al. D. Afonso Henriques, 72 - 6ºesq., 1000-125 LISBOA  
- Tel.: 936792055  
- E-mail: atp-67251@advo.oa.pt

**Vera Araújo Arnaut**

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

**Luísa Guerreiro**

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

**Olga Maria Rocha da Cruz Landim**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

**Paulo Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

**Pedro Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

**Pedro Manuel Branco da Cruz**

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

**Vítor Luís Ribeiro Cardoso**

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

**Abel Dário Pinto de Oliveira**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

**Alexandra Costa Paixão**

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

**Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Ana Maria Gonçalves Fidalgo**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

**Anabela Teixeira de Carvalho**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**António Jorge Mateus Andrade**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: [www.abreuadvogados.com](http://www.abreuadvogados.com)

**Bruno Braga da Cruz**

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oo.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

**Carla Maria Santos Pinheiro**

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira**

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

**Cristina Antónia de Almeida Carvalho**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

**Filipe Teixeira Baptista**

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: [www.bma.com.pt](http://www.bma.com.pt)

**Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira**

- Cartório: Tv do Froes 10 A – 2000-145 SANTARÉM
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

**Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: [www.gastao.eu](http://www.gastao.eu)

**Inês de Carvalho Simões**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João M. Pimenta**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Sardinha**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Paulo Sena Mioludo**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

**Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa**

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oo.pt

**Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Maria Manuel Ramos Lucas**

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

**Maria Teresa Delgado**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

**Miguel Quintans**

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cmsportugal.com
- Web: www.cms.law/pt

**Ricardo Souto Soares Henriques**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Teresa Colaço Dias**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

**Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia**

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

**Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia**

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Águeda Silva**

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

**Ana Bela Ferreira**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Margarida Martinho do Rosário**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

**Ana Rita Vilhena**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**António Trigueiros de Aragão**

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: ata@taglobal.pt
- Web: www.rcf.pt

**Carmina Cardoso**

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

**Elsa Maria Bruno Guilherme**

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 LISBOA
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: elsagui76@gmail.com

**Filipe Pedro**

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

**Francisca Ferreira Pinto**

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

**Hugo Monteiro de Queirós**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

**Isabel Bairrão**

- Cartório: Rua Pedro Calmon, 7, 3.º Esquerdo, 1300-454 LISBOA
- Tel.: 926606856
- E-mail: ibairrao@gmail.com

**Joana Mata**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

**João Jorge**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**João Pedro Fazendeiro**

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

**Jorge Faustino**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**José de Novaes e Ataíde**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**Lídia Neves**

- Cartório: Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º piso - 1070-313 LISBOA
- Tel.: 213192080
- E-mail: lneves@adcecija.pt

**Lourenço de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

**Luís Humberto Ferreira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Maria Joana Marques Galvão Fialho Pinto Trindade Veiga**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jfpinto@inventia.com

**Maria Cruz Garcia**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: [inpi@clarkemodet.com.pt](mailto:inpi@clarkemodet.com.pt)
- Web: [www.clarkemodet.com](http://www.clarkemodet.com)

**Mário Castro Marques**

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: [mariocastromarques@gmail.com](mailto:mariocastromarques@gmail.com)

**Marisa Coimbra**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: [marisa.coimbra@srslegal.pt](mailto:marisa.coimbra@srslegal.pt)
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

**Nuno Lourenço**

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: [nuno.lourenco@today.patents.com](mailto:nuno.lourenco@today.patents.com)
- Web: [www.todaypatents.com](http://www.todaypatents.com)

**Rodolfo Condessa**

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: [rodolfo.condessa@gmail.com](mailto:rodolfo.condessa@gmail.com)

**Rui Duarte Catana**

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

**Rui Moreira de Resende**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

**Sandra Martins Pinto**

- Cartório: Praça Gen. Humberto Delgado 267, 3º Andar, Salas 1-2, 4000-288 Porto
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

**Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Vasco Stilwell d'Andrade**

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

**Vera Correia Alves**

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

**Ana Sofia Dinis Chaves**

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

**Ália Mohamade Amadá**

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: info@amadalegal.com
- Web: www.amadalegal.com

**Rita Milhões**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

**Daniel Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**Tiago Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**David Cardoso**

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

**Ágata Pinho**

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Ana Eugénio**

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

**Ana M. Sebastião**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cátia Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Joana Dez-Réis Grilo**

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

**Luís Caixinhas**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Ricardo Abrantes**

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Patrícia Marques**

- Cartório: Rua Santo António n.º47B, 3ºQ - 2410-168 LEIRIA
- Tel.: 963169814
- E-mail: patriciamarqs@gmail.com

**Márcia Martinho da Rosa**

- Cartório: Largo Machado de Assis, Ed. Roma – 5B, 1700-116 LISBOA
- Tel.: (+351) 913997452 / (+351) 211643217
- E-mail: marcia.rosa@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

**Madalena Barradas**

- Cartório: Avenida Casal Ribeiro, 50, 3º Dto, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com

**Luís Teixeira**

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

**Manuel Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

**Ana Fazendeiro**

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

**Vítor Palmela Fidalgo**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**Sérgio Coimbra Henriques**

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

**Filipa Lopes Galvão**

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: flg@dcmlittler.com

**Jorge Manuel Vaz Machado**

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventacom.com
- Web: www.inventacom.com

**Vera Albino**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**Maria João Pereira**

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

**Mário Marques**

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

**Isaura Monteiro**

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 LOULÉ
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

**Ana Rita Remígio**

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

**Daniela Dinis**

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

**Luís Pinto Monteiro**

- Cartório: Av. da República, 25, 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 e 914898865
- E-mail: luis.pinto.monteiro@garrigues.com

**Cláudia Freixinho Serrano**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

**David Marques**

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

**Filipe Funenga**

- Cartório: Postboks 9, 4068 STAVANGER NO / Rua Cidade de Ouro Preto n.º 12, Urbanização Vale da Rosa – 2910-834 SETÚBAL
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

**Inês Monteiro Alves**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventacom

**Mariana Bernardino Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

**Patrícia Lima**

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

**Rita Mendonça**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 801 963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Rui do Nascimento Gomes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

**Vasco Rosa Dias**

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

**Joana Piriquito Santos**

- Cartório: Avenida da Liberdade, 212-S/L Esquerdo, Salas 1 e 2, 1250-147 LISBOA
- Tel.: 916225520
- E-mail: jps@nlp.legal

**Sónia Mota Maia**

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

**Pedro Bacelar**

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

**Miguel Antunes de Resende**

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

**Luís Sommer Ribeiro**

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

**João Pereira Cabral**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

**João Francisco Sá**

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, nº 4 2º dt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

**Sousa Ribeiro**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, nº 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

**Evangelino Marques Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Diogo Xavier Santos**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

**Saulo Chanoca**

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

**Lígia Gata**

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiajata007@gmail.com

**Manuel Bastos Moniz Pereira**

- Cartório: Rua dos Bacalhoiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

**Ana Neves**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41, K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970
- E-mail: aneves@inventia.com

**Ana Isabel Plácido Martins**

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-311 PORTO
- E-mail: anaplacidomartins-211561@adv.oa.pt

**André Sarmento**

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

**Carlos Miguel Vaz Serra**

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

**Leila Teixeira**

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

**Cristina de Castro**

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

**Mariana Belo de Oliveira**

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

**Natacha Batista**

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

**Raquel Antunes**

- Cartório: Rua dos Ilhavos 29, 2825-339 COSTA DA CAPARICA
- Tel.: 913157271
- E-mail: rgaboleiroantunes@gmail.com

**Sofia Rebelo Ladeira**

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B- 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

**Adriana Esteves**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3ºandar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Tomás Pedro**

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

**Diana Pereira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

**Inês Sequeira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequira@inventa.com

**Joel David Rodrigues**

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

**Inês Guerra**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Luísa Azevedo Soares Rodrigues**

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

**Miguel Bibe**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventa.com

**Tiago Andrade**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cláudia Alexandra Maia do Couto**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

**Cristina Maria Sanches Simões de Faria**

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

**Diogo de Almeida Antunes**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventa.com

**Dulce Varandas Andrade**

- Cartório: Rua da Vilarinha, n. 543, 4100-515 - PORTO
- Tel.: 962043227
- E-mail: dulce.varandas@gmail.com

**Filipa João da Gama Franco Marques Pereira**

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

**Inês Duarte Tavares**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

**Joana Alves Coelho**

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Miguel Filipe Duarte**

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de LISBOA,  
Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

**Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves**

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, n.º 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

**Diogo Frada Almeida**

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

**Joana Eugénio**

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

**Júlia Alves Coutinho**

- Cartório: Rua da Ilha Terceira, 1, 3º Direito, 1000-171 LISBOA
- E-mail: juliaalvescoutinho@gmail.com

**Maria João Carapinha**

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

**Margarida Rossi**

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

**Miguel Maia**

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- PORTO
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Pedro Rebelo Tavares**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

**Sílvia Vieira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Vitor Sérgio Moreira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

**Luisa Resende Castro**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

**Marisol Cardoso**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 LISBOA
- E-mail - mcardoso@inventia.com
- Tel.: 213150970

**José Maria Lopes Pires Santos Quelhas**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- E-mail: josemaria.quelhas@plmj.pt
- Tel.: 211592504

**Francisco Branco Pardal**

- Cartório: Av. EUA 61, 2 esq. 1700-165 LISBOA
- E-mail: franciscobpardal@gmail.com

**Vasco Granate**

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

**Maria João Nunes**

- Cartório: Rua Nova de Almada 29, 2640-411 – MAFRA
- E-mail: mariajoaodecamposnunes@gmail.com
- Tel.: 916219056

**Beatriz Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. N.º 128 2º Andar, 1200-692 - LISBOA
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

**Madalena Pacheco**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: madalena.pacheco@rcf.pt
- Tel.: 210545512 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

**António Aragão**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Andreia Pereira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

**Catarina Azevedo Fernandes**

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - GUIMARÃES
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

**Diana Andrade Sands**

- Cartório: Rua Vitorino Nemésio, 107 - Rés do Chão Direito - 4050-638 PORTO
- E-mail: diana.faustino.andrade@gmail.com
- Tel.: 925585334

**Rui Manuel Silva**

- Cartório: Praça Doutor Teixeira de Aragão 7, 3º Direito, 1500-251 LISBOA
- Tlm.: 914024203
- E-mail: ruimsilva3@gmail.com

**Alexandra Oliveira**

- Cartório: Rua Padre António Francisco Marques N.º1, 2º Dto, 1675-014 PONTINHA
- Tlm.: 913643170
- E-mail: alexandra.peresdeoliveira@gmail.com

**Inês Falcão Rovisco**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 2º andar, 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Tlm.: 939624767
- E-mail: ines.rovisco@gastao.com

**Manuel Gil Fernandes**

- Cartório: Rua Sousa Martins, 16, 1º A, 1050-218 LISBOA
- Tlm.: 919902476
- E-mail: manelmgil@gmail.com

**Susana Couto Gonçalves**

- Cartório: Casal Ribeiro, 50, 3º dto, 1000-091 LISBOA
- Tlm.: 917938762
- E-mail: sgoncalves@clarkemodet.com

**João Carlos Assunção**

- Cartório: Avenida da Liberdade, 212, S/L Esquerdo, 1250-147 LISBOA
- Tel.: 210540860 - Tlm.: 962104158
- E-mail: jca@nlp.legal
- Web: www.nlp.legal

**Elizabete Coutinho**

- Cartório: Rua 1º de Maio, nº 8, Soutelo, 3850-587 Branca, ALBERGARIA-A-VELHA
- Tlm.: 913839747
- E-mail: elizabeteccoutinho@gmail.com

**Antonieta Ribeiro**

- Cartório: Instituto Superior Técnico – Avenida Rovisco Pais, 1049-001 LISBOA
- Tel.: 218417391
- E-mail: antonieta.ribeiro@tecnico.ulisboa.pt
- Web: <https://tecnico.ulisboa.pt/>

**Carla Andrade Silva**

- Cartório: Avenida José Gomes Ferreira, 15 – 3º L, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530
- E-mail: carla.silva@agcunhaferreira.pt

**PROCURADORES AUTORIZADOS**

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

**Artur Almeida Pinto Furtado da Luz**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

**Carlos António dos Santos Rodrigues**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

**Ruy Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

**Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

**Luís Reinaldo de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

**Carlos Eugénio Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

**Maria Margarida Gomes Sanches Nunes**

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

**José Roger Pimenta Rodrigues**

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686